

DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DE SANTA CATARINA



ANO LIII

FLORIANÓPOLIS, 04 DE AGOSTO DE 1987

NÚMERO 13.261

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 343, de 3 de agosto de 1987

Dispõe sobre a transferência do Conselho de Tecnologia e Meio Ambiente e do Conselho Estadual de Recursos Hídricos ao Gabinete do Secretário de Estado Extraordinário do Desenvolvimento Urbano e do Meio Ambiente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 93, item III, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto nos artigos 3º e 186 da Lei nº 5.089, de 30 de abril de 1975, com a redação da Lei nº 5.516, de 28 de fevereiro de 1979 e artigo 2º, do Decreto nº 04, de 27 de março de 1987,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam transferidos da estrutura organizacional básica do Gabinete de Planejamento e Coordenação Geral - GAPLAN para o Gabinete do Secretário de Estado Extraordinário do Desenvolvimento Urbano e do Meio Ambiente, o Conselho de Tecnologia e Meio Ambiente e o Conselho Estadual de Recursos Hídricos.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Florianópolis, 3 de agosto de 1987

PEDRO IVO FIGUEIREDO DE CAMPOS

Roberto Ferreira Filho
Emanuel Campos
Werner Eugênio Zulauf

XXX

DECRETO Nº 344, de 3 de agosto de 1987

Acrescenta parágrafo único ao artigo 69 do Decreto nº 14.250, de 5 de junho de 1981, que regulamenta dispositivos da Lei nº 5.793, de 15 de outubro de 1980, referente à proteção e à melhoria da qualidade ambiental.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 93, itens I e III, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto nos artigos 3º e 185, item II, da Lei nº 5.089, de 30 de abril de 1975, com a redação da Lei nº 5.516, de 28 de fevereiro de 1979,

DECRETA:

Art. 1º - Fica acrescido ao artigo 69 do Decreto nº 14.250, de 5 de junho de 1981, o seguinte parágrafo:

"Art. 69 -

Parágrafo único - O licenciamento das atividades ou empreendimentos executados sob associação de pessoas físicas ou jurídicas, empresas, grupo empresarial ou cooperativa,

tivas, sob a forma, dentre outras, de contratos industriais, de mineração, de parceria agrícola, pecuária, agro-industrial ou extrativa, poderá incidir sobre o conjunto ou sobre a pessoa física ou jurídica que revelar melhores condições para atender os preceitos da legislação ambiental.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 3 de agosto de 1987

PEDRO IVO FIGUEIREDO DE CAMPOS

Werner Eugênio Zulauf

ATO Nº 1220

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 019.590/87/SEA, resolve COLOCAR À DISPOSIÇÃO, nos termos do artigo 18, § 1º, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, da Secretaria dos Transportes e Obras, GÉLIO ALVES DA COSTA NETO, matrícula nº 173.553, ocupante do cargo da Categoria Funcional de Controlador de Carga, nível SA-6-A, do Grupo: Serviços Auxiliares, do Quadro de Pessoal Permanente da Administração do Porto de São Francisco do Sul - APSFS, com ônus para a origem.

Florianópolis, em 03 de agosto de 1987.

Pedro Ivo Figueiredo de Campos - Governador do Estado
Neri dos Santos - Secretário dos Transportes e Obras
Emanuel Campos - Secretário da Administração

ATO Nº 1221

O Governador do Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 93, item VII, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 1375/87/SJ, de 16 de julho de 1987, resolve PROMOVER POR MERECIMENTO de acordo com o artigo 193, da Lei nº 5.624, de 09 de novembro de 1979, o Doutor ELÁDIO ROCHA Juiz de Direito da 1ª Vara da comarca de Timbó, de 3ª. entrância, ao cargo de Juiz de Direito da 2ª. Vara Criminal da comarca de Criciúma, de 4ª. entrância, criado pela Lei nº 6.899, de 05 de dezembro de 1986.

Florianópolis, em 03 de agosto de 1987.

Pedro Ivo Figueiredo de Campos - Governador do Estado
Cid Caesar de Almeida Pedrosa - Secretário da Justiça
Emanuel Campos - Secretário da Administração

ATO Nº 1222

O Governador do Estado de Santa Catarina, usando da Competência privativa que lhe confere o artigo 93, item VII, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 1.372/87/SJ, de 16 de julho de 1987, resolve PROMOVER POR ANTIGUIDADE de acordo com o artigo 195, da Lei nº 5.624, de 09 de novembro de 1979, o Doutor ALEXANDRE D'IVANENKO Juiz de Direito da Comarca de Orleans, de 2ª. entrância, ao cargo de Juiz de Direito da 2ª. Vara da Comarca de Porto União, de 3ª. entrância, criado pela Lei nº 6.899, de 05 de dezembro de 1986.

Florianópolis, em 03 de agosto de 1987.

Pedro Ivo Figueiredo de Campos - Governador do Estado
Cid Caesar de Almeida Pedrosa - Secretário da Justiça
Emanuel Campos - Secretário da Administração

ATO Nº 1223

O Governador do Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 93, item VII, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 1374/87/SJ, de 16 de julho de 1987, resolve PROMOVER POR ANTIGUIDADE de acordo com o artigo 195, da Lei nº 5.624, de 09 de novembro de 1979, o Doutor GEORGE FERNANDO DA LUZ BLEYER Juiz de Direito da comarca de Rio Negrinho, ao cargo de Juiz de Direito da comarca de Dionísio Cerqueira, de 2ª. entrância, e a permanência do mesmo de acordo com o artigo 197, da Lei nº 5.624, de 09 de novembro de 1979, na comarca de Rio Negrinho, de 2ª. entrância.

Florianópolis, em 03 de agosto de 1987.

Pedro Ivo Figueiredo de Campos - Governador do Estado
Cid Caesar de Almeida Pedrosa - Secretário da Justiça
Emanuel Campos - Secretário da Administração

ATO Nº 1224

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do processo nº 1371/87/SJ, de 16 de julho de 1987, resolve CONCEDER EXONERAÇÃO nos termos do artigo 169, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, NAILDE MARIA NIOTTI do cargo de Escrevente Juramentado da Escrivânia de Paz de Siderópolis, da comarca de Urussanga, com efeitos retroativos a partir de 05 de maio de 1987.

Florianópolis, em 03 de agosto de 1987.

Pedro Ivo Figueiredo de Campos - Governador do Estado
Cid Caesar de Almeida Pedrosa - Secretário da Justiça
Emanuel Campos - Secretário da Administração

ATO Nº 1225

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do processo nº 1369/87/SJ, de 16 de julho de 1987, resolve NOMEAR de acordo com o artigo 69, parágrafo único, e artigo 73, da Lei nº 5.624, de 09 de novembro de 1979, NEUSA FURTADO DE SOUZA para exercer o cargo de Escrevente Juramentado da Escrivânia de Paz de Timbó Grande, comarca de Santa Cecília, da qual é titular Olinda Alves Neto.

Florianópolis, em 03 de agosto de 1987.

Pedro Ivo Figueiredo de Campos - Governador do Estado
Cid Caesar de Almeida Pedrosa - Secretário da Justiça
Emanuel Campos - Secretário da Administração

ATO Nº 1226

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do processo nº 1.299/87/SJ, de 08 de julho de 1987, resolve CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, de acordo com o artigo 107, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, combinado com artigo 1º, da Lei nº 6.898, de 19 de novembro de 1986, FERNANDO GESING no cargo de Escrivão de Paz do Distrito de Rio Rufino, comarca de Urubici, de 1ª. entrância, com os proventos de Lei.

Florianópolis, em 03 de agosto de 1987.

Pedro Ivo Figueiredo de Campos - Governador do Estado
Cid Caesar de Almeida Pedrosa - Secretário da Justiça
Emanuel Campos - Secretário da Administração

ATO Nº1227

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do processo nº 1062/87/SJ, de 09 de junho de 1987, resolve APOSENTAR POR INVALIDEZ DEFINITIVA nos termos do artigo 110, § 1º, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, combinado com o artigo 1º, da Lei nº 6.898, de 19 de novembro de 1986, PEDRO DE SOUZA JUIZ de Paz do Distrito da Sede do Município e comarca de Joinville, de 4ª. entrância, com os proventos de lei, com efeitos retroativos a contar de 28 de maio de 1987.

Florianópolis, em 03 de agosto de 1987.

Pedro Ivo Figueiredo de Campos-Governador do Estado
Cid Caesar de Almeida Pedrosa-Secretário da Justiça
Emanuel Campos-Secretário da Administração

ATO Nº1228

O Governador do Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 93, item VII, da Constituição do Estado e tendo em vista o que consta do processo nº 1.288/87/SJ, de 07 de julho de 1987, resolve RETIFICAR o Ato nº 0919, de 28 de maio de 1987, publicado no Diário Oficial do Estado de 29 de maio de 1987, que passa a ter a seguinte redação NOMEAR de acordo com o artigo 46, da Lei nº 5624, de 09 de novembro de 1979, o Doutor MANUEL CARDOZO GREEN, para exercer em caráter vitalício o cargo de 1º Juiz Substituto da 24ª. Circunscrição Judiciária, com sede na comarca de São Lourenço do Oeste, com efeitos retroativos a contar de 02 de janeiro de 1987.

Florianópolis, em 03 de agosto de 1987.

Pedro Ivo Figueiredo de Campos-Governador do Estado
Cid Caesar de Almeida Pedrosa-Secretário da Justiça
Emanuel Campos-Secretário da Administração

ATO Nº 1229

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do processo nº 1368/87/SJ, de 16 de julho de 1987, resolve manter ZULEIDE LUCIANO no cargo de Oficial Maior do Registro de Imóveis da Comarca de Rio do Sul, do qual esta respondendo Eda Maria Brazzanella de Araújo.

Florianópolis, em 03 de agosto de 1987.

Pedro Ivo Figueiredo de Campos-Governador do Estado
Cid Caesar de Almeida Pedrosa-Secretário da Justiça
Emanuel Campos-Secretário da Administração

ATO Nº 1230

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do processo nº 1370/87/SJ, de 16 de julho de 1987, resolve CONCEDER EXONERAÇÃO nos termos do artigo 169, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, ADAYL JAPY LIRA, do cargo de Escrevente Juramentado do Tabelionato de Notas, da Escrivânia de Orfãos e Ausentes e Anexos, da comarca de Brusque, com efeitos retroativos a partir de 14 de maio de 1982.

Florianópolis, em 03 de agosto de 1987.

Pedro Ivo Figueiredo de Campos-Governador do Estado
Cid Caesar de Almeida Pedrosa-Secretário da Justiça
Emanuel Campos-Secretário da Administração

ATO Nº1231

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do processo nº 1370/87/SJ, de 16 de julho de 1987, resolve CONCEDER EXONERAÇÃO nos termos do artigo 169, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, CAROLINA JOSEFINA BACKES do cargo de Escrevente Juramentado do Tabelionato Público Judicial e Notas e Escrivânia de Orfãos e Ausentes, da comarca de Brusque, com efeitos retroativos a partir de 31 de abril de 1986.

Florianópolis, em 03 de agosto de 1987.

Pedro Ivo Figueiredo de Campos-Governador do Estado
Cid Caesar de Almeida Pedrosa-Secretário da Justiça
Emanuel Campos-Secretário da Administração

GABINETE DO GOVERNADOR

CASA CIVIL

PORTARIA Nº 3126/87/SEA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO PARA ASSUNTOS DA CASA CIVIL, de acordo com a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 2º, item I, do Decreto nº 21.402, de 17 de fevereiro de 1984, publicado no Diário Oficial do Estado de 20 de fevereiro de 1984 e tendo em vista o que consta do processo nº 024.418/87/SEA, resolve NOMEAR, nos termos dos artigos 9º e 11, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, NILZA DA SILVA, matrícula nº 153.653, para exercer o cargo em comissão de Assistente (código 131), nível PE-DASI 4, do Grupo: Direção e Assessoramento Intermediário, do Quadro de Pessoal Civil da Administração Direta, lotado na Subsecretaria da Casa Civil Para Assuntos de Imprensa e Divulgação, Casa Civil, Gabinete do Governador do Estado.

Florianópolis, em 23 de julho de 1987

Saulo Vieira - Secretário Para Assuntos da Casa Civil
Emanuel Campos - Secretário da Administração

PORTARIA Nº 3127/87/SEA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO PARA ASSUNTOS DA CASA CIVIL, de acordo com a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 2º, item I, do Decreto nº 21.402, de 17 de fevereiro de 1984, publicado no Diário Oficial do Estado de 20 de fevereiro de 1984 e tendo em vista o que consta do processo nº 024.418/87/SEA, resolve EXONERAR, de acordo com o artigo 169, item I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, LUIZ RICARDO PEREIRA CAVALCANTI, matrícula nº 207.160, do cargo em comissão de Assistente (código 131), nível PE-DASI-4, do Grupo: Direção e Assessoramento Intermediário, do Quadro de Pessoal Civil da Administração Direta, lotado no Gabinete do Secretário, Casa Civil, Gabinete do Governador do Estado, a partir de 01 de julho de 1987, por ter sido nomeado para exercer outro cargo público.

Florianópolis, em 23 de julho de 1987

Saulo Vieira - Secretário Para Assuntos da Casa Civil
Emanuel Campos - Secretário da Administração

SECRETARIAS DE ESTADO

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 3095/87/SEA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, de acordo com a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 3º, item I, do Decreto nº 21.402, de 17 de fevereiro de 1984, publicado no Diário Oficial do Estado, de 20 de fevereiro de 1984 e tendo em vista o que consta do processo nº 001.936/87/SEA, resolve CONCEDER REVERSÃO ao serviço público, de acordo com o artigo 181, §§ 1º e 3º, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, à DIRCE MARIA VIEIRA DA ROSA, matrícula nº 056.741, no cargo da Categoria Funcional de Agente Administrativo Auxiliar (código 782), nível PE-SAU-4-A, do Grupo: Serviços Auxiliares, do Quadro de Pessoal Civil da Administração Direta, lotada na Secretaria da Educação.

Florianópolis, em 21 de julho de 1987

Emanuel Campos - Secretário da Administração

PORTARIA Nº 3173/87/SEA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, de acordo com a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 3º, item I, do Decreto nº 21.402, de 17 de fevereiro de 1984, publicado no Diário Oficial do Estado, de 20 de fevereiro de 1984 e tendo em vista o que consta do processo nº 004.712/87/SEA, resolve TORNAR SEM EFEITO a portaria nº 0576/84/SEA, datada de 01 de março de 1984, publicada no Diário Oficial do Estado, de 09 de março de 1984, que transferiu para o cargo da Categoria Funcional de Técnico em Atividades Complementares (código 722), nível PE-ANS-6-C, do Grupo: Atividades de Nível Superior, do Quadro de Pessoal Civil da Administração Direta, JOSÉ FULVIO MAIA WOLFF, matrícula nº 167.683, lotado na Secretaria de Segurança.

Florianópolis, em 29 de julho de 1987

Emanuel Campos - Secretário da Administração

PORTARIA Nº 3187/87/SEA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, de acordo com a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 3º, item IX, do Decreto nº 21.402, de 17 de fevereiro de 1984, publicado no Diário Oficial do Estado de 20 de fevereiro de 1984 e tendo em vista o que consta do processo nº 022.671/87/SEA, resolve CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, nos termos do artigo 118, § 2º, da Constituição do Estado, alterado pela Emenda Constitucional nº 13, de 30 de novembro de 1981, combinado com o artigo 128, da Lei nº 6.844, de 29 de julho de 1986, à EUDA MARIA ACCIOLY CAVALCANTE RAUI, matrícula nº 016.820, nascida em 29 de janeiro de 1940, no cargo da Categoria Funcional de Professor III (código 770), nível PE-MAG-LP-1, Classe A, Referência I, do Grupo: Docente, do Quadro de Pessoal Civil da Administração Direta, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada no Colégio Estadual Frederico Hardt, de Itaipava, 4ª UCRE, Secretaria da Educação, com os proventos de lei.

Florianópolis, em 30 de julho de 1987

Emanuel Campos - Secretário da Administração



DIÁRIO OFICIAL

IOESC	PREÇOS DE PUBLICAÇÕES EM LAUDA-PADRÃO	PREÇO DE ASSINATURAS	REMESSA DE MATÉRIAS
DIRETOR GERAL IVO LUIZ KNOLL DIRETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO RONY ZANIBONI DIRETOR INDUSTRIAL FLAVIO JOSÉ CARDOZO SEDE: Rua Duque de Caxias, 33 — Saco dos Limões Cx. P. 138 — Tel. (0482) 33-0344 AGÊNCIA: Rua Tenente Silveira, 51 — Salas 4 e 5 Edifício Hércules — Centro — Tel. (0482) 22-9470 88000 — Florianópolis — SC	— Modelo 1 (balanços, relatórios, demonstrativos, pareceres) Czf 174,00 — Modelo 2 (atas, avisos, editais) Czf 58,00 — Extrato de Estatuto Entidades sem Fins Lucrativos espaço até 16 cm) Czf 188,00 As "laudas-padrão" podem ser adquiridas na IOESC (sede ou agência) ao preço de Czf 3,00 — modelo 1, Czf 1,00 — modelo 2 (32 cm) e Czf 0,50 — modelo 2 (16 cm).	— Semestral: sem remessa postal Czf 240,00 Com remessa postal Czf 400,00 A subscrição de assinaturas deste jornal pode ser feita diretamente na IOESC (sede ou agência) ou através de expediente encaminhando em anexo cheque nominal no valor correspondente ao número de assinaturas desejadas. A subscrição poderá ser também nos escritórios regionais da Junta Comercial — JUCESC. A IOESC não possui outros representantes autorizados para este fim. PREÇO DE VENDAS AVULSAS — Exemplar — até 30 dias Czf 3,00 Após 30 dias Czf 5,00	As matérias a serem publicadas no Diário Oficial somente serão aceitas se apresentadas nas "laudas-padrão" da IOESC (modelo 1 e 2), de acordo com as instruções de preenchimento. Os fotolitos serão aceitos desde que correspondam aos formatos das "laudas-padrão" e apresentem uma composição equivalente ao corpo 10 (dez) com entrelinhamento de 10/11. A IOESC se reserva o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

PORTARIA Nº 3195/87/SEA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, de acordo com a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 3º, item I, do Decreto nº 21.402, de 17 de fevereiro de 1984, publicado no Diário Oficial do Estado de 20 de fevereiro de 1984 e tendo em vista o que consta do processo nº 013.084/87/SEA, resolve **CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO**, nos termos do artigo 118, § 2º, da Constituição do Estado, alterado pela Emenda Constitucional nº 13, de 30 de novembro de 1981, combinado com o artigo 128, da Lei nº 6.844, de 29 de julho de 1986, a **ZULMA CORREA DE ABREU**, matrícula nº 033.166, nascida em 25 de agosto de 1938, no cargo da Categoria Funcional de Professor III (código 770), nível PE-MAG-LP-1, Classe A, Referência I, do Grupo: Docente, do Quadro de Pessoal Civil da Administração Direta, lotada na Escola Isolada Rodeio Chato, Secretaria da Educação, nos termos do artigo 218, da Lei nº 6.844, de 29 de julho de 1986.

Florianópolis, em 30 de julho de 1987

Emanuel Campos - Secretário da Administração

PORTARIA Nº 3214/87/SEA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, de acordo com a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 3º, item IX, do Decreto nº 21.402, de 17 de fevereiro de 1984, publicado no Diário Oficial do Estado de 20 de fevereiro de 1984 e tendo em vista o que consta do processo nº 009.561/87/SEA, resolve **CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO**, nos termos do artigo 107, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, a **TULLIO CAVALLAZZI**, matrícula nº 104.451, nascido em 08 de dezembro de 1936, no cargo da Categoria Funcional de Consultor Jurídico (código 587), nível PE-SEJ-ANS-4-D, do Grupo: Serviços Jurídicos, do Quadro de Pessoal Civil da Administração Direta, lotado na Secretaria da Agricultura e do Abastecimento, com os proventos de lei.

Florianópolis, em 31 de julho de 1987

Emanuel Campos - Secretário da Administração

PORTARIA Nº 3215/87/SEA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, de acordo com a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 3º, item IX, do Decreto nº 21.402, de 17 de fevereiro de 1984, publicado no Diário Oficial do Estado de 20 de fevereiro de 1984 e tendo em vista o que consta do processo nº 009.898/87/SEA, resolve **CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO**, nos termos do artigo 118, § 2º, da Constituição do Estado, alterado pela Emenda Constitucional nº 13, de 30 de novembro de 1981, combinado com o artigo 128, da Lei nº 6.844, de 29 de julho de 1986, a **JOSÉ PAULO DE SOUZA**, matrícula nº 025.230, nascido em 26 de fevereiro de 1938, no cargo da Categoria Funcional de Professor III (código 770), nível PE-MAG-LP-6, Classe F, Referência VIII, do Grupo: Docente, do Quadro de Pessoal Civil da Administração Direta, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Escola Básica Santos Dumont, de Blumenau, 4ª UCRE, Secretaria da Educação, com os proventos, de lei.

Florianópolis, em 21 de julho de 1987

Emanuel Campos - Secretário da Administração

PORTARIA Nº 3216/87/SEA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, de acordo com a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 3º, item IX, do Decreto nº 21.402, de 17 de fevereiro de 1984, publicado no Diário Oficial do Estado de 20 de fevereiro de 1984 e tendo em vista o que consta do processo nº 023.319/87/SEA, resolve **CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO**, nos termos do artigo 118, § 2º, da Constituição do Estado, alterado pela Emenda Constitucional nº 13, de 30 de novembro de 1981, combinado com o artigo 128, da Lei nº 6.844, de 29 de julho de 1986, a **GERTRUDES ODORIZZI**, matrícula nº 056.064, nascida em 30 de setembro de 1932, no cargo da Categoria Funcional de Professor Não Titulado (código 715), do Grupo: Docente, com vencimentos equivalentes ao nível PE-SAU-5, lotada na Escola Isolada de Ribeirão da Caça, de Taio, 6ª UCRE, Secretaria da Educação, com os proventos de lei.

Florianópolis, em 31 de julho de 1987

Emanuel Campos - Secretário da Administração

PORTARIA Nº 3219/87/SEA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, de acordo com a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 3º, item IX, do Decreto nº 21.402, de 17 de fevereiro de 1984, publicado no Diário Oficial do Estado de 20 de fevereiro de 1984 e tendo em vista o que consta do processo nº 011.848/87/SEA, resolve **CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO**, nos termos do artigo 118, § 2º, da Constituição do Estado, alterado pela Emenda Constitucional nº 13, de 30 de novembro de 1981, combinado com o artigo 128, da Lei nº 6.844, de 29 de julho de 1986, a **ZULMA CORREA DE ABREU**, matrícula nº 033.166, nascida em 25 de agosto de 1938, no cargo da Categoria Funcional de Professor III (código 770), nível PE-MAG-LP-1, Classe A, Referência I, do Grupo: Docente, do Quadro de Pessoal Civil da Administração Direta, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada no Colégio Estadual Professor Olavo Cecco Rigon, de Concórdia, 10ª UCRE, Secretaria da Educação, com os proventos de lei.

Florianópolis, em 31 de julho de 1987

Emanuel Campos - Secretário da Administração

PORTARIA Nº 3223/87/SEA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, de acordo com a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 3º, item IX, do Decreto nº 21.402, de 17 de fevereiro de 1984, publicado no Diário Oficial do Estado de 20 de fevereiro de 1984 e tendo em vista o que consta do processo nº 023.009/87/SEA, resolve **CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO**, nos termos do artigo 118, § 2º, da Constituição do Estado, alterado pela Emenda Constitucional nº 13, de 30 de novembro de 1981, combinado com o artigo 128, da Lei nº 6.844, de 29 de julho de 1986, a **EDITH MARIA DA SILVA FIGUEIREDO**, matrícula nº 028.096, nascida em 17 de novembro de 1938, no cargo da Categoria Funcional de Professor I, (código 701), nível PE-MAG-SG-1, Classe A, Referência I, do Grupo: Docente, do Quadro de Pessoal Civil da Administração Direta, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Escola Básica Henrique Lage, de Imbituba, 20ª UCRE, Secretaria da Educação, com os proventos de lei.

Florianópolis, em 21 de julho de 1987

Emanuel Campos - Secretário da Administração

APOSTILA

Tendo em vista o que consta do processo nº 011.662/87/SEA, fica acrescido aos vencimentos do cargo efetivo de **JAMILE BEATRIZ SCHAUFLER BERRETA**, matrícula nº 121.201, ocupante do cargo da categoria funcional de Professor III, nível PE-MAG-LP-1-A, do Grupo: Docente, do Quadro de Pessoal Civil da Administração Direta, lotada na Secretaria da Educação, 100% (cem por cento) da diferença entre os valores dos vencimentos do cargo efetivo e o comissionado de Diretor de 2º grau, nível PE-DASI-6, da estrutura básica da Secretaria da Educação, nos termos do artigo 80, item II, §§ 2º, 3º e 4º, da Lei nº 6.844, de 29 de julho de 1986, com nova redação dada pelo artigo 3º, da Lei nº 6.901, de 05 de dezembro de 1986.

Secretaria da Administração, em Florianópolis, em 30 de julho de 1987.

Emanuel Campos - Secretário da Administração

APOSTILA

Tendo em vista o que consta do processo nº 024.421/87/SEA, fica acrescido aos vencimentos do cargo efetivo de **OSVALDINA FUZINATO**, matrícula nº 020.297, ocupante do cargo da categoria funcional de Professor I, nível PE-MAG-SG-2-B, do Grupo: Docente, do Quadro de Pessoal Civil da Administração Direta, lotada na Secretaria da Educação, 100% (cem por cento) da diferença entre os valores dos vencimentos do cargo efetivo e o comissionado de Secretário de 1º grau, nível PE-DASI-3, da estrutura básica da Secretaria da Educação, nos termos do artigo 80, item II, §§ 1º, 2º, 3º e 4º, da Lei nº 6.844, de 29 de julho de 1986, com nova redação dada pelo artigo 3º, da Lei nº 6.901, de 05 de dezembro de 1986.

Secretaria da Administração, em Florianópolis, em 31 de julho de 1987.

Emanuel Campos - Secretário da Administração

APOSTILA

Tendo em vista o que consta do Processo nº 003.285/87/SEA, fica acrescido aos vencimentos do cargo efetivo de **UOE EDUARDO MACHADO**, matrícula nº 100.651, ocupante do cargo da categoria funcional de Comissário de Polícia, nível PC-ANM-9-D, do Grupo: Polícia Civil, do Subgrupo: Atividades Técnicas de Nível Médio, do Quadro de Pessoal Civil da Administração Direta, lotado na Secretaria da Segurança Pública, 100% (cem por cento) do valor da Gratificação Máxima prevista no artigo 10, da Lei nº 5.266, de 21 de outubro de 1976, combinado com o artigo 3º, da Lei nº 5.429, de 30 de maio de 1978, calculada sobre o vencimento do cargo de provimento efetivo, nos termos do artigo 96, item I, combinado com o artigo 266, da Lei nº 6.843, de 28 de julho de 1986, com nova redação dada pelo artigo 3º, da Lei nº 6.901, de 05 de dezembro de 1986, a contar de 28 de maio de 1987.

Secretaria da Administração, em Florianópolis, 30 de julho de 1987,

Emanuel Campos - Secretário da Administração

APOSTILA

Tendo em vista o que consta do processo nº 008.424/87/SEA, fica acrescido aos vencimentos do cargo efetivo de **EDILSEMAR SALETE BUSANELLO**, matrícula nº 194.733, ocupante do cargo da categoria funcional de Escrevente Policial, nível PC-ANM-1-A, do Sub-Grupo: Atividades Técnicas de Nível Médio, do Grupo: Polícia Civil, do Quadro de Pessoal Civil da Administração Direta, lotado na Secretaria da Segurança Pública, 20% (vinte por cento) do valor atribuído a função gratificada de Encarregado do Serviço de Apoio Administrativo, nível PE-CAS-4, da estrutura básica da Secretaria da Segurança Pública, nos termos do artigo 96, item I, da Lei nº 6.843, de 28 de julho de 1986, com nova redação dada pelo artigo 3º, da Lei nº 6.901, de 05 de dezembro de 1986, com efeitos a contar de 12 de maio de 1987.

Secretaria da Administração, em Florianópolis, em 31 de julho de 1987.

Emanuel Campos - Secretário da Administração

APOSTILA

Tendo em vista o que consta do processo nº 005.923/87/SEA, fica acrescido aos vencimentos do cargo efetivo de **JOSÉ LECI ANTUNES DOS SANTOS**, matrícula nº 133.155, ocupante do cargo da categoria funcional de Comissário de Polícia, nível PC-ANM-7-B, do Sub-Grupo: Atividades Técnicas de Nível Médio, do Grupo: Polícia Civil, do Quadro de Pessoal Civil da Administração Direta, lotado na Secretaria da Segurança Pública, 100% (cem por cento) do valor da gratificação máxima prevista no artigo 10, da Lei nº 5.266, de 21 de outubro de 1976, combinado com o artigo 3º, da Lei nº 5.429, de 30 de maio de 1978, calculada sobre o vencimento do cargo de provimento efetivo, nos termos do artigo 96, item I, combinado com o artigo 266, da Lei nº 6.843, de 28 de julho de 1986, com nova redação dada pelo artigo 3º, da Lei nº 6.901, de 05 de dezembro de 1986, com efeitos a contar de 11 de março de 1987.

Secretaria da Administração, em Florianópolis, em 31 de julho de 1987.

Emanuel Campos - Secretário da Administração

APOSTILA

Tendo em vista o que consta do Processo nº 019.269/87/SEA, fica acrescido aos vencimentos do cargo efetivo de **LOURDES PROVENSI KRAHL**, matrícula nº 044.294, ocupante do cargo da categoria funcional de Professor I, nível PE-MAG-SG-1-A, do grupo: Docente, do Quadro de Pessoal Civil da Administração Direta, lotada na Secretaria da Educação, 100% (cem por cento), da diferença entre os valores dos vencimentos do cargo efetivo e o comissionado de Secretário de 1º Grau, nível PE-DASI-3, da estrutura básica da Secretaria da Educação, nos termos do artigo 80, item II, §§ 1º e 4º, da Lei nº 6.844, de 29 de julho de 1986, com nova redação dada pelo artigo 3º, da Lei nº 6.901, de 05 de dezembro de 1986.

Secretaria da Administração, em Florianópolis, 30 de julho de 1987.

Emanuel Campos - Secretário da Administração

APOSTILA

Tendo em vista o que consta do processo nº 005.039/87/SEA, fica acrescido aos vencimentos do cargo efetivo de JUAREZ JOSÉ ESPÍNDOLA LUIZ, matrícula nº 100.976, ocupante do cargo da categoria funcional de Comissário de Polícia, nível PC-ANM-9-D, do Sub-Grupo: Atividades Técnicas de Nível Médio, do Grupo: Polícia Civil, do Quadro de Pessoal Civil da Administração Direta, lotado na Secretaria da Segurança Pública, 40% (quarenta por cento) da gratificação prevista no artigo 88, § 2º, da Lei nº 6.843, de 28 de julho de 1986, calculada sobre o vencimento do cargo em comissão de Encarregado de Cadeia Pública, nível PE-DASI-4, da estrutura básica da Secretaria da Segurança Pública, nos termos do artigo 96, item II, dessa mesma Lei, com nova redação dada pelo artigo 3º, da Lei nº 6.901, de 05 de dezembro de 1986, com efeitos a contar de 06 de maio de 1987.

Secretaria da Administração, em Florianópolis, em 31 de julho de 1987.

Emanuel Campos - Secretário da Administração

APOSTILA

Tendo em vista o que consta do processo nº 020.848/87/SEA, fica retificada a Apostila publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de fevereiro de 1987, de CLOTILDES CATARINA WIEDERKEHR, matrícula nº 045.590, ocupante do cargo da categoria funcional de Professor III, nível PE-MAG-LP-2-B, do Grupo: Docente, do Quadro de Pessoal Civil da Administração Direta, lotada na Secretaria da Educação, na parte referente a percentagem que deverá ser: "80% (oitenta por cento) da diferença entre os valores dos vencimentos do cargo efetivo e o comissionado de Assessor, nível PE-DASU-1, da estrutura básica da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo", e não como constou da referida Apostila.

Secretaria da Administração, em Florianópolis, em 23 de julho de 1987.

Emanuel Campos - Secretário da Administração

APOSTILA

Tendo em vista o que consta do processo nº 008.830/87/SEA, fica acrescido aos vencimentos do cargo efetivo de LÚCIA MARIA STEFANOVICH, matrícula nº 099.627, ocupante do cargo da categoria funcional de Delegado de Polícia, nível PC-ANS-9-D, do Grupo: Polícia Civil, do Sub-Grupo: Atividades de Nível Superior, do Quadro de Pessoal Civil da Administração Direta, lotada na Secretaria da Segurança Pública, 100% (cem por cento) da gratificação máxima prevista no artigo 88, § 2º, da Lei nº 6.843, de 28 de julho de 1986, calculada sobre o vencimento do cargo em comissão de Delegado Regional de Polícia, nível PE-DASU-2, da estrutura básica da Secretaria da Segurança Pública, nos termos do artigo 96, item II, §§ 1º, 2º e 3º, desta mesma Lei, com nova redação dada pelo artigo 3º, da Lei nº 6.901, de 05 de dezembro de 1986, com efeitos a contar de 25 de junho de 1987, cessando os efeitos da Apostila publicada no Diário Oficial do Estado de 16 de setembro de 1986.

Secretaria da Administração, em Florianópolis, em 30 de julho de 1987.

Emanuel Campos - Secretário da Administração

APOSTILA

Tendo em vista o que consta do processo nº 011.668/87/SEA, fica acrescido aos vencimentos do cargo efetivo de Izete Hoffmann Flor, matrícula nº 027.587, ocupante do cargo da categoria funcional de Professor I, nível PE-MAG-SG-1-A, do Grupo: Docente, do Quadro de Pessoal Civil da Administração Direta, lotado na Secretaria da Educação, 100% (cem por cento), da diferença entre os valores dos vencimentos do cargo efetivo e o comissionado de Secretário de 1º Grau, nível PE-DASI-3, da estrutura básica da Secretaria da Educação, nos termos do artigo 80, item II, §§ 1º e 4º, da Lei nº 6.844, de 29 de julho de 1986, com nova redação dada pelo artigo 3º, da Lei nº 6.901, de 05 de dezembro de 1986.

Secretaria da Administração, em Florianópolis, 30 de julho de 1987.

Emanuel Campos - Secretário da Administração

AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

PORTARIA Nº 0058/87

O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar Sidney Guido Carlin, Assessor Jurídico, ANS-4 Ailton Biss Régis, Diretor da Unidade de Apoio Administrativo, PE-DASU-1, e Márcio Colatto, Assessor do Diretor Geral, PE-DASU-3, desta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro constituírem comissão de sindicância para apurar o furto de um bloco de cheques da Conta Adiantamento nº 013.400-6- Banco do Estado de Santa Catarina S.A. - Agência nº 117 - Trindade - Florianópolis - SC.

Florianópolis, 28 de julho de 1987

Neuto Fausto de Conto

Secretário da Agricultura e do Abastecimento

EDUCAÇÃO

PORTARIA P/ 10.052 /87/SE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto nº 21.402, de 17.02.84 e tendo em vista o que consta no Processo nº 69.171/84/SE e Informação nº 116/87/ASJur, resolve CONSIDERAR EXONERADO, de acordo com o artigo 57, item II, letra e, da Lei nº 6844, de 29.07.86, ANTONIO RAMOS BITTENCOURT, (matrícula nº 046.257), do cargo de Professor Regente de Ensino Primário, padrão MM-13, da Escola Isolada Aratim gaubá, município de Imarui, a partir de 01 de janeiro de 1973.

Florianópolis, em 31.07.87

SYLVIO SNIECIKOVSKI
Secretário da Educação

PORTARIA P/ 10.053 /87/SE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto nº 21.402, de 17.02.84 e tendo em vista o que consta no Processo nº 24.687/86/SE e Informação nº 73/87/ASJur, resolve CONSIDERAR EXONERADA, de acordo com o artigo 57, item II, letra e, da Lei nº 6844, de 29.07.86, CLEONICE PEREIRA CASCAES, (matrícula nº 050.049), do cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, a partir de 09 de novembro de 1976.

Florianópolis, em 31.07.87

SYLVIO SNIECIKOVSKI
Secretário da Educação

PORTARIA P/ 10.054 /87/SE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto nº 21.402, de 17.02.84 e tendo em vista o que consta no Processo nº 69.166/84/SE e Informação nº 74/87/ASJur, resolve CONSIDERAR EXONERADA, de acordo com o artigo 57, item II, letra e, da Lei nº 6844, de 29.07.86, ALICE EDUARDO FERNANDES STOPASSOLI, (matrícula nº 047.682), do cargo de Professor I, Classe A, padrão PF-7, a partir de 12 de maio de 1982.

Florianópolis, em 31.07.87

SYLVIO SNIECIKOVSKI
Secretário da Educação

PORTARIA P/ 10.055 /87/SE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto nº 21.402, de 17.02.84 e tendo em vista o que consta no Processo nº 78.110/87/SE, resolve CONCEDER EXONERAÇÃO, de acordo com o artigo

57, item I, da Lei nº 6844, de 29.07.86, a ANGELA CASSALI FRUGOLI, casada, nascida em 24.02.1956, do cargo da Categoria Funcional de Professor III (770), Nível PE-MAG-LP-1, Classe A, referência I, lotada no Colégio Estadual Tânia Mara Faria e Silva Locks, código 01.07.014, município de Biguaçu, a partir de 08 de abril de 1987.

Florianópolis, em 31.07.87

SYLVIO SNIECIKOVSKI
Secretário da Educação

PORTARIA P/ 10.056 /87/SE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto nº 21.402, de 17.02.84 e tendo em vista o que consta no Processo nº 84.842/87/SE, resolve EXONERAR, de acordo com o artigo 57, item II, letra d, da Lei nº 6844, de 29.07.86, VIVIANECY MARIA ZANELLA, (matrícula nº 178.393), solteira, nascida em 12.06.1952, do cargo da Categoria Funcional de Administrador Escolar I, (502), Nível PE-MAG-LC-1, Classe A, Referência I, lotada na 11ª Unidade de Coordenação Regional, sediada em Chapecó, a partir de 12 de fevereiro de 1986, por ter sido nomeada para outro cargo público.

Florianópolis, em 31.07.87

SYLVIO SNIECIKOVSKI
Secretário da Educação

PORTARIA P/ 10.057 /87/SE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto nº 21.402, de 17.02.84 e tendo em vista o que consta no Processo nº 83.261/87/SE, resolve CONCEDER EXONERAÇÃO, de acordo com o artigo 57, item I, da Lei nº 6844, de 29.07.86, a SALETE DE LOURDES GANCINE PROVIN, (matrícula nº 146.306), casada, nascida em 13.01.1952, do cargo da Categoria Funcional de Professor I (701), Nível PE-MAG-SG-1, Classe A, Referência I, lotada na Escola Isolada Major Ulhoa, código 14.06.064, município de Santa Cecília, a partir de 21 de abril de 1987.

Florianópolis, em 31.07.87

SYLVIO SNIECIKOVSKI
Secretário da Educação

PORTARIA P/ 10.058 /87/SE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto nº 21.402, de 17.02.84 e tendo em vista o que consta no Processo nº 83.199/87/SE, resolve EXONERAR, de acordo com o artigo 57, item II, letra d, da Lei nº 6844, de 29.07.86, WILZA SORAYA LIMACO DA SILVEIRA, (matrícula nº 179.109), casada, nascida em 15.04.1961, do cargo da Categoria Funcional de Professor III (770), Nível PE-MAG-LP-1, Classe A, Referência I, lotada na Escola Básica Renato Ramos da Silva, código 01.12.030, município de Palhoça, a partir de 30 de janeiro de 1987, por ter sido nomeada para outro cargo público.

Florianópolis, em 31.07.87

SYLVIO SNIECIKOVSKI
Secretário da Educação

PORTARIA P/ 10.059 /87/SE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto nº 21.402, de 17.02.84 e tendo em vista o que consta no Processo nº 82.070/87/SE, resolve EXONERAR, de acordo com o artigo 57, item II, letra d, da Lei nº 6844, de 29.07.86, LUIZ HENRIQUE DA SILVA, (matrícula nº 162.365), casado, nascido em 25.11.1957, do cargo da Categoria Funcional de Professor III (770), Nível PE-MAG-LP-1, Classe A, Referência I, lotado no Colégio Estadual Governador Ivo Silveira, código 01.12.001, município de Palhoça, a partir de 30 de janeiro de 1987, por ter sido nomeado para outro cargo público.

Florianópolis, em 31.07.87

SYLVIO SNIECIKOVSKI
Secretário da Educação

PORTARIA P/ 10.060/87/SE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto nº 21.402, de 17.02.84 e tendo em vista o que consta no Processo nº 84.600/87/SE, resolve CONCEDER EXONERAÇÃO, de acordo com o artigo 57, item I, da Lei nº 6844, de 29.07.86, a MARIA TERESA DE S. THIAGO LEMKE, (matrícula nº 200.593), casada, nascida em 02.05.1960, do cargo da Categoria Funcional de Professor III (770), Nível PE-MAG-LP-1, Classe A, Referência I, lotada no Colégio Estadual Plácido Olímpio de Oliveira, código 05.01.001, município de Joinville, a partir de 11 de maio de 1987.

Florianópolis, em 31.07.87

Sylvio SNIETIKOVSKI
Secretário da Educação

PORTARIA P/ 10.061 /87/SE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto nº 21.402, de 17.02.84 e tendo em vista o que consta no Processo nº 82.069/87/SE, resolve CONCEDER EXONERAÇÃO, de acordo com o artigo 57, item I, da Lei nº 6844, de 29.07.86, a CLAUDETE MARIA SILVEIRA, (matrícula nº 170.795), solteira, nascida em 11.05.1957, do cargo da Categoria Funcional de Professor III (770), Nível PE-MAG-LP-1, Classe A, Referência I, lotada no Colégio Estadual Altino Flores, código 01.16.074, município de Anitápolis, a partir de 17 de janeiro de 1987.

Florianópolis, em 31.07.87

Sylvio SNIETIKOVSKI
Secretário da Educação

PORTARIA P/ 10.090 /87/SE

O DIRETOR DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, da Secretaria da Educação, no uso da competência subdelegada pela Portaria E/193, de 20.03.86, resolve PRORROGAR os efeitos da Portaria P/nº 7764, de 03.07.87, que admitiu AMILCAR ANTONIO BRAGA, (matrícula nº 202.439), solteiro, nascido em 29 de novembro de 1964, para em caráter temporário atuar no Colégio Estadual João Collin, código 05.05.001, município de Joinville, até 31 de dezembro de 1987.

Florianópolis, em 31.07.87

Joaquim MANOEL FERNANDES
Diretor de Administração de Pessoal

PORTARIA P/ 10.091 /87/SE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto nº 21.402, de 17.02.84 e tendo em vista o que consta no Processo nº 82.715/87/SE, resolve TORNAR SEM EFEITO, a pedido, a Portaria P/nº 489, de 28.01.87, que nomeou MARISTELA KUHLE, (matrícula nº 158.060), casada, nascida em 06.04.1964, para exercer, em comissão, o cargo de Secretário de Escola, Nível PE-DASI-3, do Grupo: Direção e Assessoramento Intermediário, do Quadro de Pessoal Civil da Administração Direta, na Escola Básica Professora Gertrudes Benta Costa, código 05.02.009, município de Joinville, da Secretaria da Educação.

Florianópolis, em 31.07.87

Sylvio SNIETIKOVSKI
Secretário da Educação

PORTARIA P/ 10.099 /87/SE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto nº 21.402, de 17.02.84 e tendo em vista o que consta no Processo nº 84.961/87/SE, resolve DESIGNAR, de acordo com o artigo 38, § 2º, da Lei nº 6745, de 28.12.85, MARCELI MARIA CAOVILLA BIANCHIN, (matrícula nº 168.802), casada, nascida em 21.12.1961, ocupante do cargo da Categoria Funcional de Professor I (701), Nível PE-MAG-SG-1, Classe

A, Referência I, lotada na Escola Isolada Lomba Grande, código 10.06.028, município de Seara, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de Secretário de Escola, Nível PE-DASI-3, do Grupo: Direção e Assessoramento Intermediário, do Quadro de Pessoal Civil da Administração Direta, na Escola Básica Benta Cardoso, código 10.06.005, município de Seara, no período de 06 de abril a 04 de agosto de 1987, face ao impedimento da titular Roseli-Grasi Finato, em licença de gestação.

Florianópolis, em 31.07.87

Sylvio SNIETIKOVSKI
Secretário da Educação

PORTARIA P/ 10.100 /87/SE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto nº 21.402, de 17.02.84 e tendo em vista o que consta no Processo nº 84.363/87/SE, resolve DESIGNAR, de acordo com o artigo 38, § 2º, da Lei nº 6745, de 28.12.85, INES BESEN NAU, (matrícula nº 121.808), casada, nascida em 01.02.1954, ocupante do cargo da Categoria Funcional de Professor III (770), Nível PE-MAG-LP-1, Classe A, Referência I, lotada na Escola Básica Altamiro Guimarães, código 01.07.020, município de Antônio Carlos, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de Diretor de Escola, Nível PE-DASU-1, do Grupo: Direção e Assessoramento Superior, do Quadro de Pessoal Civil da Administração Direta, no mesmo estabelecimento de ensino, no período de 04 de maio a 31 de agosto de 1987, face ao impedimento da titular MARGARIDA L. SCHMITZ KRETZER, em licença de gestação.

Florianópolis, em 31.07.87

Sylvio SNIETIKOVSKI
Secretário da Educação

PORTARIA P/ 10.101 /87/SE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto nº 21.402, de 17.02.84 e tendo em vista o que consta no Processo nº 84.335/87/SE, resolve DESIGNAR, de acordo com o artigo 38, § 2º, da Lei nº 6745, de 28.12.85, MARLENE TEREZINHA TRIERWEILER RAMOS, (matrícula nº 95.703), casada, nascida em 12.12.1949, ocupante do cargo da Categoria Funcional de Professor I (701), Nível PE-MAG-SG-1, Classe A, Referência I, lotada na Escola Básica Rosinha Campos, código 01.05.005, município de Florianópolis, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de Secretário de Escola, Nível PE-DASI-3, do Grupo: Direção e Assessoramento Intermediário, do Quadro de Pessoal Civil da Administração Direta, no mesmo estabelecimento de ensino, no período de 29 de abril a 26 de agosto de 1987, face ao impedimento da titular VALDETE TEREZINHA THEOPHILIO DUTRA, em licença de gestação.

Florianópolis, em 31.07.87

Sylvio SNIETIKOVSKI
Secretário da Educação

PORTARIA P/ 10.102 /87/SE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto nº 21.402, de 17.02.84 e tendo em vista o que consta no Processo nº 84.779/87/SE, resolve NOMEAR, de acordo com os artigos 9º e 11, da Lei nº 6745, de 28.12.85 e o artigo 38, da Lei nº 6893, de 03.11.86, URSULA SCHNEIDER DE OLIVEIRA, (matrícula nº 103.718), casada, nascida em 07.10.1954, para exercer, em comissão, o cargo de Secretário de Escola, Nível PE-DASI-3, do Grupo: Direção e Assessoramento Intermediário, do Quadro de Pessoal Civil da Administração Direta, na Escola Básica Araci Correa Philippi, código 12.08.027, município de Mondai, da Secretaria da Educação.

Florianópolis, em 31.07.87

Sylvio SNIETIKOVSKI
Secretário da Educação

PORTARIA P/ 10.103 /87/SE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto nº 21.402, de 17.02.84 e tendo em vista o que consta no Processo nº 84.496/87/SE, resolve CONCEDER EXONERAÇÃO, de acordo com o artigo 169, da Lei nº 6745, de 28.12.85, NEIDE MARIA DO PORTO DAL BOSCO, (matrícula nº 101.664), casada, ocupante do cargo da Categoria Funcional de Professor I (701), Nível PE-MAG-SG-1, Classe A, Referência I, lotada na Escola Básica Araci Correa Philippi, código 12.08.027, município de Mondai, do cargo, em comissão, de Secretário de Escola, Nível PE-DASI-3, do Grupo: Direção e Assessoramento Intermediário, do Quadro de Pessoal Civil da Administração Direta, do mesmo estabelecimento de ensino, da Secretaria da Educação.

Florianópolis, em 31.07.87

Sylvio SNIETIKOVSKI
Secretário da Educação

PORTARIA P/ 10.104 /87/SE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto nº 21.402, de 17.02.84 e tendo em vista o que consta no Processo nº 84.954/87/SE, resolve CONCEDER EXONERAÇÃO de acordo com o artigo 169, da Lei nº 6745, de 28.12.85, a EDITH FOQUESATO, (matrícula nº 45.626), viúva, nascida em 17.03.1947, ocupante do cargo da Categoria Funcional de Professor I (701), Nível PE-MAG-SG-2, Classe B, Referência I, lotada no Colégio Estadual Profª Genoveva Dalia Costa, código 12.08.029, município de Mondai, do cargo, em comissão, de Secretário de Escola, Nível PE-DASI-3, do Grupo: Direção e Assessoramento Intermediário, do Quadro de Pessoal Civil da Administração Direta, do mesmo estabelecimento de ensino, da Secretaria da Educação, a partir de 16 de fevereiro de 1987.

Florianópolis, em 31.07.87

Sylvio SNIETIKOVSKI
Secretário da Educação

PORTARIA P/ 10.105 /87/SE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto nº 21.402, de 17.02.84 e tendo em vista o que consta no Processo nº 85.987/87/SE, resolve NOMEAR, de acordo com os artigos 9º e 11, da Lei nº 6745, de 28.12.85, combinado com o artigo 1º, anexo I, da Lei nº 5505, de 28.11.78, OLGA THERESINHA SANGOI, (matrícula nº 158.204), casada, nascida em 03.10.1949, ocupante do cargo da Categoria Funcional de Professor III (770), Nível PE-MAG-LP-1, Classe A, Referência I, em exercício na 10ª Unidade de Coordenação Regional, sediada em Concórdia, para exercer, em comissão, o cargo de Supervisor Local de Educação (438), Nível PE-DASU-1, do Grupo: Direção e Assessoramento Superior, do Quadro de Pessoal Civil da Administração Direta, na 10.02 Supervisão Local de Educação, sediada em Concórdia, da Secretaria da Educação.

Florianópolis, em 31.07.87

Sylvio SNIETIKOVSKI
Secretário da Educação

PORTARIA P/ 10.106 /87/SE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto nº 21.402, de 17.02.84 e tendo em vista o que consta no Processo nº 84.781/87/SE, resolve EXONERAR, de acordo com o artigo 169, item I, da Lei nº 6745, de 28.12.85, MARLENE SCHUTZ SOUZA, (matrícula nº 190.041), casada, nascida em 14.12.1964, do cargo, em comissão, de Secretário de Escola, Nível PE-DASI-3, do Grupo: Direção e Assessoramento Intermediário, do Quadro de Pessoal Civil da Administração Direta, da Escola Básica

sica Henrique Estefano Koerich, código 01.12.034, município de Palhoça, da Secretaria da Educação.

Florianópolis, em 31.07.87

SYLVIO SNIECIKOVSKI
Secretário da Educação

PORTARIA P/ 10.107 /87/SE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto nº 21.402, de 17.02.84 e tendo em vista o que consta no Processo nº 84.781/87/SE, resolve NOMEAR, de acordo com os artigos 9º e 11, da Lei nº 6745, de 28.12.85 e o artigo 3º, da Lei nº 6893, de 03.11.86, GUILMA BOENG MATOS, nascida em 03.05.1958, para exercer, em comissão, o cargo de Secretário de Escola, Nível PE-DASI-3, do Grupo: Direção e Assessoramento Intermediário, do Quadro de Pessoal Civil da Administração Direta, na Escola Básica Henrique Estefano Koerich, código 01.12.034, município de Palhoça, da Secretaria da Educação.

Florianópolis, em 31.07.87

SYLVIO SNIECIKOVSKI
Secretário da Educação

PORTARIA P/ 10.022 /87/SE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto nº 21.402, de 17.02.84, resolve NOMEAR, de acordo com os artigos 9º e 11, da Lei nº 6745, de 28.12.85, ROSA ANA DA SILVEIRA, (matrícula nº 046.538), casada, nascida em 17 de setembro de 1943, ocupante do cargo da Categoria Funcional de Professor I (701), Nível PE-MAG-SG-2, Classe B, Referência I, em exercício no Órgão Central da Secretaria da Educação, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente Técnico (440), Nível PE-DASI-5, do Grupo: Direção e Assessoramento Intermediário, do Quadro de Pessoal Civil da Administração Direta, na Unidade de Planejamento, da Secretaria da Educação.

Florianópolis, em 30.07.87

SYLVIO SNIECIKOVSKI
Secretário da Educação

PORTARIA P/ 10.023 /87/SE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto nº 21.402, de 17.02.84 e tendo em vista o que consta no Processo nº 84.509/87/SE, resolve EXONERAR, de acordo com o artigo 169, item I, da Lei nº 6745, de 28.12.85, ELIETE VIANA CARDOSO, (matrícula nº 159.026), casada, nascida em 27.10.1961, do cargo, em comissão, de Secretário de Escola, Nível PE-DASI-3, do Grupo: Direção e Assessoramento Intermediário, do Quadro de Pessoal Civil da Administração Direta, do Conjunto Educacional Almirante Lamego, código 20.01.035, município de Laguna, da Secretaria da Educação.

Florianópolis, em 30.07.87

SYLVIO SNIECIKOVSKI
Secretário da Educação

PORTARIA P/ 10.024 /87/SE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto nº 21.402, de 17.02.84 e tendo em vista o que consta no Processo nº 84.509/87/SE, resolve NOMEAR, de acordo com os artigos 9º e 11, da Lei nº 6745, de 28.12.85 e o artigo 3º, da Lei nº 6893, de 03.11.86, LENIR DA ROCHA MAURICIO, (matrícula nº 118.050), casada, nascida em 19.07.1944, para exercer, em comissão, o cargo de Secretário de Escola, Nível PE-DASI-3, do Grupo: Direção e Assessoramento Intermediário, do Quadro de Pessoal Civil da Administração Direta, no Conjunto Educacional Almirante Lamego, código 20.01.035, município de Laguna, da Secretaria da Educação.

digo 20.01.035, município de Laguna, da Secretaria da Educação.

Florianópolis, em 30.07.87

SYLVIO SNIECIKOVSKI
Secretário da Educação

PORTARIA P/ 10.025 /87/SE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto nº 21.402, de 17.02.84 e tendo em vista o que consta no Processo nº 84.509/87/SE, resolve EXONERAR, de acordo com o artigo 169, item I, da Lei nº 6745, de 28.12.85, GILMAR CORREA DA SILVA, (matrícula nº 166.555), casada, nascido em 13.01.1956, do cargo, em comissão, de Secretário de Escola, Nível PE-DASI-3, do Grupo: Direção e Assessoramento Intermediário, do Quadro de Pessoal Civil da Administração Direta, do Conjunto Educacional Almirante Lamego, código 20.01.035, município de Laguna, da Secretaria da Educação.

Florianópolis, em 30.07.87

SYLVIO SNIECIKOVSKI
Secretário da Educação

PORTARIA P/ 10.026 /87/SE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto nº 21.402, de 17.02.84 e tendo em vista o que consta no Processo nº 84.509/87/SE, resolve EXONERAR, de acordo com o artigo 169, item I, da Lei nº 6745, de 28.12.85, IZETE HOFFMANN FLOR, (matrícula nº 027.587), casada, nascida em 05.11.1943, ocupante do cargo da Categoria Funcional de Professor I (701), Nível PE-MAG-SG-1, Classe A, Referência I, lotada no Conjunto Educacional Almirante Lamego, código 20.01.035, município de Laguna, do cargo, em comissão, de Secretário de Escola, Nível PE-DASI-3, do Grupo: Direção e Assessoramento Intermediário, do Quadro de Pessoal Civil da Administração Direta, da mesma Unidade Escolar, da Secretaria da Educação.

Florianópolis, em 30.07.87

SYLVIO SNIECIKOVSKI
Secretário da Educação

PORTARIA P/ 10.033 /87/SE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto nº 21.402, de 17.02.84 e tendo em vista o que consta no Processo nº 87.101/87/SE, resolve CONCEDER EXONERAÇÃO, de acordo com o artigo 169, da Lei nº 6745, de 28.12.85, a MARISA SALETE SULSBACH DA SILVA, (matrícula nº 030.581), casada, nascida em 16.12.1942, ocupante do cargo da Categoria Funcional de Professor II (702), Nível PE-MAG-LC-1, Classe A, Referência I, em exercício na 11ª Unidade de Coordenação Regional, sediada em Chapécó, do cargo, em comissão, de Diretor de Escola, Nível PE-DASI-6, do Grupo: Direção e Assessoramento Intermediário, do Quadro de Pessoal Civil da Administração Direta, da Escola Básica Saad Antonio Sarquis, código 11.01.006, município de Chapécó, da Secretaria da Educação.

Florianópolis, em 31.07.87

SYLVIO SNIECIKOVSKI
Secretário da Educação

PORTARIA P/ 10.034 /87/SE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto nº 21.402, de 17.02.84 e tendo em vista o que consta no Processo nº 87.101/87/SE, resolve NOMEAR, de acordo com os artigos 9º e 11, da Lei nº 6745, de 28.12.85 e o artigo 4º, § 1º, da Lei nº 6893, de 03.11.86, ANTERO ROQUE DE LIMA, (matrícula nº 033.602), casado, nascido em 03.01.1938, ocupante do cargo da Categoria Funcional de Professor II (702), Nível PE-MAG-LC-2, Classe B, Referência I, lotado na Escola Básica Marechal Bormann, código 11.02.003, município de Chapécó, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor de Escola, Nível PE-DASI-6, do Grupo: Direção

Assessoramento Intermediário, do Quadro de Pessoal Civil da Administração Direta, na Escola Básica Saad Antonio Sarquis, código 11.01.006, município de Chapécó, da Secretaria da Educação.

Florianópolis, em 31.07.87

SYLVIO SNIECIKOVSKI
Secretário da Educação

PORTARIA P/ 10.062 /87/SE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto nº 21.402, de 17.02.84 e tendo em vista o que consta no Processo nº 84.492/87/SE, resolve EXONERAR, de acordo com o artigo 169, item I, da Lei nº 6745, de 28.12.85, MERCEDES SCHUM SCHLEE, (matrícula nº 20.867), casada, nascida em 21.06.1947, ocupante do cargo da Categoria Funcional de Professor II (702), Nível PE-MAG-LC-1, Classe A, Referência I, lotada na Escola Básica Francisco Fausto da Luz, código 11.05.076, município de Palmitos, do cargo, em comissão, de Secretário de Escola, Nível PE-DASI-3, do Grupo: Direção e Assessoramento Intermediário, do Quadro de Pessoal Civil da Administração Direta, da Escola Básica Princesa Isabel, código 11.05.082, município de Palmitos, da Secretaria da Educação.

Florianópolis, em 31.07.87

SYLVIO SNIECIKOVSKI
Secretário da Educação

PORTARIA P/ 10.063 /87/SE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto nº 21.402, de 17.02.84 e tendo em vista o que consta no Processo nº 84.492/87/SE, resolve NOMEAR, de acordo com os artigos 9º e 11, da Lei nº 6745, de 28.12.85 e o artigo 3º, da Lei nº 6893, de 03.11.86, MARICÉLIA LUCCA, (matrícula nº 015.693), solteira, nascida em 11.02.1951, ocupante do cargo da Categoria Funcional de Professor I (701), Nível PE-MAG-SG-1, Classe A, Referência I, lotada na Escola Básica Princesa Isabel, código 11.05.082, município de Palmitos, para exercer, em comissão, o cargo de Secretário de Escola, Nível PE-DASI-3, do Grupo: Direção e Assessoramento Intermediário, do Quadro de Pessoal Civil da Administração Direta, no mesmo estabelecimento de ensino, da Secretaria da Educação.

Florianópolis, em 31.07.87

SYLVIO SNIECIKOVSKI
Secretário da Educação

PORTARIA P/ 10.064 /87/SE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto nº 21.402, de 17.02.84 e tendo em vista o que consta no Processo nº 84.843/87/SE, resolve EXONERAR, de acordo com o artigo 169, item I, da Lei nº 6745, de 28.12.85, ELONI FATIMA SCHLOSSER, (matrícula nº 155.500), casada, nascida em 29.09.1960, do cargo, em comissão, de Secretário de Escola, Nível PE-DASI-3, do Grupo: Direção e Assessoramento Intermediário, do Quadro de Pessoal Civil da Administração Direta, da Escola Básica Dom Helder Câmara, código 11.08.023, município de Modelo, da Secretaria da Educação.

Florianópolis, em 31.07.87

SYLVIO SNIECIKOVSKI
Secretário da Educação

PORTARIA P/ 10.065 /87/SE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto nº 21.402, de 17.02.84 e tendo em vista o que consta no Processo nº 84.843/87/SE, resolve NOMEAR, de acordo com os artigos 9º e 11, da Lei nº 6745, de 28.12.85 e o artigo 3º, da Lei nº 6893, de 03.11.86, DULCE SEHNEM FERRARI, (matrícula nº 47.822), casada, nascida em 20.09.1947, ocupante do cargo

go da Categoria Funcional de Professor III (770), Nível PE-MAG-LP-1, Classe A, Referência I, lotada nas Escolas Reunidas Santa Terezinha, código 12.03.075, município de Maravilha, para exercer, em comissão, o cargo de Secretário de Escola, Nível PE-DASI-3, do Grupo: Direção e Assessoramento Intermediário, do Quadro de Pessoal Civil da Administração Direta, na Escola Básica Dom Helder Câmara, código 11.08.023, município de Modelo, da Secretaria da Educação.

Florianópolis, em 31.07.87

SYLVIO SNIETIKOVSKI
Secretário da Educação

PORTARIA P/ 10.066 /87/SE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto nº 21.402, de 17.02.84 e tendo em vista o que consta no Processo nº 84.490/87/SE, resolve EXONERAR, de acordo com o artigo 169, item I, da Lei nº 6745, de 28.12.85, TRAUDI MARLENE TRARBACH BIOLCHI, (matrícula nº 90.508), casada, nascida em 06.05.1954, do cargo, em comissão, de Secretário de Escola, Nível PE-DASI-3, do Grupo: Direção e Assessoramento Intermediário, do Quadro de Pessoal Civil da Administração Direta, da Escola Básica Sede Oldenburg, código 11.05.072, município de Palmitos, da Secretaria da Educação.

Florianópolis, em 31.07.87

SYLVIO SNIETIKOVSKI
Secretário da Educação

PORTARIA P/ 10.067 /87/SE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto nº 21.402, de 17.02.84 e tendo em vista o que consta no Processo nº 84.490/87/SE, resolve NOMEAR, de acordo com os artigos 9º e 11, da Lei nº 6745, de 28.12.85 e o artigo 3º, da Lei nº 6893, de 03.11.86, MARLI TERESINHA GARCIA, (matrícula nº 144.961), casada, nascida em 26.09.1954, ocupante do cargo da Categoria Funcional de Professor I (701), Nível PE-MAG-SG-1, Classe A, Referência I, lotada na Escola Isolada Linha São Jorge, código 11.05.008, município de Caibi, para exercer, em comissão, o cargo de Secretário de Escola, Nível PE-DASI-3, do Grupo: Direção e Assessoramento Intermediário, do Quadro de Pessoal Civil da Administração Direta, na Escola Básica Sede Oldenburg, código 11.05.072, município de Palmitos, da Secretaria da Educação.

Florianópolis, em 31.07.87

SYLVIO SNIETIKOVSKI
Secretário da Educação

PORTARIA P/ 10.068 /87/SE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto nº 21.402, de 17.02.84 e tendo em vista o que consta no Processo nº 84.670/87/SE, resolve EXONERAR, de acordo com o artigo 169, item I, da Lei nº 6745, de 28.12.85, GELTRUDES BALDISSERA, (matrícula nº 132.824), casada, nascida em 19.03.1958, do cargo, em comissão, de Diretor de Escola, Nível PE-DASI-6, do Grupo: Direção e Assessoramento Intermediário, do Quadro de Pessoal Civil da Administração Direta, da Escola Básica Professor Edvino Hupples, código 11.09.023, município de Coronel Freitas, da Secretaria da Educação.

Florianópolis, em 31.07.87

SYLVIO SNIETIKOVSKI
Secretário da Educação

PORTARIA P/ 10.069 /87/SE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto nº 21.402, de 17.02.84 e tendo em vista o que consta no Processo nº 84.670/87/SE, resolve NOMEAR, de acordo com os artigos 9º e 11, da Lei nº 6745, de 28.12.85 e o artigo 4º, § 1º, da Lei nº 6893, de 03.11.86, IZETE FATIMA ZATTI FAVARETTO, (matrícula nº 162.141), casada, nascida em 09.05.1961, ocupante do cargo da Categoria Funcional de Professor III (770), Nível PE-MAG-LP-1, Classe A, Referência I, lotada na Escola Básica Feliciano do Amaral, código 11.01.010, município de Chapecó, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor de Escola, Nível PE-DASI-6, do Grupo: Direção e Assessoramento Intermediário, do Quadro de Pessoal Civil da Administração Direta, na Escola Básica Professor Edvino Hupples, código 11.09.023, município de Coronel Freitas, da Secretaria da Educação.

Florianópolis, em 31.07.87

SYLVIO SNIETIKOVSKI
Secretário da Educação

PORTARIA P/ 10.070 /87/SE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto nº 21.402, de 17.02.84 e tendo em vista o que consta no Processo nº 57.832/87/SE, resolve NOMEAR, de acordo com os artigos 9º e 11, da Lei nº 6745, de 28.12.85 e o artigo 3º, da Lei nº 6893, de 03.11.86, LINETE MONICA GORCK, (matrícula nº 191.355), solteira, nascida em 04.05.1966, ocupante do cargo da Categoria Funcional de Professor I (701), Nível PE-MAG-SG-1, Classe A, Referência I, lotada na Escola Isolada Linha Saudades, código 11.06.068, município de Saudades, para exercer, em comissão, o cargo de Secretário de Escola, Nível PE-DASI-3, do Grupo: Direção e Assessoramento Intermediário, do Quadro de Pessoal Civil da Administração Direta, na Escola Básica Rodolfo Foss, código 11.06.055, município de Saudades, da Secretaria da Educação.

Florianópolis, em 31.07.87

SYLVIO SNIETIKOVSKI
Secretário da Educação

PORTARIA P/ 10.071 /87/SE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto nº 21.402, de 17.02.84 e tendo em vista o que consta no Processo nº 84.495/87/SE, resolve EXONERAR, de acordo com o artigo 169, item I, da Lei nº 6745, de 28.12.85, CLEUNICE JOANA TESSARO, (matrícula nº 185.825), solteira, nascida em 19.11.1963, ocupante do cargo da Categoria Funcional de Professor I (701), Nível PE-MAG-SG-1, Classe A, Referência I, lotada na Escola Básica São Tiago, código 11.10.115, município de Quilombo, do cargo, em comissão, de Secretário de Escola, Nível PE-DASI-3, do Grupo: Direção e Assessoramento Intermediário, do Quadro de Pessoal Civil da Administração Direta, da Escola Básica Fazenda Triângulo, código 11.09.005, município de Coronel Freitas, da Secretaria da Educação.

Florianópolis, em 31.07.87

SYLVIO SNIETIKOVSKI
Secretário da Educação

PORTARIA P/ 10.072 /87/SE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto nº 21.402, de 17.02.84 e tendo em vista o que consta no Processo nº 84.495/87/SE, resolve NOMEAR, de acordo com os artigos 9º e 11, da Lei nº 6745, de 28.12.85 e o artigo 3º, da Lei nº 6893, de 03.11.86, MARLENE BONI PAVAN, (matrícula nº 186.453), casada, nascida em 24.08.1965, para exercer, em comissão, o cargo de Secretário de Escola, Nível PE-DASI-3, do Grupo: Direção e Assessoramento Intermediário, do Quadro de Pessoal

Civil da Administração Direta, na Escola Básica Fazenda Triângulo, código 11.09.005, município de Coronel Freitas, da Secretaria da Educação.

Florianópolis, em 31.07.87

SYLVIO SNIETIKOVSKI
Secretário da Educação

PORTARIA P/ 10.073 /87/SE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto nº 21.402, de 17.02.84 e tendo em vista o que consta no Processo nº 84.493/87/SE, resolve EXONERAR, de acordo com o artigo 169, item I, da Lei nº 6745, de 28.12.85, LEONILA MARIA DAL CERO, (matrícula nº 56.938), casada, nascida em 05.07.1951, ocupante do cargo da Categoria Funcional de Professor I (701), Nível PE-MAG-SG-1, Classe A, Referência I, lotada na Escola Básica Princesa Isabel, código 11.05.082, município de Palmitos, do cargo, em comissão, de Secretário de Escola, Nível PE-DASI-3, do Grupo: Direção e Assessoramento Intermediário, do Quadro de Pessoal Civil da Administração Direta, da Escola Básica Francisco Fausto da Luz, código 11.05.076, município de Palmitos, da Secretaria da Educação.

Florianópolis, em 31.07.87

SYLVIO SNIETIKOVSKI
Secretário da Educação

PORTARIA P/ 10.074 /87/SE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto nº 21.402, de 17.02.84 e tendo em vista o que consta no Processo nº 84.493/87/SE, resolve NOMEAR, de acordo com os artigos 9º e 11, da Lei nº 6745, de 28.12.85 e o artigo 3º, da Lei nº 6893, de 03.11.86, SALETE DE COL FERRARI, (matrícula nº 124.448), casada, nascida em 28.01.1954, ocupante do cargo da Categoria Funcional de Professor I (701), Nível PE-MAG-SG-2, Classe B, Referência I, lotada na Escola Básica Francisco Fausto da Luz, código 11.05.076, município de Palmitos, para exercer, em comissão, o cargo de Secretário de Escola, Nível PE-DASI-3, do Grupo: Direção e Assessoramento Intermediário, do Quadro de Pessoal Civil da Administração Direta, no mesmo estabelecimento de ensino, da Secretaria da Educação.

Florianópolis, em 31.07.87

SYLVIO SNIETIKOVSKI
Secretário da Educação

PORTARIA P/ 10.075 /87/SE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto nº 21.402, de 17.02.84 e tendo em vista o que consta no Processo nº 84.489/87/SE, resolve EXONERAR, de acordo com o artigo 169, item I, da Lei nº 6745, de 28.12.85, TEREZINHA ALDA DE MARTINI, (matrícula nº 20.384), casada, nascida em 26.01.1941, ocupante do cargo da Categoria Funcional de Professor I (701), Nível PE-MAG-SG-1, Classe A, Referência I, lotada na Escola Básica Princesa Isabel, código 11.05.082, município de Palmitos, do cargo, em comissão, de Diretor de Escola, Nível PE-DASI-6, do Grupo: Direção e Assessoramento Intermediário, do Quadro de Pessoal Civil da Administração Direta, do mesmo estabelecimento de ensino, da Secretaria da Educação.

Florianópolis, em 31.07.87

SYLVIO SNIETIKOVSKI
Secretário da Educação

PORTARIA P/ 10.076 /87/SE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto nº 21.402, de 17.02.84 e tendo em vista o que consta no Processo nº 84.489/87/SE, resolve NOMEAR, de acordo com os artigos 9º e 11, da Lei nº 6745, de 28.12.85 e o artigo 4º, § 1º, da Lei nº 6893, de 03.11.86, LEONIDA ALDA NARDIN SPESSATTO, (matrícula nº 121.066), casada, nascida em 02.02.1953, ocupante do cargo da Categoria Funcional de Professor III (770), Nível PE-MAG-LP-1, Classe A, Referência I, lotada na Escola Básica Princesa Isabel, código 11.05.082, município de Palmitos, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor de Escola, Nível PE-DASI-6, do Grupo: Direção e Assessoramento Intermediário, do Quadro de Pessoal Civil da Administração Direta, no mesmo estabelecimento de ensino, da Secretaria da Educação.

Florianópolis, em 31.07.87
 SYLVIO SNIECIKOVSKI
 Secretário da Educação

PORTARIA P/ 10.077 /87/SE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto nº 21.402, de 17.02.84 e tendo em vista o que consta no Processo nº 79.913/87/SE, resolve NOMEAR, de acordo com os artigos 9º e 11, da Lei nº 6745, de 28.12.85 e o artigo 3º, da Lei nº 6893, de 03.11.86, ELENI RUTZEN, (matrícula nº 201.109), solteira, nascida em 14.08.1965, para exercer, em comissão, o cargo de Secretário de Escola, Nível PE-DASI-3, do Grupo: Direção e Assessoramento Intermediário, do Quadro de Pessoal Civil da Administração Direta, no Colégio Estadual Genoveva Dalla Costa, código 12.08.029, município de Mondai, da Secretaria da Educação.

Florianópolis, em 31.07.87
 SYLVIO SNIECIKOVSKI
 Secretário da Educação

PORTARIA P/ 10.078 /87/SE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto nº 21.402, de 17.02.84 e tendo em vista o que consta no Processo nº 78.961/87/SE, resolve NOMEAR, de acordo com os artigos 9º e 11, da Lei nº 6745, de 28.12.85 e o artigo 4º, § 1º, da Lei nº 6893, de 03.11.86, FATIMA DELMA CORTELINI MEISTER, (matrícula nº 97.722), casada, nascida em 14.08.1955, ocupante do cargo da Categoria Funcional de Professor III (770), Nível PE-MAG-LP-1, Classe A, Referência I, lotada no Colégio Estadual João Roberto Moreira, código 17.05.069, município de São Domingos, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor Adjunto de Escola, Nível PE-DASI-6, do Grupo: Direção e Assessoramento Intermediário, do Quadro de Pessoal Civil da Administração Direta, no mesmo estabelecimento de ensino, da Secretaria da Educação.

Florianópolis, em 31.07.87
 SYLVIO SNIECIKOVSKI
 Secretário da Educação

PORTARIA P/ 10.079 /87/SE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto nº 21.402, de 17.02.84 e tendo em vista o que consta no Processo nº 84.136/87/SE, resolve EXONERAR, de acordo com o artigo 169, item I, da Lei nº 6745, de 28.12.85, MARILENE CASSOL CE, (matrícula nº 139.435), casada, nascida em 03.02.1957, ocupante do cargo da Categoria Funcional de Professor I (701), Nível PE-MAG-SG-1, Classe A, Referência I, lotada na Escola Isolada Serraria dos Bins, código 17.02.023, município de Xanxerê, do cargo, em comissão, de Secretário de Escola, Nível PE-DASI-3, do Grupo: Direção e Assessoramento Intermediário, do Quadro de Pessoal

Civil da Administração Direta, do Colégio Estadual Aparício Júlio Farrapo, código 17.01.001, município de Xanxerê, da Secretaria da Educação.

Florianópolis, em 31.07.87
 SYLVIO SNIECIKOVSKI
 Secretário da Educação

PORTARIA P/ 10.080 /87/SE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto nº 21.402, de 17.02.84 e tendo em vista o que consta no Processo nº 83.973/87/SE, resolve EXONERAR, de acordo com o artigo 169, item I, da Lei nº 6745, de 28.12.85, JULIANA LUCHI, (matrícula nº 204.353), solteira, nascida em 26.11.1964, do cargo, em comissão, de Secretário de Escola, Nível PE-DASI-3, do Grupo: Direção e Assessoramento Intermediário, do Quadro de Pessoal Civil da Administração Direta, do Colégio Estadual Irmã Maria Teresa, código 01.12.028, município de Palhoca, da Secretaria da Educação.

Florianópolis, em 31.07.87
 SYLVIO SNIECIKOVSKI
 Secretário da Educação

PORTARIA P/ 10.081 /87/SE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto nº 21.402, de 17.02.84 e tendo em vista o que consta no Processo nº 84.839/87/SE, resolve EXONERAR, de acordo com o artigo 169, item I, da Lei nº 6745, de 28.12.85, INES SETTE PEDROTTI, (matrícula nº 104.275), casada, nascida em 21.11.1952, ocupante do cargo da Categoria Funcional de Professor I (701), Nível PE-MAG-SG-1, Classe A, Referência I, lotada na Escola Básica Princesa Isabel, código 11.10.116, município de Quilombo, do cargo, em comissão, de Diretor de Escola, Nível PE-DASI-6, do Grupo: Direção e Assessoramento Intermediário, do Quadro de Pessoal Civil da Administração Direta, do mesmo estabelecimento de ensino, da Secretaria da Educação.

Florianópolis, em 31.07.87
 SYLVIO SNIECIKOVSKI
 Secretário da Educação

PORTARIA P/ 10.082 /87/SE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto nº 21.402, de 17.02.84 e tendo em vista o que consta no Processo nº 84.839/87/SE, resolve NOMEAR, de acordo com os artigos 9º e 11, da Lei nº 6745, de 28.12.85 e o artigo 4º, § 1º, da Lei nº 6893, de 03.11.86, HIGINO MATTIELLO, (matrícula nº 156.276), casado, nascido em 20.09.1956, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor de Escola, Nível PE-DASI-6, do Grupo: Direção e Assessoramento Intermediário, do Quadro de Pessoal Civil da Administração Direta, na Escola Básica Princesa Isabel, código 11.10.116, município de Quilombo, da Secretaria da Educação.

Florianópolis, em 31.07.87
 SYLVIO SNIECIKOVSKI
 Secretário da Educação

PORTARIA P/ 10.083 /87/SE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto nº 21.402, de 17.02.84 e tendo em vista o que consta no Processo nº 81.134/87/SE, resolve CONCEDER EXONERAÇÃO, de acordo com o artigo 169, da Lei nº 6745, de 28.12.85, a ARMANDO GONÇALVES, (matrícula nº 115.717), casado, nascido em 16.03.1952, ocupante do cargo da Categoria Funcional de Professor III (770), Nível PE-MAG-LP-1, Classe A, Referência I, lotado na Escola Básica Victor Meirelles, código 13.02.006, município de Itajaí, do cargo, em comissão, de Chefe da DI

visão de Educação Física e Desportos (459), Nível PE-DASU-2, do Grupo: Direção e Assessoramento Superior, do Quadro de Pessoal Civil da Administração Direta, da 4ª Unidade de Coordenação Regional, sediada em Blumenau, da Secretaria da Educação, a partir de 11 de maio de 1987.

Florianópolis, em 31.07.87
 SYLVIO SNIECIKOVSKI
 Secretário da Educação

PORTARIA P/ 10.084 /87/SE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto nº 21.402, de 17.02.84 e tendo em vista o que consta no Processo nº 82.107/87/SE, resolve EXONERAR, de acordo com o artigo 169, item I, da Lei nº 6745, de 28.12.85, EDITH SCHRAMM, (matrícula nº 32.879), casada, nascida em 11.11.1935, ocupante do cargo da Categoria Funcional de Administrador Escolar II (503), Nível PE-MAG-LP-1, Classe A, Referência I, lotada na 05.03 Supervisão Local de Educação, sediada em Joinville, do cargo, em comissão, de Supervisor Local de Educação (438), Nível PE-DASU-1, do Grupo: Direção e Assessoramento Superior, do Quadro de Pessoal Civil da Administração Direta, da mesma Supervisão Local de Educação, da Secretaria da Educação.

Florianópolis, em 31.07.87
 SYLVIO SNIECIKOVSKI
 Secretário da Educação

PORTARIA P/ 10.085 /87/SE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto nº 21.402, de 17.02.84 e tendo em vista o que consta no Processo nº 84.927/87/SE, resolve EXONERAR, de acordo com o artigo 169, item I, da Lei nº 6745, de 28.12.85, SOLANGE TEREZINHA SOLESKI CORREA, (matrícula nº 148.385), casada, nascida em 13.07.1960, ocupante do cargo da Categoria Funcional de Professor I (701), Nível PE-MAG-SG-1, Classe A, Referência I, lotada na Escola Básica Leovegildo Esmério da Silva, código 07.08.001, município de São José do Cerrito, do cargo, em comissão, de Secretário de Escola, Nível PE-DASI-3, do Grupo: Direção e Assessoramento Intermediário, do Quadro de Pessoal Civil da Administração Direta, do mesmo estabelecimento de ensino, da Secretaria da Educação.

Florianópolis, em 31.07.87
 SYLVIO SNIECIKOVSKI
 Secretário da Educação

PORTARIA P/ 10.086 /87/SE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto nº 21.402, de 17.02.84 e tendo em vista o que consta no Processo nº 84.929/87/SE, resolve EXONERAR, de acordo com o artigo 169, item I, da Lei nº 6745, de 28.12.85, MARILENE PIRES BATISTA, (matrícula nº 151.041), casada, nascida em 16.11.1961, do cargo, em comissão, de Secretário de Escola, Nível PE-DASI-3, do Grupo: Direção e Assessoramento Intermediário, do Quadro de Pessoal Civil da Administração Direta, da Escola Básica Laudelino de Souza Medeiros, código 07.07.002, município de São José do Cerrito, da Secretaria da Educação.

Florianópolis, em 31.07.87
 SYLVIO SNIECIKOVSKI
 Secretário da Educação

PORTARIA P/ 10.087 /87/SE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto nº 21.402, de 17.02.84 e tendo em vista o que consta no Processo nº 83.972/87/SE, resolve EXONERAR, de acordo com o artigo 169, item I, da Lei nº 6745, de 28.12.85, JOAQUIM DORIVAL VELHO, (matrícula nº 23.220), casado, ocupante do cargo da Categoria Funcional de Professor I (701), Nível PE-MAG-SG-1, Classe A, Referência 1, lotado no Colégio Estadual Gov. Ivo Silveira, código 01.12.001, município de Palhoça, do cargo, em comissão, de Secretário de Escola, Nível PE-DASI-3, do Grupo: Direção e Assessoramento Intermediário, do Quadro de Pessoal Civil da Administração Direta, do mesmo estabelecimento de ensino, da Secretaria da Educação.

Florianópolis, em 31.07.87

Sylvio Sniecikowski
Secretário da Educação

PORTARIA P/ 10.088 /87/SE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto nº 21.402, de 17.02.84 e tendo em vista o que consta no Processo nº 82.686/87/SE, resolve CONCEDER EXONERAÇÃO, de acordo com o artigo 169, da Lei nº 6745, de 28.12.85, a MARIA SILVIA JACOMEIRO MARSON, (matrícula nº 139.351), casada, nascida em 13.03.1957, do cargo, em comissão, de Secretário de Escola, Nível PE-DASI-3, do Grupo: Direção e Assessoramento Intermediário, do Quadro de Pessoal Civil da Administração Direta, do Colégio Estadual Galeazzo Paganelli, código 09.03.001, município de Catanduvas, da Secretaria da Educação, a partir de 11 de maio de 1987.

Florianópolis, em 31.07.87

Sylvio Sniecikowski
Secretário da Educação

PORTARIA P/ 10.089 /87/SE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto nº 21.402, de 17.02.84 e tendo em vista o que consta no Processo nº 85.039/87/SE, resolve NOMEAR, de acordo com os artigos 9º e 11, da Lei nº 6745, de 28.12.85 e o artigo 3º, da Lei nº 6893, de 03.11.86, LUIZ CARLOS CORREA, (matrícula nº 203.791), solteiro, nascido em 17.12.1964, para exercer, em comissão, o cargo de Secretário de Escola, Nível PE-DASI-3, do Grupo: Direção e Assessoramento Intermediário, do Quadro de Pessoal Civil da Administração Direta, na Escola Básica Leovegildo Esmério da Silva, código 07.08.001, município de São José do Cerreto, da Secretaria da Educação.

Florianópolis, em 31.07.87

Sylvio Sniecikowski
Secretário da Educação

PORTARIA P/ 10.092 /87/SE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto nº 21.402, de 17.02.84 e tendo em vista o que consta no Processo nº 83.651/87/SE, resolve EXONERAR, de acordo com o artigo 169, item I, da Lei nº 6745, de 28.12.85, NEUSA GENOVEVA BOTTIN, (matrícula nº 171.334), casada, nascida em 08.04.1948, do cargo, em comissão, de Secretário de Escola, Nível PE-DASI-3, do Grupo: Direção e Assessoramento Intermediário, do Quadro de Pessoal Civil da Administração Direta, do Colégio Estadual La Salle, código 11.08.020, município de Modelo, da Secretaria da Educação.

Florianópolis, em 31.07.87

Sylvio Sniecikowski
Secretário da Educação

PORTARIA P/ 10.093 /87/SE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto nº 21.402, de 17.02.84 e tendo em vista o que consta no Processo nº 83.651/87/SE, resolve EXONERAR, de acordo com o artigo 169, item I, da Lei nº 6745, de 28.12.85, ODETE MARIA MICHELIN, (matrícula nº 163.822), casada, nascida em 21.06.1959, do cargo, em comissão, de Secretário de Escola, Nível PE-DASI-3, do Grupo: Direção e Assessoramento Intermediário, do Quadro de Pessoal Civil da Administração Direta, do Colégio Estadual La Salle, código 11.08.020, município de Modelo, da Secretaria da Educação.

Florianópolis, em 31.07.87

Sylvio Sniecikowski
Secretário da Educação

PORTARIA P/ 10.094 /87/SE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto nº 21.402, de 17.02.84 e tendo em vista o que consta no Processo nº 83.651/87/SE, resolve NOMEAR, de acordo com os artigos 9º e 11, da Lei nº 6745, de 28.12.85 e o artigo 3º, da Lei nº 6893, de 03.11.86, MARIA ELEDA ZORDI, (matrícula nº 53.364), casada, nascida em 21.04.1948, ocupante do cargo da Categoria Funcional de Professor I (701), Nível PE-MAG-SG-2, Classe B, Referência 1, lotada no Colégio Estadual La Salle, código 11.08.020, município de Modelo, para exercer, em comissão, o cargo de Secretário de Escola, Nível PE-DASI-3, do Grupo: Direção e Assessoramento Intermediário, do Quadro de Pessoal Civil da Administração Direta, no mesmo estabelecimento de ensino, da Secretaria da Educação.

Florianópolis, em 31.07.87

Sylvio Sniecikowski
Secretário da Educação

PORTARIA P/ 10.096 /87/SE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto nº 21.402, de 17.02.84 e tendo em vista o que consta no Processo nº 83.543/87/SE, resolve NOMEAR, de acordo com os artigos 9º e 11, da Lei nº 6745, de 28.12.85 e o artigo 4º, § 1º, da Lei nº 6893, de 03.11.86, MARILIA ISABEL LONGO, (matrícula nº 171.480), solteira, nascida em 18.06.1954, ocupante do cargo da Categoria Funcional de Professor III (770), Nível PE-MAG-LP-1, Classe A, Referência 1, lotada no Colégio Estadual Teófilo Nolasco de Almeida, código 04.11.026, município de Benedito Novo, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor de Escola, Nível PE-DASI-6, do Grupo: Direção e Assessoramento Intermediário, do Quadro de Pessoal Civil da Administração Direta, na Escola Básica Profª Juvenal Cardoso Zanella, código 04.09.010, município de Timbó, da Secretaria da Educação.

Florianópolis, em 31.07.87

Sylvio Sniecikowski
Secretário da Educação

PORTARIA P/ 10.096 /87/SE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto nº 21.402, de 17.02.84 e tendo em vista o que consta no Processo nº 83.566/87/SE, resolve CONCEDER EXONERAÇÃO, de acordo com o artigo 169, da Lei nº 6745, de 28.12.85, a RITA MARIA KALBUSCH, (matrícula nº 140.838), casada, nascida em 08.04.1955, do cargo, em comissão, de Secretário de Escola, Nível PE-DASI-3, do Grupo: Direção e Assessoramento Intermediário, do Quadro de Pessoal Civil da Administração Direta, do Colégio Estadual Regente Feijó, código 06.01.060, município de Lontas, da Secretaria da Educação, a partir de 01 de maio de 1987.

Florianópolis, em 31.07.87

Sylvio Sniecikowski
Secretário da Educação

PORTARIA P/ 10.097 /87/SE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto nº 21.402, de 17.02.84 e tendo em vista o que consta no Processo nº 84.669/87/SE, resolve EXONERAR, de acordo com o artigo 169, item I, da Lei nº 6745, de 28.12.85, CLACI DE FATIMA GLANERT MAZETTO, (matrícula nº 156.270), casada, nascida em 11.10.1958, ocupante do cargo da Categoria Funcional de Professor III (770), Nível PE-MAG-LP-1, Classe A, Referência 1, lotada no Colégio Estadual Bom Pastor, código 11.01.001, município de Chapecó, do cargo, em comissão, de Secretário de Escola, Nível PE-DASI-3, do Grupo: Direção e Assessoramento Intermediário, do Quadro de Pessoal Civil da Administração Direta, da Escola Básica Profª Edvino Huppkes, código 11.09.023, município de Coronel Freitas, da Secretaria da Educação.

Florianópolis, em 31.07.87

Sylvio Sniecikowski
Secretário da Educação

PORTARIA P/ 10.098 /87/SE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto nº 21.402, de 17.02.84 e tendo em vista o que consta no Processo nº 84.669/87/SE, resolve NOMEAR, de acordo com os artigos 9º e 11, da Lei nº 6745, de 28.12.85 e o artigo 3º, da Lei nº 6893, de 03.11.86, IVONE FAVERO TESSARO, (matrícula nº 143.896), casada, nascida em 25.06.1959, para exercer, em comissão, o cargo de Secretário de Escola, Nível PE-DASI-3, do Grupo: Direção e Assessoramento Intermediário, do Quadro de Pessoal Civil da Administração Direta, na Escola Básica Profª Edvino Huppkes, código 11.09.023, município de Coronel Freitas, da Secretaria da Educação.

Florianópolis, em 31.07.87

Sylvio Sniecikowski
Secretário da Educação

PORTARIA P/ 10.019 /87/SE

O DIRETOR DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, da Secretaria da Educação, no uso da competência subdelegada pela Portaria E/193, de 20.03.86 e tendo em vista o que consta no Processo nº 83.231/87/SE, resolve DESIGNAR para ter exercício no Colégio Estadual Simão José Hess, código 01.02.006, município de Florianópolis, de acordo com o artigo 62, parágrafo único, da Lei nº 6844, de 29.07.86, LYDIA JOSÉ GOMES INOCENCIO, (matrícula nº 044.274), casada, nascida em 26 de dezembro de 1942, ocupante do cargo da Categoria Funcional de Professor III (770), Nível PE-MAG-LP-2, Classe B, Referência 1, com o regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, em exercício no Órgão Central da Secretaria da Educação.

Florianópolis, em 30.07.87

JORJO MANOEL FERNANDES
Diretor de Administração de Pessoal

PORTARIA P/ 10.020 /87/SE

O DIRETOR DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, da Secretaria da Educação, no uso da competência subdelegada pela Portaria E/193, de 20.03.86 e tendo em vista o que consta no Processo nº 82.396/87/SE, resolve ATRIBUIR EXERCÍCIO na 07.05 Supervisão Local de Educação, sediada em Lages, de acordo com o artigo 29, item V, da Lei nº 6844, de 29.07.86, a ANA LUCIA DE ANDRADE, (matrícula nº 191.691), solteira, nascida em 25.04.1966, ocupante do cargo da Categoria Funcional de Professor I (701), Nível PE-MAG-SG-1, Classe A, Referência 1, lotada na Escola Isolada Raposo I, código 07.01.016, município de Lages.

Florianópolis, em 30.07.87

JORJO MANOEL FERNANDES
Diretor de Administração de Pessoal

PORTARIA P/ 10.021 /87/SE.

O DIRETOR DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, da Secretaria da Educação, no uso da competência subdelegada pela Portaria E/193, de 20.03.86 e tendo em vista o que consta no Processo nº 83.719/87/SE, resolve ATRIBUIR EXERCÍCIO na 07.11 Supervisão Local de Educação, sediada em São Joaquim, de acordo com o artigo 29, item V, da Lei nº 6844, de 29.07.86, a ODALGE TEREZINHA ZANDONAIDE NUNES, (matrícula nº 053.236), casada, nascida em 04.02.1948, ocupante do cargo da Categoria Funcional de Professor II (702), Nível PE-MAG-LC-1, Classe A, Referência I, lotada na Escola Básica Manoel Cruz, código 07.12.002, município de São Joaquim.

Florianópolis, em 30.07.87
JOÃO MANOEL FERNANDES
Diretor de Administração de Pessoal

PORTARIA P/ 10.027 /87/SE

O DIRETOR DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, da Secretaria da Educação, no uso da competência subdelegada pela Portaria E/193, de 20.03.86 e tendo em vista o que consta no Processo nº 87.619/87/SE, resolve DESIGNAR para ter exercício no Colégio Estadual Leonor de Barros, código 01.02.003, município de Florianópolis, de acordo com o artigo 62, parágrafo único, da Lei nº 6844, de 29.07.86, JULIA MARIA BITTELBRUNN, (matrícula nº 010.051), divorciada, nascida em 30 de março de 1936, ocupante do cargo da Categoria Funcional de Supervisor Escolar II (740), Nível PE-EAE-ANS-3, em exercício na Unidade Central de Inspeção Geral, da Secretaria da Educação.

Florianópolis, em 31.07.87
JOÃO MANOEL FERNANDES
Diretor de Administração de Pessoal

PORTARIA P/ 10.028 /87/SE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto nº 21.402, de 17.02.84 e tendo em vista o que consta no Processo nº 86.261/87/SE, resolve EXONERAR, de acordo com o artigo 57, item II, letra d, da Lei nº 6844, de 29.07.86, MARIA DE LOURDES OLIVEIRA PACHECO, (matrícula nº 138.808), casada, nascida em 11.02.1956, do cargo da Categoria Funcional de Professor I (701), Nível PE-MAG-SG-1, Classe A, Referência I, lotada na Escola Isolada Rio Areia, código 20.03.052, município de São Martinho, a partir de 30 de janeiro de 1987, por ter sido nomeada para outro cargo público.

Florianópolis, em 31.07.87
SYLVIO SNIECIKOVSKI
Secretário da Educação

PORTARIA P/ 10.029 /87/SE

O DIRETOR DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, da Secretaria da Educação, no uso da competência subdelegada pela Portaria E/193, de 20.03.86 e tendo em vista o que consta no Processo nº 79.812/87/SE, resolve ATRIBUIR EXERCÍCIO na Escola Básica Arcipres de Paiva, código 07.14.002, município de Curitiba, de acordo com o artigo 69, parágrafo único, da Lei nº 6844, de 29.07.86, a ZENILDA MENDONÇA OLIVEIRA DOS SANTOS, (matrícula nº 162.185), casada, nascida em 31.12.1957, ocupante do cargo da Categoria Funcional de Professor II (702), Nível PE-MAG-LC-1, Classe A, Referência I, lotada na Escola Básica Rodolfo Luzina, código 11.07.106, município de Nova Erechim.

Florianópolis, em 31.07.87
JOÃO MANOEL FERNANDES
Diretor de Administração de Pessoal

PORTARIA P/ 10.030 /87/SE.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto nº 21.402, de 17.02.84 e tendo em vista o que consta no Processo nº 81.928/87/SE, resolve CONCEDER EXONERAÇÃO, de acordo com o artigo 57, item I, da Lei nº 6844, de 29.07.86, a MARISA REIS SCHWENDLER, (matrícula nº 210.343), solteira, nascida em 11.04.1959, do cargo da Categoria Funcional de Professor II (702), Nível PE-MAG-LC-1, Classe A, Referência I, lotada na Escola Básica Hercílio Deeke, código 04.01.006, município de Blumenau, a partir de 05 de maio de 1987.

Florianópolis, em 31.07.87
SYLVIO SNIECIKOVSKI
Secretário da Educação

PORTARIA P/ 10.031 /87/SE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto nº 21.402, de 17.02.84 e tendo em vista o que consta no Processo nº 77.839/87/SE, resolve DISPENSAR - JANE FARIAS ESPINDOLA, (matrícula nº 18.445), casada, nascida em 17.01.1942, ocupante do cargo da Categoria Funcional de Professor I (701), Nível PE-MAG-SG-1, Classe A, Referência I, lotada na Escola Profissional Feminina Lucília Correia Hulse, código 03.03.015, município de Criciúma, de responsável pelo expediente da Direção da referida Unidade Escolar.

Florianópolis, em 31.07.87
SYLVIO SNIECIKOVSKI
Secretário da Educação

PORTARIA P/ 10.032 /87/SE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto nº 21.402, de 17.02.84 e tendo em vista o que consta no Processo nº 59.249/87/SE, resolve EXONERAR, de acordo com o artigo 57, item II, letra d, da Lei nº 6844, de 29.07.86, JOÃO ARGON PRETO DE OLIVEIRA, (matrícula nº 092.810), casado, nascido em 12.02.1931, do cargo de Professor Secundário, Classe M, da Escola Normal Vidal Ramos, município de Lages, a partir de 18 de março de 1985, por ter sido nomeado para outro cargo público.

Florianópolis, em 31.07.87
SYLVIO SNIECIKOVSKI
Secretário da Educação

PORTARIA P/ 10.035 /87/SE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto nº 21.402, de 17.02.84 e tendo em vista o que consta no Processo nº 86.669/87/SE, resolve EXONERAR, de acordo com o artigo 57, item II, letra d, da Lei nº 6844, de 29.07.86, ALCY SIMONI DA SILVEIRA, (matrícula nº 194.560), solteira, nascida em 12.07.1961, do cargo da Categoria Funcional de Professor III (770), Nível PE-MAG-LP-1, Classe A, Referência I, lotada no Colégio Estadual João Guimarães Cabral, código 20.02.017, município de Imbituba, a partir de 28 de janeiro de 1987, por ter sido nomeada para outro cargo público.

Florianópolis, em 31.07.87
SYLVIO SNIECIKOVSKI
Secretário da Educação

PORTARIA P/ 10.036 /87/SE.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto nº 21.402, de 17.02.84 e tendo em vista o que consta no Processo nº 86.262/87/SE, resolve EXONERAR, de acordo com o artigo 57, item II, letra d, da Lei nº 6844, de 29.07.86, ADILSON LUIZ DUTRA, (matrícula nº 180.927), casado, nascido em 15.07.1960, do cargo da Categoria Funcional de Professor III (770), Nível PE-MAG-LP-1, Classe A, Referência I, lotado no Colégio Estadual Eulina Heleodoro Barre

to, código 20.03.033, município de Imarui, a partir de 28 de janeiro de 1987, por ter sido nomeado para outro cargo público.

Florianópolis, em 31.07.87
SYLVIO SNIECIKOVSKI
Secretário da Educação

PORTARIA P/ 10.037 /87/SE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto nº 21.402, de 17.02.84 e tendo em vista o que consta no Processo nº 80.300/87/SE, resolve CONCEDER EXONERAÇÃO, de acordo com o artigo 57, item I, da Lei nº 6844, de 29.07.86, a RITA DE CÁSSIA ZOMKOWSKI, (matrícula nº 210.366), casada, nascida em 09.01.1964, do cargo da Categoria Funcional de Professor III (770), Nível PE-MAG-LP-1, Classe A, Referência I, lotada na Escola Básica Carlos Fanti, código 13.01.005, município de Itajaí, a partir de 16 de março de 1987.

Florianópolis, em 31.07.87
SYLVIO SNIECIKOVSKI
Secretário da Educação

PORTARIA P/ 10.038 /87/SE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto nº 21.402, de 17.02.84 e tendo em vista o que consta no Processo nº 83.239/87/SE, resolve CONCEDER EXONERAÇÃO, de acordo com o artigo 57, item I, da Lei nº 6844, de 29.07.86, a IVETE VIANA VOLPATO, (matrícula nº 198.889), casada, nascida em 07.09.1959, do cargo da Categoria Funcional de Professor I (701), Nível PE-MAG-SG-1, Classe A, Referência I, lotada nas Escolas Reunidas Monsenhor Augusto Zucco, código 16.03.073, município de Tijucas, a partir de 01 de maio de 1987.

Florianópolis, em 31.07.87
SYLVIO SNIECIKOVSKI
Secretário da Educação

PORTARIA P/ 10.039 /87/SE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto nº 21.402, de 17.02.84 e tendo em vista o que consta no Processo nº 81.927/87/SE, resolve CONCEDER EXONERAÇÃO, de acordo com o artigo 57, item I, da Lei nº 6844, de 29.07.86, a JANETE TEREZINHA BUZZI CHAVEZ, (matrícula nº 137.194), casada, nascida em 05.09.1954, do cargo da Categoria Funcional de Professor I (701), Nível PE-MAG-SG-1, Classe A, Referência I, lotada na Escola Isolada Alto Ribeirão Liberdade, código 04.11.003, município de Benedito Novo, a partir de 04 de maio de 1987.

Florianópolis, em 31.07.87
SYLVIO SNIECIKOVSKI
Secretário da Educação

PORTARIA P/ 10.040 /87/SE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto nº 21.402, de 17.02.84 e tendo em vista o que consta no Processo nº 81.687/87/SE, resolve CONCEDER EXONERAÇÃO, de acordo com o artigo 57, item I, da Lei nº 6844, de 29.07.86, a CELIA MARIA E SILVA, (matrícula nº 179.523), solteira, nascida em 12.11.1955, do cargo da Categoria Funcional de Professor III (770), Nível PE-MAG-LP-1, Classe A, Referência I, lotada na Escola Básica Alexandre Sérgio Godinho, código 01.08.012, município de Biguaçu, a partir de 12 de maio de 1987.

Florianópolis, em 31.07.87
SYLVIO SNIECIKOVSKI
Secretário da Educação

PORTARIA P/ 10.041/87/SE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto nº 21.402, de 17.02.84 e tendo em vista o que consta no Processo nº 26.771/86/SE e Informação nº 125/87/ASJur, resolve CONSIDERAR EXONERADA, de acordo com o artigo 57, item II, letra e, da Lei nº 6844, de 29.07.86, CLAUDETE PEREIRA, (matrícula nº 055.183), do cargo de Professor Normalista, padrão MM-21, a partir de 30 de maio de 1973.

Florianópolis, em 31.07.87
 SYLVIO SNIECIKOVSKI
 Secretário da Educação

PORTARIA P/ 10.042/87/SE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto nº 21.402, de 17.02.84 e tendo em vista o que consta no Processo nº 84.507/87/SE, resolve CONCEDER EXONERAÇÃO, de acordo com o artigo 57, item I, da Lei nº 6844, de 29.07.86, a IVETE FATIMA KUNTZ, (matrícula nº 198.731), solteira, nascida em 13.09.1963, do cargo da Categoria Funcional de Professor I (701), Nível PE-MAG-SG-1, Classe A, Referência I, lotada na Escola Isolada Nossa Senhora Aparecida, código 17.06.041, município de Abelardo Luz, a partir de 14 de maio de 1987.

Florianópolis, em 31.07.87
 SYLVIO SNIECIKOVSKI
 Secretário da Educação

PORTARIA P/ 10.043/87/SE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto nº 21.402, de 17.02.84 e tendo em vista o que consta no Processo nº 84.131/87/SE, resolve CONCEDER EXONERAÇÃO, de acordo com o artigo 57, item I, da Lei nº 6844, de 29.07.86, a ROSANGELA ZANGHELINI, (matrícula nº 153.935), casada, nascida em 13.11.1957, do cargo da Categoria Funcional de Professor I (701), Nível PE-MAG-SG-1, Classe A, Referência I, lotada na Escola Isolada Angelo Moretti, código 19.03.061, município de Jaraguá do Sul, a partir de 12 de maio de 1987.

Florianópolis, em 31.07.87
 SYLVIO SNIECIKOVSKI
 Secretário da Educação

PORTARIA P/ 10.044/87/SE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto nº 21.402, de 17.02.84 e tendo em vista o que consta no Processo nº 077.838/87/SE, resolve DESIGNAR, de acordo com o artigo 39, da Lei nº 6745, de 28.12.85, DALVIS AMBONI ALESSIO, (matrícula nº 018.735), casada, nascida em 08.07.1938, ocupante do cargo da Categoria Funcional de Professor I (701), Nível PE-MAG-SG-1, Classe A, Referência I, em exercício na 03.03 Supervisão Local de Educação, sediada em Criciúma, para responder pelo expediente da Direção da Escola Profissional Feminina Lucília C. Hulse, código 03.03.015, município de Criciúma, com os direitos do cargo, em comissão de Diretor de Escola, Nível PE-DASI-6, do Grupo: Direção e Assessoramento Intermediário, do Quadro de Pessoal Civil da Administração Direta, da Secretaria da Educação.

Florianópolis, em 31.07.87
 SYLVIO SNIECIKOVSKI
 Secretário da Educação

PORTARIA P/ 10.045/87/SE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto nº 21.402, de 17.02.84 e tendo em vista o que consta no Processo nº 86.351/87/SE, resolve CONCEDER EXONERAÇÃO, de acordo com o artigo 57, item I, da Lei nº 6844, de 29.07.86, a DEUSANIRA AMORIM DA SILVA, (matrícula nº 164.445), solteira, nascida em 01.10.1958,

do cargo da Categoria Funcional de Professor I (701), Nível PE-MAG-SG-1, Classe A, Referência I, lotada na Escola Isolada Bracinho, código 19.07.101, município de Schroeder, a partir de 10 de fevereiro de 1987.

Florianópolis, em 31.07.87
 SYLVIO SNIECIKOVSKI
 Secretário da Educação

PORTARIA P/ 10.046/87/SE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto nº 21.402, de 17.02.84 e tendo em vista o que consta no Processo nº 86.266/87/SE, resolve CONSIDERAR EXONERADA, de acordo com o artigo 57, item I, da Lei nº 6844, de 29.07.86, NEIDE PHILIPPI DE LOS SANTOS, (matrícula nº 142.855), casada, nascida em 11.12.1942, do cargo de Professor Normalista, padrão MM-21, a partir de 01 de fevereiro de 1973.

Florianópolis, em 31.07.87
 SYLVIO SNIECIKOVSKI
 Secretário da Educação

PORTARIA P/ 10.047/87/SE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto nº 21.402, de 17.02.84 e tendo em vista o que consta no Processo nº 78.197/87/SE, resolve CONCEDER EXONERAÇÃO, de acordo com o artigo 57, item I, da Lei nº 6844, de 29.07.86, a CLEONY TEREZINHA BERNARDO, (matrícula nº 125.136), casada, nascida em 06.02.1957, do cargo da Categoria Funcional de Professor I (701), Nível PE-MAG-SG-1, Classe A, Referência I, em exercício na Escola Básica Profª Osni de Medeiros Régis, código 17.05.011, município de Galvão, a partir de 30 de março de 1987.

Florianópolis, em 31.07.87
 SYLVIO SNIECIKOVSKI
 Secretário da Educação

PORTARIA P/ 10.048/87/SE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto nº 21.402, de 17.02.84 e tendo em vista o que consta no Processo nº 69.736/84/SE e Informação nº 079/87/ASJur, resolve CONSIDERAR EXONERADA, de acordo com o artigo 57, item II, letra e, da Lei nº 6844, de 29.07.86, LUCILIA IBRAIM DE SOUZA, (matrícula nº 051.316), do cargo de Professor Regente de Ensino Primário, padrão MM-13, a partir de 31 de dezembro de 1969.

Florianópolis, em 31.07.87
 SYLVIO SNIECIKOVSKI
 Secretário da Educação

PORTARIA P/ 10.049/87/SE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto nº 21.402, de 17.02.84 e tendo em vista o que consta no Processo nº 81.518/87/SE, resolve CONCEDER EXONERAÇÃO, de acordo com o artigo 57, item I, da Lei nº 6844, de 29.07.86, a VILMA MARIA BEZ, (matrícula nº 143.038), do cargo da Categoria Funcional de Professor III (770), Nível PE-MAG-LP-1, Classe A, Referência I, lotada no Instituto Estadual de Educação, código 00.00.165, município de Florianópolis, a partir de 08 de junho de 1987.

Florianópolis, em 31.07.87
 SYLVIO SNIECIKOVSKI
 Secretário da Educação

PORTARIA P/ 10.050/87/SE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto nº 21.402, de 17.02.84 e tendo em vista o que consta no Processo nº 84.665/87/SE, resolve EXONERAR, de acordo com o artigo 57, item II, letra d, da Lei nº 6844, de 29.07.86, TANIA MARA CARDOSO, (matrícula nº 170.594), casada, nascida em 03.11.1960, do cargo da Categoria Funcional de Professor III (770), Nível PE-MAG-LP-1, Classe A, Referência I, lotada na Escola Básica Bernardo Schmitz, código 02.10.035, município de Jaguaruna, a partir de 16 de fevereiro de 1987, por ter sido nomeada para outro cargo público.

Florianópolis, em 31.07.87
 SYLVIO SNIECIKOVSKI
 Secretário da Educação

PORTARIA P/ 10.051/87/SE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto nº 21.402, de 17.02.84 e tendo em vista o que consta no Processo nº 69.738/84/SE e Informação nº 75/78/ASJur, resolve CONSIDERAR EXONERADA, de acordo com o artigo 57, item II, letra e, da Lei nº 6844, de 29.07.86, DOMINICIA CRUZETA BUSSOLO, do cargo de Professor Regente de Ensino Primário, padrão MM-11, a partir de 24 de agosto de 1973.

Florianópolis, em 31.07.87
 SYLVIO SNIECIKOVSKI
 Secretário da Educação

APOSTILA

Tendo em vista o que consta no Processo nº 53.241/87/SE, resolve RETIFICAR a Apostila datada de 17.11.86, que assegurou o percebimento de vencimentos correspondentes ao nível PE-CAS-6, nos termos do artigo 1º da Lei nº 6892, de 03.11.86, a CÉLIA REGINA S. DA SILVA (matrícula nº 164.049), das Escolas Reunidas Leocádia Duarte, código 01.19.021, município de Santo Amaro da Imperatriz, na parte referente ao nome e Unidade Escolar, que deverá ser: "CÉLIA REGINA SCHUWINDEN DA COSTA, Escola Básica Anísio Vicente de Freitas, código 01.19.025, município de Santo Amaro da Imperatriz", e não como constam na referida Apostila.

Secretaria da Educação, em Florianópolis, 28 de julho de 1987.

SYLVIO SNIECIKOVSKI
 Secretário da Educação

POLÍCIA MILITAR

POLÍCIA MILITAR

ESTADO DE SANTA CATARINA
 RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 039/87

O Comandante Geral da Polícia Militar, torna público o resultado da Tomada de Preços nº 039/87, que teve como vencedora nos itens 16,17,18 Ind. Mad. Guarajá Ltda, nos itens 02,03,04,05,06,07,08,12,13,14,15,21,22,23,24 Casa Ferro Mat. Construção, nos itens 01,09,10,11,19,20 Herbet P. Woehl Cia Ltda.

Fpolis, 03.08.87

ADEODATO DA SILVA MARQUES
 CAP PM C/EM CSM

57080

TRANSPORTES E OBRAS

RESUMO DE CONTRATO DE TRABALHO FIRMADO ENTRE O ESTADO DE SANTA CATARINA E O SENHOR JOSÉ MANOEL FERNANDES.

PROCESSO Nº - STO - 775/87
NOME DO CONTRATADO - JOSÉ MANOEL FERNANDES
NACIONALIDADE - BRASILEIRA
FUNÇÃO - AUXILIAR TÉCNICO
REGIME JURÍDICO - C.L.T.
SALÁRIO - Cz\$ 11.120,79
VERBA - 4110-00
PRAZO - 20 MESES
VIGÊNCIA - 01 DE JULHO DE 1987
REPARTIÇÃO - SUPERINTENDÊNCIA PARA CONSTRUÇÃO DA SEGUNDA ETAPA DA TRAVESSIA CONTINENTE-ILHA SC

REPRESENTANTE NO ATO - MIGUEL RODRIGUES ORO-FINO

FUNDAMENTAÇÃO - ARTIGO 99, § 1º, ITEM I, DA LEI FEDERAL Nº 6.978, DE 19 DE JANEIRO DE 1982, NA FORMA DOS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 015/82/SEA, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DE 11.08.1982.

AUTARQUIAS

IOESC
IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

EDITAL - TOMADA DE PREÇOS Nº. 16/87

A IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA-IOESC, torna público que fará realizar no dia 14 de agosto de 1987, às 15:00 horas, a TOMADA DE PREÇOS Nº. 16/87, destinado a aquisição de Papel Imprensa em Bobina.

O Edital com as especificações e demais esclarecimentos poderão ser obtidos diariamente, na sede da Empresa, no endereço abaixo mencionado:

Rua Duque de Caxias, 33 - Saco dos Limões
Florianópolis - SC

Unidade de Administração de Material

Florianópolis, 03 de Agosto de 1987.

LUPERCIO VILAIN JOÃO

Presidente da C.P.L.

IOESC
IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

EDITAL - TOMADA DE PREÇOS Nº. 17/87

A IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA-IOESC, torna público que fará realizar no dia 14 de Agosto de 1987, às 15:00 horas, a TOMADA DE PREÇOS Nº. 17/87, destinado a aquisição de Papéis e Envelopes. O Edital com as especificações e demais esclarecimentos, poderão ser obtidos diariamente na sede da Empresa no endereço abaixo mencionado:

Rua Duque de Caxias, 33 - Sacos dos Limões
Florianópolis - SC

Unidade de Administração de Material

Florianópolis, 03 de Agosto de 1987.

LUPERCIO VILAIN JOÃO

Presidente da C.P.L.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA Nº 534/87

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições conferidas pelos Artigos 4º e 5º, do Decreto nº 7209, de 08 de março de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do Artigo 3º, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, o Engenheiro Civil VALTER JOSE GALLINA, RSC-15, para exercer a função de Assistente do Vice Diretor Geral, código DAL-2, do Grupo: Direção e Assistência Intermediária do Quadro Permanente do Departamento de Estradas de Rodagem de Santa Catarina.

Registre-se, Comunique-se e Publique-se.
DER-SC, Florianópolis, 28 de julho de 1987.

Engº Civil José Acelmo Gaio
Diretor Geral do DER-SC.

57086

X X X

SOTEP - SOCIEDADE TÉCNICA DE ESTUDOS,

PROJETOS E ASSESSORIA LTDA.

DJ.118/86/A.1/87 - TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE EMPREITADA DJ.118/86, FIRMADO ENTRE O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE SANTA CATARINA - DER/SC., E A FIRMA SOTEP - SOCIEDADE TÉCNICA DE ESTUDOS, PROJETOS E ASSESSORIA LTDA, PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO FINAL DE ENGENHARIA DA RODOVIA SC-100, TRECHO ITAJAI - BALNEÁRIO CAMBORIÚ, Numa extensão de 6,0 Km, na forma abaixo: O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE SANTA CATARINA-DER/SC., representado neste ato por seu Diretor Geral, Engenheiro Civil JOSÉ ACELMO GAIO e a firma SOTEP - SOCIEDADE TÉCNICA DE ESTUDOS, PROJETOS E ASSESSORIA LTDA., representada pelo seu Diretor Técnico, Engenheiro JOÃO BATISTA VICELLI, conforme poderes constantes do Contrato Social arquivado na Diretoria Jurídica do DER/SC., acordam em decorrência dos motivos constantes do processo protocolado no DER/SC. sob o nº 04564 de 19.06.87 e autorizado pelo Diretor Geral em 22.06.87 em Aditar a cláusula Terceira - item 1 - PREÇOS e a cláusula Sexta - VALOR E DOTAÇÃO do Contrato de Empreitada DJ.118/86, para elaboração do projeto final de engenharia da Rodovia SC-100, trecho Itajai - Balneário Camboriú, numa extensão de 6,0 Km, mediante as seguintes cláusulas: **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O preço previsto na cláusula Terceira - item 1, que era de Cz\$1.057.920,00 (hum milhão, cinquenta e sete mil, novecentos e vinte cruzados) com a repactuação de ... CZ\$338.696,50 (trezentos e trinta e oito mil, seiscentos e noventa e seis cruzados e cinquenta centavos) passa a ser Cz\$1.396.616,50 (hum milhão, trezentos e noventa e seis mil, seiscentos e dezesseis cruzados e cinquenta centavos). **CLÁUSULA SEGUNDA: VALOR E DOTAÇÃO:** 1. VALOR: O valor do presente Contrato que era de Cz\$1.057.920,00 (hum milhão, cinquenta e sete mil, novecentos e vinte cruzados) é acrescido em mais CZ\$2.400.696,50 (dois milhões, quatrocentos mil, seiscentos e noventa e seis cruzados e cinquenta centavos) sendo Cz\$338.696,50 (trezentos e trinta e oito mil, seiscentos e noventa e seis cruzados e cinquenta centavos) referente a repactuação e Cz\$2.062.000,00 (dois milhões e sessenta e dois mil cruzados) para reajustamento, totalizando o Contrato o valor de CZ\$3.458.616,50 (três milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e dezesseis cruzados e cinquenta centavos), sendo Cz\$1.396.616,50 (hum milhão, trezentos e noventa e seis mil, seiscentos e dezesseis cruzados e cinquenta centavos) a preços iniciais mais a repactuação e Cz\$2.062.000,00 (dois milhões e sessenta e dois mil cruzados) para reajustamento. 2. **DOTAÇÃO:** A despesa deste Aditivo correrá à conta do elemento 4110.00 - Obras e Instalações do Projeto ESTUDOS E PROJETOS. **CLÁUSULA TERCEIRA: REAJUSTAMENTO:** É incluída no presente instrumento contratual, a Cláusula "REAJUSTAMENTO" de conformidade com o disposto no Decreto nº 94.233 de 15.04.87. **CLÁUSULA QUARTA: VALIDADE:** O presente Aditamento somente surtirá seus jurídicos e legais efeitos, após a sua aprovação pelo Conselho Administrativo do DER/SC., de conformidade com o artigo 8º do Decreto nº 23.392 de 24.09.84. Em tudo mais fica perfeitamente ratificado o Contrato de Empreitada DJ.118/86. E, por assim estarem acordos, assinam o presente Termo, os representantes das partes acima nomeadas, juntamente com as duas testemunhas abaixo. DER/SC., em Florianópolis, 06 de julho de 1987. ASS.: JOSÉ ACELMO GAIO - Diretor Geral do DER/SC e JOÃO BATISTA VICELLI.

42064-0

X X X

CONSEPLAN - CONSULTORIA DE ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA.

DJ.044/86/A.1/87: TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE EMPREITADA DJ.044/86, FIRMADO ENTRE O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE SANTA CATARINA-DER/SC., E A FIRMA CONSEPLAN - CONSULTORIA DE ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA., PARA COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE DAS OBRAS DA RODOVIA SC-427, TRECHO ITUPORANGA - PETROLÂNDIA (LOTE 05), na forma abaixo: O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE SANTA CATARINA-DER/SC., representado neste ato por seu Diretor Geral, Engenheiro Civil JOSÉ ACELMO GAIO, e a firma CONSEPLAN - CONSULTORIA DE ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA., representada neste ato pelo seu Diretor Superintendente, Engenheiro Civil JOÃO BATISTA VICELLI, conforme poderes constantes do Contrato Social arquivado na Diretoria Jurídica do DER/SC., acordam em decorrência dos motivos constantes do processo protocolado no DER/SC., sob o nº 04813 de 26.06.87 e autorização pelo Diretor Geral em 30.06.87, em Aditar a Cláusula Sexta-VALOR E DOTAÇÃO do Contrato de Empreitada DJ.044/86, para coordenação, supervisão e controle das obras da Rodovia SC-427, trecho Ituporanga-Petrolândia (Lote 05), mediante as seguintes cláusulas: **CLÁUSULA PRIMEIRA - VALOR E DOTAÇÃO:** 1. VALOR: O valor do presente Contrato que era de Cz\$ 5.700.042,13 (cinco milhões, setecentos e mil, quarenta e dois cruzados e treze centavos), passa a ser de Cz\$ 23.142.720,30 (vinte e três milhões, cento e quarenta e dois mil, setecentos e vinte cruzados e trinta centavos) sendo Cz\$ 9.142.720,30 (nove milhões, cento e quarenta e dois mil, setecentos e vin

42064-0

te cruzados e trinta centavos) a preços iniciais e Cz\$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de cruzados) para reajustamento. DOTAÇÃO: A despesa deste Aditivo correrá à conta do elemento 4110.00 - Obras e Instalações do Projeto OBRAS RODOVIÁRIAS. CLÁUSULA SEGUNDA - REAJUSTAMENTO: É incluída no presente Termo Aditivo, a cláusula "REAJUSTAMENTO" de conformidade com o disposto no Decreto nº 94.233 de 15.04.87. CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE: O presente Aditamento somente surtirá seus jurídicos e legais efeitos, após a sua aprovação pelo Conselho Administrativo do DER/SC., de conformidade com o artigo 8º do Decreto nº 23.392 de 24.09.84. Em tudo mais fica perfeitamente ratificado o Contrato de Empreitada DJ.044/86. E, por assim estarem acordes assinam o presente Aditamento, os representantes das partes contratantes, juntamente com as duas testemunhas abaixo. DER/SC., em Florianópolis, 13 de julho de 1987. ASSINARAM: JOSÉ ACELMO GAIO e JOÃO BATISTA VICELLI.

42062-

SOTEPA-SOCIEDADE TÉCNICA DE ESTUDOS, PROJETOS E ASSESSORIA LTDA.

DJ.069/85/A.2/87-TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE EMPREITADA DJ.069/85 E TERMO ADITIVO DJ.069/85/A.1/86, FIRMADOS ENTRE O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE SANTA CATARINA-DER/SC., E A FIRMA SOTEPA-SOCIEDADE TÉCNICA DE ESTUDOS, PROJETOS E ASSESSORIA LTDA., PARA COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE DAS OBRAS DA RODOVIA SC-438, TRECHO LAURO MULLER-ALTO DA SERRA DO RIO DO RASTRO, na forma abaixo: O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE SANTA CATARINA-DER/SC., representado neste ato por seu Diretor Geral, Engenheiro Civil JOSÉ ACELMO GAIO e a firma SOTEPA-SOCIEDADE TÉCNICA DE ESTUDOS, PROJETOS E ASSESSORIA LTDA., representada pelo seu Responsável Técnico e Representante Legal da firma, o Engenheiro JOÃO BATISTA VICELLI, conforme poderes constantes do Contrato Social arquivado na Diretoria Jurídica do DER/SC., acordam em decorrência dos motivos constantes do processo protocolado no DER/SC., sob o nº 0906112' de 22.07.87 e autorizado pelo Diretor Geral em 22.07.87, em Aditar a cláusula Primeira - VALOR E DOTAÇÃO e cláusula Segunda - REAJUSTAMENTO, do Termo Aditivo DJ.069/85/A.1/86, para coordenação, supervisão e controle das obras da Rodovia SC-438, trecho Lauro Muller - Alto da Serra do Rio do Rastro, mediante as seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA-VALOR E DOTAÇÃO: 1. VALOR: O valor do presente Contrato que era de Cz\$11.279.983,67 (onze milhões, duzentos e setenta e nove mil, novecentos e oitenta e três cruzados e sessenta e sete centavos) passa a ser de Cz\$16.490.146,75 (dezesseis milhões, quatrocentos e noventa mil, cento e quarenta e seis cruzados e setenta e cinco centavos) sendo Cz\$14.990.146,75 (quatorze milhões, novecentos e noventa mil, cento e quarenta e seis cruzados e setenta e cinco centavos) a preço iniciais e Cz\$ Cz\$1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzados) para reajustamento. 2. DOTAÇÃO: A despesa deste Aditivo correrá à conta do elemento 4110.00-Obras e Instalações do Projeto OBRAS RODOVIÁRIAS. CLÁUSULA SEGUNDA-REAJUSTAMENTO: É restabelecida no presente Contrato, a cláusula "REAJUSTAMENTO" de conformidade com o disposto no Decreto nº 94.233 de 15.04.87. CLÁUSULA TERCEIRA: O presente Aditamento somente surtirá seus jurídicos e legais efeitos, após a sua aprovação pelo Conselho Administrativo do DER/SC., de conformidade com o artigo 8º do Decreto nº 23.392 de 24.09.84. Em tudo mais fica perfeitamente ratificado o Contrato de Empreitada DJ.069/85 e Aditivo DJ.069/85/A.1/86. E, por assim estarem acordes, assinam o presente Termo, os representantes acima nomeados, juntamente com as duas testemunhas abaixo. DER/SC., em Florianópolis, 27 de julho de 1987. ASS.: JOSÉ ACELMO GAIO, ASS.: JOÃO BATISTA VICELLI, TEST. TEST.

X.X.X.X.X.X.X.X.X.X

42061-0

SOTEPA - SOCIEDADE TÉCNICA DE ESTUDOS, PROJETOS E ASSESSORIA LTDA.

DJ.078/85/A.2/87 - TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE EMPREITADA DJ.078/85 E TERMO ADITIVO DJ.078/85/A.1/86, FIRMADOS ENTRE O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE SANTA CATARINA - DER/SC., E A FIRMA SOTEPA-SOCIEDADE TÉCNICA DE ESTUDOS, PROJETOS E ASSESSORIA LTDA., PARA EXECUÇÃO DE SONDAÇÕES GEOLÓGICAS PARA PROJETOS DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS E PARA ESTUDOS DE ESTABILIDADE DE ATERRÇOS, CORTES E ENCOSTAS EM DIVERSOS LOCAIS DO ESTADO, na forma abaixo: O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE SANTA CATARINA - DER/SC., representado neste ato por seu Diretor Geral Engenheiro Civil, JOSÉ ACELMO GAIO e a firma SOTEPA - SOCIEDADE TÉCNICA DE ESTUDOS, PROJETOS E ASSESSORIA LTDA., representada pelo Engenheiro JOÃO BATISTA VICELLI, conforme poderes constantes do Contrato Social arquivado na Diretoria Jurídica do DER/SC., acordam em decorrência dos motivos constantes do processo protocolado no DER/SC., sob o nº 04561 de 19.06.87 e autorizado pelo Diretor Geral em 22.06.87 em Aditar a cláusula Primeira Item 1 VALOR e cláusula Segunda - REAJUSTAMENTO do Termo Aditivo DJ.078/85/A.1/86, mediante as seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA: VALOR: O valor previsto na cláusula Primeira Item 1 - do Aditivo DJ.078/85/A.1/86, que era de Cz\$1.880.000,00 (hum milhão, oitocentos e oitenta mil cruzados) é acrescido

em mais Cz\$3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil cruzados) para reajustamento e diferencial, totalizando do o Contrato o valor de Cz\$5.080.000,00 (cinco milhões e oitenta mil cruzados). CLÁUSULA SEGUNDA: REAJUSTAMENTO: Fica restabelecido no presente Contrato a cláusula "REAJUSTAMENTO", face o disposto no Decreto nº 94.233 de 15.04.87. CLÁUSULA TERCEIRA: VALIDADE: O presente Aditamento somente surtirá seus jurídicos e legais efeitos, após a sua aprovação pelo Conselho Administrativo do DER/SC., de conformidade com o artigo 8º do Decreto nº 23.392 de 24.09.84. Em tudo mais fica perfeitamente ratificado o Contrato de Empreitada DJ.078/85 e Termo Aditivo DJ.078/85/A.1/86. E, por assim estarem acordes, assinam o presente Aditamento os representantes das partes acima nomeadas, juntamente com as duas testemunhas abaixo. DER/SC., em Florianópolis, 06 de julho de 1987. ASS. JOSÉ ACELMO GAIO - Diretor Geral do DER/SC., e JOÃO BATISTA VICELLI.

42061-0

SOCIEDADE TÉCNICA DE ESTUDOS, PROJETOS E ASSESSORIA LTDA.-SOTEPA.

DJ.092/85/A.2/87-TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE EMPREITADA DJ.092/85 E DJ.092/85/A.1/86, FIRMADOS ENTRE O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE SANTA CATARINA-DER/SC., E A FIRMA SOCIEDADE TÉCNICA DE ESTUDOS, PROJETOS E ASSESSORIA LTDA.,-SOTEPA, PARA COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE DAS OBRAS NAS RODOVIAS SC-431/439, TRECHO ARMAZÉM-SÃO MARTINHO-GRÃO PARÁ-BRACO DO NORTE, na forma abaixo: O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE SANTA CATARINA-DER/SC., representado neste ato por seu Diretor Geral, Engenheiro Civil JOSÉ ACELMO GAIO e a firma SOCIEDADE TÉCNICA DE ESTUDOS, PROJETOS E ASSESSORIA LTDA.-SOTEPA, representada pelo Engenheiro JOÃO BATISTA VICELLI, conforme poderes constantes do Contrato Social arquivado na Diretoria Jurídica do DER/SC., acordam em decorrência dos motivos constantes do processo protocolado no DER/SC., sob o nº 04757 de 25.06.87 e autorizado pelo Diretor Geral em 26.06.87 em Aditar a Cláusula Primeira-VALOR E DOTAÇÃO e Cláusula Segunda-REAJUSTAMENTO do Termo Aditivo DJ.092/85/A.1/86 para Coordenação, Supervisão e controle das obras nas Rodovias SC-431/439, trechos Armazém-São Martinho e Grão Pará-Braco do Norte, mediante as seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - VALOR E DOTAÇÃO: 1. VALOR: O valor do presente Contrato que era de Cz\$ 9.503.880,42 (nove milhões, quinhentos e três mil, oitocentos e oitenta cruzados e quarenta e dois centavos), sendo que dos serviços executados a preços iniciais mais reajustamento, até dia 28.02.86 inclusive, atingiu o valor de Cz\$ Cz\$ 2.074.503,49 (dois milhões, setenta e quatro mil, quinhentos e três cruzados e quarenta e nove centavos) e o saldo do valor contratual, apurado em 28.02.86 e de Cz\$ 7.429.376,93 (sete milhões, quatrocentos e vinte e nove mil, trezentos e setenta e seis cruzados e noventa e três centavos), passa a ser Cz\$ Cz\$ 51.425.736,02 (cinquenta e hum milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, setecentos e trinta e seis cruzados e dois centavos), sendo Cz\$ 21.425.736,02 (vinte e hum milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, setecentos e trinta e seis cruzados e dois centavos) a preços iniciais, e Cz\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzados) para reajustamento. CLÁUSULA SEGUNDA - REAJUSTAMENTO: É incluída no presente instrumento contratual, a cláusula "REAJUSTAMENTO" de conformidade com o disposto no Decreto nº 94.233, de ... 15.04.87. CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE: O presente Aditamento somente surtirá seus jurídicos e legais efeitos, após a sua aprovação pelo Conselho Administrativo do DER/SC., de conformidade com o artigo 8º do Decreto nº 23.392 de 24.09.84. Em tudo mais fica perfeitamente ratificado o Contrato de Empreitada DJ.092/85/A.1/86. E, por assim estarem acordes, assinam o presente Aditamento, os representantes das partes acima nomeadas, juntamente com as duas testemunhas abaixo. DER/SC., em Florianópolis, 13 de julho de ... 1987. ASSINARAM: JOSÉ ACELMO GAIO e JOÃO BATISTA VICELLI.

42061-0

SOTEPA - SOCIEDADE TÉCNICA DE ESTUDOS, PROJETOS E ASSESSORIA LTDA.

DJ.027/86/A.1/87 - TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE EMPREITADA DJ.027/86, FIRMADO ENTRE O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE SANTA CATARINA - DER/SC., E A FIRMA SOTEPA - SOCIEDADE TÉCNICA DE ESTUDOS, PROJETOS E ASSESSORIA LTDA., PARA EXECUÇÃO DO PROJETO FINAL DE ENGENHARIA - DUPLICAÇÃO DA RODOVIA SC-401, TRECHO FLORIANÓPOLIS - CANASVEIRAS, COM A EXTENSÃO DE 20,5 KM (LOTE I), na forma abaixo: O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE SANTA CATARINA - DER/SC., representado neste ato por seu Diretor Geral, Engenheiro Civil JOSÉ ACELMO GAIO e a firma SOTEPA - SOCIEDADE TÉCNICA DE ESTUDOS, PROJETOS E ASSESSORIA LTDA., representada pelo Senhor JOÃO BATISTA VICELLI, conforme poderes constantes do Contrato Social arquivado na Diretoria Jurídica do DER/SC., acordam em decorrência dos

motivos constantes do processo protocolado no DER/SC., sob o nº 04561 de 19.06.87 e autorizado pelo Diretor Geral em 22.06.87 em Aditar a cláusula Terceira - item 1 e 2 - PREÇOS E PAGAMENTOS e a cláusula Sexta - VALOR E DOTAÇÃO do Contrato de Empreitada DJ.027/86, para execução do projeto final de engenharia - Duplicação da Rodovia SC-401, trecho Florianópolis-Canasveiras, com a extensão de 20,5 Km (lote I), mediante as seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA: 1. PREÇOS: O preço previsto na cláusula Terceira - item 1, que era de Cz\$1.908.690,00 (hum milhão, novecentos e oito mil e seiscentos e noventa cruzados), com a repactuação de Cz\$399.752,04 (trezentos e noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e dois cruzados e quatro centavos), passa a ser de Cz\$2.308.442,04 (dois milhões, trezentos e oito mil, quatrocentos e quarenta e dois cruzados e quatro centavos). 2. PAGAMENTO: O pagamento dos trabalhos será efetuado da mesma forma que consta na cláusula Terceira - item 2 do Contrato de Empreitada DJ.027/86, ressaldando-se, porém, de que as faturas, cujos serviços iniciais em janeiro de 1987 e meses posteriores, terão para cálculo o valor repactuação de Cz\$3.019.112,34 (três milhões, dezoito mil, cento e doze cruzados e trinta e quatro centavos). CLÁUSULA SEGUNDA: 1. VALOR: O valor do presente Contrato que era de Cz\$1.908.690,00 (hum milhão, novecentos e oito mil, seiscentos e noventa cruzados) é acrescido em mais Cz\$1.369.752,04 (hum milhão, trezentos e sessenta e nove mil, setecentos e cinquenta e dois cruzados e quatro centavos), sendo Cz\$399.752,04 (trezentos e noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e dois cruzados e quatro centavos) referente a repactuação e Cz\$970.000,00 (novecentos e setenta mil cruzados) para reajustamento, totalizando o Contrato o valor de Cz\$3.278.442,04 (três milhões, duzentos e setenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e dois cruzados e quatro centavos) sendo Cz\$2.308.442,04 (dois milhões, trezentos e oito mil, quatrocentos e quarenta e dois cruzados e quatro centavos) a preços iniciais mais repactuação e Cz\$970.000,00 (novecentos e setenta mil cruzados) para reajustamento. 2. DOTAÇÃO: A despesa deste Aditivo correrá à conta do elemento 4110.00 - Obras e Instalações do Projeto ESTUDOS E PROJETOS. CLÁUSULA TERCEIRA: REAJUSTAMENTO: É incluída no presente instrumento contratual a cláusula "REAJUSTAMENTO", de conformidade com o disposto no Decreto nº 94.233 de 15.04.87. CLÁUSULA QUARTA: VALIDADE: O presente Aditamento somente surtirá seus jurídicos e legais efeitos, após a sua aprovação pelo Conselho Administrativo do DER/SC., de conformidade com o artigo 8º do Decreto nº 23.392 de 24.09.84. Em tudo mais fica perfeitamente ratificado o Contrato de Empreitada DJ.027/86. E, por assim estarem acordes, assinam o presente Aditamento, os representantes das partes acima nomeadas, juntamente com as duas testemunhas abaixo. DER/SC., em Florianópolis, 06 de julho de 1987. ASS.: JOSÉ ACELMO GAIO-Diretor Geral do DER/SC., e JOÃO BATISTA VICELLI.

42061-0

SOCIEDADE TÉCNICA DE ESTUDOS, PROJETOS E ASSESSORIA LTDA.

DJ.015/86/A.2/87: TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE EMPREITADA DJ.015/86 E DJ.015/86/A.1/87, FIRMADOS ENTRE O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE SANTA CATARINA-DER/SC., E A FIRMA SOCIEDADE TÉCNICA DE ESTUDOS, PROJETOS E ASSESSORIA LTDA.-SOTEPA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA RELATIVOS AO PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO CADASTRO DAS RODOVIAS DO SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL, na forma abaixo: O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE SANTA CATARINA - DER/SC., representado neste ato por seu Diretor Geral Engenheiro Civil JOSÉ ACELMO GAIO e a firma SOCIEDADE TÉCNICA DE ESTUDOS, PROJETOS E ASSESSORIA LTDA - SOTEPA, representada neste ato pelo seu Diretor, Engenheiro JOÃO BATISTA VICELLI, conforme poderes constantes do Contrato Social arquivado na Diretoria Jurídica do DER/SC., acordam em decorrência dos motivos constantes do processo protocolado no DER/SC., sob o nº 05011 de 30.06.87, em Aditar a cláusula VALOR E DOTAÇÃO do Contrato de Empreitada DJ.015/86 para prestação de serviços de consultoria relativos ao prosseguimento da execução e implantação do Cadastro das Rodovias do Sistema Rodoviário Estadual, mediante as seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - VALOR E DOTAÇÃO 1. VALOR: O valor do presente Contrato que era de ... Cz\$ 1.085.357,45 (um milhão, oitenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e sete cruzados e quarenta e cinco centavos) é acrescido em mais Cz\$ 171.654,54 (cento e setenta e um mil, seiscentos e cinquenta e quatro cruzados e cinquenta e quatro centavos) referente a repactuação e Cz\$ 17.299,71 (dezessete mil, duzentos e noventa e nove cruzados e setenta e um centavos) para reajustamento, totalizando o Contrato o valor de Cz\$. Cz\$ 1.274.311,70 (um milhão, duzentos e setenta e quatro mil, trezentos e onze cruzados e setenta centavos) sendo Cz\$ 1.257.011,99 (um milhão duzentos e cinquenta e sete mil, onze cruzados e noventa e nove centavos) a preços iniciais e Cz\$ 17.299,71 (dezessete mil duzentos e noventa e nove cruzados e setenta e um centavos) referente a reajustamento. 2. DOTAÇÃO: A despesa deste Aditivo correrá à conta do elemento 4110.00-Obras e Instalações do Projeto PLANEJAMENTO E PESQUI-

SA. CLÁUSULA SEGUNDA - REAJUSTAMENTO: É incluída no presente instrumento contratual, a cláusula 'REAJUSTAMENTO' de conformidade com o disposto no Decreto nº. 94.233 de 15.04.87. CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE: O presente Termo Aditivo somente surtirá seus jurídicos e legais efeitos, após a sua aprovação pelo Conselho Administrativo do DER/SC., de conformidade com o artigo 8º do Decreto nº 23.392 de 24.09.84. Em tudo mais fica perfeitamente ratificado o Contrato de Empreitada DJ.015/86 e DJ.015/86/A.1/87. E, por assim estarem acordados, assinam o presente Termo, os representantes' acima nomeados, juntamente com as duas testemunhas - abaixo. DER/SC., em Florianópolis, 21 de julho de.... 1987. JOSÉ ACELMO GAIO e JOÃO BATISTA VICELLI.

42061-0

**SOCIEDADE TÉCNICA DE ESTUDOS, PROJETOS
E ASSESSORIA LTDA - SOTEPA.**

DJ.052/86/A.1/87 - TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE EMPREITADA DJ.052/86, FIRMADO ENTRE O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE SANTA CATARINA - DER/SC., E A FIRMA SOCIEDADE TÉCNICA DE ESTUDOS, PROJETOS E ASSESSORIA LTDA - SOTEPA, PARA A EXECUÇÃO DOS PROJETOS DE IMPLANTAÇÃO BÁSICAS DAS RODOVIAS SC-451, TRECHO BR-282 (XAXIM) - SÃO DOMINGOS E SC-440, TRECHO GUARDA - PEDRAS GRANDES - ORLEANS E PROJETO FINAL DE ENGENHARIA DA RODOVIA SC-483, TRECHO JACINTO MACHADO - PRAIA GRANDE (LOTE I), na forma abaixo: O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE SANTA CATARINA - DER/SC., representado neste ato por seu Diretor Geral, Engenheiro Civil JOSÉ ACELMO GAIO e a firma SOCIEDADE TÉCNICA DE ESTUDOS, PROJETOS E ASSESSORIA LTDA - SOTEPA, representada pelo seu Diretor, Engenheiro JOÃO BATISTA VICELLI, conforme poderes constantes do Contrato Social arquivado na Diretoria Jurídica do DER/SC., acordam em decorrência dos motivos constantes dos processos protocolados no DER/SC sob os nºs. 04563, 04559 e 04562, ambos datados de 19.06.87 e autorizado pelo Diretor Geral em 22.06.87 em Aditar a cláusula Terceira - item 1 e 2 - PREÇOS E PAGAMENTO e a cláusula Sexta - VALOR E DOTAÇÃO do Contrato de Empreitada DJ.... 052/86, para execução dos Projetos de Implantações Básicas das Rodovias SC-451, trecho BR-282 (Xaxim) - São Domingos e SC-440, trecho Guarda - Pedras Grandes - Orleans e Projeto Final de Engenharia da Rodovia SC-483, trecho Jacinto Machado - Praia Grande (Lote I), mediante as seguintes cláusulas: **CLÁUSULA PRIMEIRA: 1. PREÇOS: O preço previsto na cláusula Terceira - item 1, para a Rodovia SC-451, trecho BR-282 (Xaxim) - São Domingos que era de CZ\$2.743.200,00 (dois milhões, setecentos e quarenta e três mil e duzentos cruzados) com a repactuação de CZ\$932.093,89 (novecentos e trinta e dois mil, noventa e três cruzados e oitenta e nove centavos), passa a ser CZ\$3.675.293,89 (três milhões, seiscentos e setenta e cinco mil, duzentos e noventa e três cruzados e oitenta e nove centavos), para a Rodovia SC-440, trecho Guarda - Pedras Grandes - Orleans, que era de CZ\$1.079.904,00 (hum milhão, setenta e nove mil, novecentos e quatro cruzados) com a repactuação de CZ\$264.323,18 (duzentos e sessenta e quatro mil, trezentos e vinte e três cruzados e dezoito centavos), passa a ser CZ\$1.344.227,18 (hum milhão, trezentos e quarenta e quatro mil, duzentos e vinte e sete cruzados e dezoito centavos) e para a Rodovia SC-483, trecho Jacinto Machado - Praia Grande, que era de CZ\$1.712.640,00 (hum milhão, setecentos e doze mil, seiscentos e quarenta cruzados) com a repactuação de CZ\$542.517,88 (quinhentos e quarenta e dois mil, quinhentos e dezessete cruzados e oitenta e oito centavos), passa a ser CZ\$2.255.157,88 (dois milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil, cento e cinquenta e sete cruzados e oitenta e oito centavos). **2. PAGAMENTO:** O pagamento dos trabalhos será efetuado da mesma forma que consta na cláusula Terceira - item 2 do Contrato de Empreitada DJ.052/86, ressaltando-se, porém, de que as faturas, cujos serviços iniciais em janeiro de 1987 e meses posteriores, terão para cálculo o valor repactado de CZ\$1.709.244,94 (hum milhão, setecentos e nove mil, duzentos e quarenta e quatro cruzados e noventa e quatro centavos) para o trecho Guarda - Pedras Grandes - Orleans; CZ\$4.407.653,40 (quatro milhões, quatrocentos e sete mil, seiscentos e cinquenta e três cruzados e quarenta centavos) para o trecho BR-282 (Xaxim) - São Domingos; CZ\$2.819.819,37 (dois milhões, oitocentos e dezesseis mil, oitocentos e dezoito cruzados e trinta e sete centavos) para o trecho Jacinto Machado - Praia Grande. **CLÁUSULA SEGUNDA: VALOR E DOTAÇÃO: 1. VALOR:** O valor do presente Contrato que era de CZ\$5.535.744,00 (cinco milhões, quinhentos e trinta e cinco mil, setecentos e quarenta e quatro cruzados) e acrescido em mais CZ\$5.548.934,95 (cinco milhões, quinhentos e quarenta e oito mil, novecentos e trinta e quatro cruzados e noventa e cinco centavos), totalizando o Contrato o valor de CZ\$11.084.678,95 (onze milhões, oitenta e quatro mil, seiscentos e setenta e oito cruzados e noventa e cinco centavos), sendo CZ\$7.274.678,95 (sete milhões, duzentos e setenta e quatro mil, seiscentos e setenta e oito cruzados e noventa e cinco centavos) a preços iniciais mais a re-**

pactuação e CZ\$3.810.000,00 (três milhões, oitocentos e dez mil cruzados) para reajustamento, CZ\$..... CZ\$2.468.000,00 (dois milhões quatrocentos e sessenta e oito mil cruzados) para o trecho BR-282 (Xaxim) - São Domingos, CZ\$370.000,00 (trezentos e setenta mil cruzados) para o trecho Guarda - Pedras Grandes - Orleans e CZ\$972.000,00 (novecentos e setenta e dois mil cruzados) para o trecho Jacinto Machado - Praia Grande. **2. DOTAÇÃO:** A despesa deste Aditivo correrá à conta do elemento 4110.00 - Obras e Instalações do Projeto ESTUDOS E PROJETOS. **CLÁUSULA TERCEIRA: REAJUSTAMENTO:** É incluída no presente instrumento contratual, a cláusula 'REAJUSTAMENTO', de conformidade com o disposto no Decreto nº 94.233 de 15.04.87. **CLÁUSULA QUARTA: VALIDADE:** O presente Aditamento somente surtirá seus jurídicos e legais efeitos, após a sua aprovação pelo Conselho Administrativo do DER/SC., de conformidade com o artigo 8º do Decreto nº 23.392 de 24.09.84. Em tudo mais fica perfeitamente ratificado o Contrato de Empreitada DJ.052/86. E, por assim estarem acordados, assinam o presente Aditamento, os representantes das partes acima nomeadas, juntamente com as duas testemunhas abaixo. DER/SC., em Florianópolis, 22 de junho de 1987. ASS.: JOSÉ ACELMO GAIO-Diretor Geral do DER/SC e JOÃO BATISTA VICELLI.

42061-0

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA - IPESC**

PORTARIA Nº 639/87 - 29.07.87

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - IPESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 59, alínea g, da Consolidação das Leis da Previdência Estadual - CLPE, aprovada pelo Decreto nº 2.512, de 02 de maio de 1987, resolve FAZER CESSAR os efeitos da Portaria nº 152/86, publicada no Diário Oficial do Estado nº 12.911, de 07 de março de 1986, que designou a funcionária Maria de Lourdes Mendes de Souza, para substituir o Coordenador de Administração Geral, nas suas faltas e/ou impedimentos.

Florianópolis, 29 de julho de 1987.

Dalibar Dalil Mansur
Dalibar Dalil Mansur
PRESIDENTE

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA - IPESC**

PORTARIA Nº 640/87 - 29.07.87

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - IPESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 59, alínea g, da Consolidação das Leis da Previdência Estadual - CLPE, aprovada pelo Decreto nº 2.512, de 02 de maio de 1977, e de acordo com o Artigo 69 e 70 inciso II, do Regimento Interno do IPESC, combinado com o Artigo 38, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, resolve DESIGNAR o funcionário LUIZ CARLOS COSTA DE SOUZA, solteiro, nascido em 18 de setembro de 1951, ocupante do cargo da categoria funcional de Técnico em Previdência, nível ANS-5-A e do cargo em comissão de Diretor, nível DAS-2, da Diretoria de Administração de Pessoal, para a partir desta data, substituir o Coordenador de Administração Geral, nas suas faltas e/ou impedimentos.

Florianópolis, 29 de julho de 1987.

Dalibar Dalil Mansur
Dalibar Dalil Mansur
PRESIDENTE

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA - IPESC**

PORTARIA Nº 641/87 - 29.07.87

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - IPESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 59, alínea g, da Consolidação das Leis da Previdência Estadual - CLPE, aprovada pelo Decreto nº 2.512, de 02 de maio de 1977, e de acordo com o Artigo 38, § 1º, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, resolve DESIGNAR a funcionária IVANA MARIA ALMEIDA, solteira, nascida em 11 de junho de 1965, matrícula nº 319.394-2, ocupante do cargo da categoria funcional de Agente Administrativo Auxiliar, nível SA-1-A, para substituir Rosemari

das Graças Kern, no cargo de provimento em comissão de Agente Local, nível DAD-1, por motivo de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, no período de 27 de julho a 10 de agosto de 1987.

Florianópolis, 29 de julho de 1987.

Dalibar Dalil Mansur
Dalibar Dalil Mansur
PRESIDENTE

**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DOS TRANSPORTES E OBRAS
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**

AVISO DE LICITAÇÃO

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE SANTA CATARINA, através do GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES (GEL), leva ao conhecimento dos interessados que se acha aberta TOMADA DE PREÇOS - Edital nº 25/87, para seleção de Empresas de Consultoria, na execução de Projetos Finais de Engenharia dos trechos de rodovias abaixo relacionadas:

LOTE	SIGLA	RODOVIA TRECHOS	EXTENSÃO (Km)
01	SCP-465	ARELARIO LUZ-VARGEÃO	47,0
02	SCP-454	MONTE CARLO-TANGARÁ	37,0
03	SCP-469	MODELO-CAMPO ERE	53,5
04	SCP-453	QUILOMBO-BOM JESUS	42,5
05	SCP-488	IRANI-LINDOIA	27,0
06	SC -422	RIO NEGRINHO-BONSUCESSO	62,0
07	SC -413	GUARAMIRIM-JOINVILLE	29,5
08	SCT-486	BR-101 - ITAJAÍ	6,4

As propostas deverão ser entregues até às 10:00 (dez) horas do dia 21 de Agosto de 1987 no Protocolo Geral do DER-SC, sobreloja do Edifício Atlas à rua Tenente Silveira, 46, em Florianópolis.

Cópia do referido Edital e maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no GEL, 1º Andar do Edifício Atlas, no endereço acima mencionado. DER-SC, em Florianópolis, 03 de Agosto de 1987.

Engº Civil Oshy Berretta
Chefe do GEL

57081

Engº Civil Paulo Roberto Meurer
Diretor de Estudos e Projetos

**TRIBUNAL
DE CONTAS**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO Nº: BL-15462/28
ENTIDADE : ERUSC
RESPONSÁVEL: Rudi Afonso Bauer - Diretor-Pre
sidente
ASSUNTO : Tomada de Contas - Exercício de
1981

A C O R D ã O

Os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições:

Considerando o que dispõe o Art.10º da Lei Federal nº 6223, de 14 de julho de 1975;

Considerando que a Eletrificação Rural de Santa Catarina - ERUSC, enviou as contas referentes ao exercício de 1981, acompanhadas dos documentos exigidos pela Resolução TC-08/76, de 20 de julho de 1976;

Considerando mais o que dos autos consta,

A C O R D A M, em Sessão do Tribunal Pleno, realizada nesta data, aprovar as contas da Eletrificação Rural de Santa Catarina - ERUSC, referentes ao exercício de 1981.

Sala das Sessões, 06 de abril de 1987.

OCTACÍLIO PEDRO RAMOS - Presidente

MOACIR BÉRTOLI - Relator
CARLOS AUGUSTO CAMINHA
DIB CHEREM
ANTERO NERCOLINI
EPITÁCIO BITTENCOURT
ÁLVARO SELVA GENTIL
RICARDO ARAÚJO DE OLIVEIRA-Procurador

Fui Presente

PROCESSO Nº: BL-8097/48

ENTIDADE : ERUSC

RESPONSÁVEL: Paulo Roberto Bauer - Diretor-Presidente

ASSUNTO : Tomada de Contas - Exercício de 1983

A C Ó R D ã O

Os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições;

Considerando o que dispõe o Art.10º da Lei Federal nº 6223, de 14 de julho de 1975;

Considerando que a Eletificação Rural de Santa Catarina S.A. - ERUSC, enviou as contas referentes ao exercício de 1983, acompanhadas dos documentos exigidos pela Resolução nº TC-07/83, de 23 de novembro de 1983;

Considerando mais o que dos autos consta,

A C O R D A M, em sessão do Tribunal Pleno, realizada nesta data, aprovar as contas da Eletificação Rural de Santa Catarina S.A. - ERUSC, referentes ao exercício de 1983.

Sala das Sessões, 18 de março de 1987.

OCTÁCILIO PEDRO RAMOS - Presidente
DIB CHEREM - Relator
MOACIR BÉRTOLI
CARLOS AUGUSTO CAMINHA
HORST OTTO DOMING
EPITÁCIO BITTENCOURT
EVÂNGELO SPYROS DIAMANTARAS
PAULO LEONARDO MEDFIREOS VIEIRA-Procurador

Fui Presente

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO Nº: BL-11.070/46

UNIDADE : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CHAPECÓ

ASSUNTO : TOMADA DE CONTAS - Exercício de 1983

RESPONSÁVEL: Nelson Carlos Locatelli - Diretor-Presidente

A C Ó R D ã O

Os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições;

Considerando o que dispõe o Art.10º da Lei Federal nº 6223, de 14 de julho de 1975;

Considerando que a Companhia de Desenvolvimento de Chapecó - CODEC, enviou as contas referentes ao exercício de 1983, acompanhadas dos documentos exigidos pela Resolução nº TC-07/83, de 23 de novembro de 1983;

Considerando mais o que dos autos consta,

A C O R D A M, em Sessão do Tribunal Pleno, realizada nesta data, aprovar as contas da Companhia de Desenvolvimento de Chapecó - CODEC, referentes ao exercício de 1983.

Sala das Sessões, 29 de abril de 1987.

MOACIR BÉRTOLI - Presidente, em exer.
ÁUREO VIDAL RAMOS - Relator
CARLOS AUGUSTO CAMINHA
EPITÁCIO BITTENCOURT
ALTAIR DEBONA CASTELAN
JOSE CARLOS PACHECO
CLÓVIS MATTOS BALSINI
RICARDO ARAÚJO DE OLIVEIRA-Procurador

Fui Presente

PROCESSO Nº: BL-11.457/54

UNIDADE : CODESC

ASSUNTO : Tomada de Contas - Exercício de 1984

RESPONSÁVEL: Carlos Passoni Júnior - Diretor-Presidente

A C Ó R D ã O

Os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições;

Considerando o que dispõe o Art.10º da Lei Federal nº 6223, de 14 de julho de 1975;

Considerando que a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina - CODESC, enviou as contas do exercício de 1984, acompanhadas dos documentos exigidos pela Resolução nº TC-07/83, de 23 de novembro de 1983;

Considerando mais o que dos autos consta,

A C O R D A M, em Sessão do Tribunal Pleno, realizada nesta data, aprovar as contas da Com

panhia de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina - CODESC, referentes ao exercício de 1984.

Sala das Sessões, 11 de março de 1987.

OCTÁCILIO PEDRO RAMOS - Presidente
ÁLVARO SELVA GENTIL - Relator
CARLOS AUGUSTO CAMINHA
HORST OTTO DOMING
DIB CHEREM
EPITÁCIO BITTENCOURT
EVÂNGELO SPYROS DIAMANTARAS
JOSE MANOEL SOAR - Procurador

Fui Presente

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO Nº: BL-8935/52

ENTIDADE : EMPASC

RESPONSÁVEL: José Oscar Kurtz - Diretor-Presidente

ASSUNTO : Tomada de Contas - Exercício de 1984

A C Ó R D ã O

Os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições;

Considerando o que dispõe o Art. 10º da Lei Federal nº 6223, de 14 de julho de 1975;

Considerando que a Empresa Catarinense de Pesquisa Agropecuária S.A.-EMPASC, enviou as contas referentes ao exercício de 1984, acompanhadas dos documentos exigidos pela Resolução nº TC-07/83, de 23 de novembro de 1983;

Considerando mais o que dos autos consta,

A C O R D A M, em Sessão do Tribunal Pleno, realizada nesta data, aprovar as contas da Empresa Catarinense de Pesquisa Agropecuária S.A. - EMPASC, referentes ao exercício de 1984.

Sala das Sessões, 25 de março de 1987

OCTÁCILIO PEDRO RAMOS - Presidente
ÁUREO VIDAL RAMOS - Relator
CARLOS AUGUSTO CAMINHA
DIB CHEREM
ANTERO NERCOLINI
EPITÁCIO BITTENCOURT
CLÓVIS MATTOS BALSINI
RICARDO ARAÚJO DE OLIVEIRA-Procurador

Fui Presente

PROCESSO Nº: BL-4433/60

ASSUNTO : Balanço Geral de 1985

UNIDADE : JUCESC

RESPONSÁVEL: Francisco Paulo Kaesemodel-Presidente

A C Ó R D ã O

Vistos, relatados e discutidos os autos referentes ao processamento das contas do Sr. Francisco Paulo Kaesemodel - Presidente da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1985.

Considerando que os balanços e as Demonstrações Financeiras que constituem a presente Prestação de Contas, foram elaborados de conformidade com a Lei nº 4320/64 e Resolução deste Tribunal de Contas;

Considerando que os balancetes mensais relativos ao exercício de 1985 já foram julgados por este Tribunal de Contas;

Acordam os Conselheiros, em Tribunal Pleno, na Sessão desta data:

Aprovar o Balanço Geral de 1985, da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, ressalvadas as restrições dos balancetes mensais.

Sala das Sessões, 22 de abril de 1987

OCTÁCILIO PEDRO RAMOS - Presidente
EVÂNGELO SPYROS DIAMANTARAS - Relator
DIB CHEREM
ANTERO NERCOLINI
EPITÁCIO BITTENCOURT
ÁUREO VIDAL RAMOS
ÁLVARO SELVA GENTIL
RICARDO ARAÚJO DE OLIVEIRA - Procurador

Fui Presente

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO Nº: BL- 5933/59

ASSUNTO : Balanço Geral de 1984

UNIDADE : Departamento Autônomo de Edificações

RESPONSÁVEL: Odilon Furtado Filho-Diretor Geral

A C Ó R D ã O

Vistos, relatados e discutidos os autos referentes ao processamento das contas

do Sr. Odilon Furtado Filho - Diretor Geral do Departamento Autônomo de Edificações, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1984.

Considerando que os Balanços e as Demonstrações Financeiras que constituem a presente Prestação de Contas, foram elaborados de conformidade com a Lei nº 4320/64 e Resolução deste Tribunal de Contas;

Considerando que os balancetes mensais relativos ao exercício de 1984 já foram julgados por este Tribunal de Contas;

Acordam os Conselheiros, em Tribunal Pleno, na Sessão desta data:

Aprovar o Balanço Geral de 1984, do Departamento Autônomo de Edificações, ressalvadas as restrições dos balancetes mensais.

Sala das Sessões, 29 de abril de 1987.

MOACIR BÉRTOLI - Presidente, em exerc.
ÁUREO VIDAL RAMOS - Relator
CARLOS AUGUSTO CAMINHA
EPITÁCIO BITTENCOURT
ALTAIR DEBONA CASTELAN
JOSE CARLOS PACHECO
CLÓVIS MATTOS BALSINI
RICARDO ARAÚJO DE OLIVEIRA-Procurador

Fui Presente

PROCESSO Nº: BL-8.620/53

UNIDADE : CASAN

ASSUNTO : Balanço Geral de 1984

RESPONSÁVEL: Luiz Alberto Duarte - Diretor-Presidente

A C Ó R D ã O

Os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições;

Considerando o que dispõe o Art. 10º da Lei Federal nº 6223, de 14 de julho de 1975;

Considerando que a Companhia Catarinense de Águas e Saneamento-CASAN, enviou as contas referentes ao exercício de 1984, acompanhadas dos documentos exigidos pela Resolução nº TC - 07/83, de 23 de novembro de 1983;

Considerando mais o que dos autos consta,

A C O R D A M, em Sessão do Tribunal Pleno, realizada nesta data, aprovar as contas da Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN, referentes ao exercício de 1984.

Sala das Sessões, 22 de abril de 1987.

OCTÁCILIO PEDRO RAMOS - Presidente
EVÂNGELO SPYROS DIAMANTARAS - Relator
DIB CHEREM
ANTERO NERCOLINI
EPITÁCIO BITTENCOURT
ÁUREO VIDAL RAMOS
ÁLVARO SELVA GENTIL
RICARDO ARAÚJO DE OLIVEIRA-Procurador

Fui Presente

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO Nº: BL-21.037/61

UNIDADE : COCAR

ASSUNTO : Tomada de Contas - Exercício de 1985

RESPONSÁVEL: Luiz Fernando Verdine Salomon - Diretor Presidente

A C Ó R D ã O

Os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições;

Considerando o que dispõe o Art. 10º da Lei Federal nº 6223, de 14 de julho de 1975;

Considerando que a Companhia Catarinense de Armazenamento - COCAR, enviou as contas referentes ao exercício de 1985, acompanhadas dos documentos exigidos pela Resolução nº TC-07/83, de 23 de novembro de 1983;

Considerando mais o que dos autos consta,

A C O R D A M, em Sessão do Tribunal Pleno, realizada nesta data, aprovar as contas da Companhia Catarinense de Armazenamento - COCAR, referentes ao exercício de 1985.

Sala das Sessões, 27 de abril de 1987.

OCTÁCILIO PEDRO RAMOS - Presidente
MOACIR BÉRTOLI - Relator
CARLOS AUGUSTO CAMINHA
DIB CHEREM
EPITÁCIO BITTENCOURT

ÁUREO VIDAL RAMOS
ALTAIR DEBONA CASTELAN
Fui Presente RICARDO ARAÚJO DE OLIVEIRA - Procurador

PROCESSO Nº: BL-14.020/64
UNIDADE : EMPASC
ASSUNTO : Tomada de Contas - Exercício de 1985
RESPONSÁVEL : José Oscar Kurtz - Presidente

A C Ó R D A O

Os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições;

Considerando o que dispõe o Art. 10º da Lei Federal nº 6223, de 14 de julho de 1975;

Considerando que a Empresa Catarinense de Pesquisa Agropecuária S.A - EMPASC, enviou as contas referentes ao exercício de 1985, acompanhadas dos documentos exigidos pela Resolução nº TC-07/83, de 23 de novembro de 1983;

Considerando mais o que dos autos consta,

A C O R D A M, em Sessão do Tribunal Pleno, realizada nesta data, aprovar as contas da Empresa Catarinense de Pesquisa Agropecuária S.A. - EMPASC, referentes ao exercício de 1985.

Sala das Sessões, 29 de abril de 1987

MOACIR BÉRTOLI - Presidente, em exerc.
CARLOS AUGUSTO CAMINHA - Relator
EPITÁCIO BITTENCOURT
ÁUREO VIDAL RAMOS
ALTAIR DEBONA CASTELAN
JOSÉ CARLOS PACHECO
CLÓVIS MATTOS BALSINI

Fui Presente RICARDO ARAÚJO DE OLIVEIRA - Procurador

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO Nº: BL-8.494/64
UNIDADE : CITUR
ASSUNTO : Tomada de Contas - Exercício de 1985
RESPONSÁVEL: Airton de Oliveira - Diretor-Presidente

A C Ó R D A O

Os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições;

Considerando o que dispõe o Art. 10º da Lei Federal nº 6223, de 14 de julho de 1975;

Considerando que a Companhia de Turismo e Empreendimentos de Santa Catarina - CITUR, enviou as contas referentes ao exercício de 1985, acompanhadas dos documentos e exigidos pela Resolução nº TC-07/83, de 23 de novembro de 1983;

Considerando mais o que dos autos consta,

A C O R D A M, em Sessão do Tribunal Pleno, realizada nesta data, aprovar as contas da Companhia de Turismo e Empreendimentos de Santa Catarina - CITUR, referentes ao exercício de 1985.

Sala das Sessões, 27 de abril de 1987.

OCTACÍLIO PEDRO RAMOS - Presidente
DIB CHEREM - Relator
MOACIR BÉRTOLI
EPITÁCIO BITTENCOURT
CARLOS AUGUSTO CAMINHA
ÁUREO VIDAL RAMOS
ALTAIR DEBONA CASTELAN

Fui Presente RICARDO ARAÚJO DE OLIVEIRA - Procurador

57084

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO Nº: BL-7570/47
ENTIDADE : BESCRI
RESPONSÁVEL: a) Francisco Arcanjo Grillo-Presidente 1º/01 a 05/09/83
b) Antônio Carlos Vieira-Presidente 06/09 a 31/12/83
ASSUNTO : Tomada de Contas - Exercício de 1983

A C Ó R D A O

Os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições;

Considerando o que dispõe o Art. 10º da Lei Federal nº 6223, de 14 de julho de 1975;

Considerando que a BESC S/A - Crédito Imobiliário-BESCRI, enviou as contas referentes ao exercício de 1983, acompanhadas dos documentos exigidos pela Resolução nº TC-07/83, de 23 de novembro de 1983;

Considerando mais o que dos autos consta,

A C O R D A M, em Sessão do Tribunal Pleno, realizada nesta data, aprovar as contas da BESC S/A - Crédito Imobiliário - BESCRI, referentes ao exercício de 1983.

Sala das Sessões, 23 de março de 1987

OCTACÍLIO PEDRO RAMOS-Presidente
DIB CHEREM - Relator
MOACIR BÉRTOLI
CARLOS AUGUSTO CAMINHA
ANTERO NERCOLINI
EPITÁCIO BITTENCOURT
ÁUREO VIDAL RAMOS

Fui presente RICARDO ARAÚJO DE OLIVEIRA-Procurador

PROCESSO Nº: BL-8124/83
ENTIDADE : REFLORESC
ASSUNTO : Tomada de Contas-Exercício de 1982
RESPONSÁVEL: a) Fernando B. Viegas de Amorim-Diretor-Presidente - 1º/01 a 12/02/82
b) Antonio Getúlio Westrupp-Diretor-Presidente - 12/02/ a 29/04/82
c) Alvaír Batista Nunes da Silva-Diretor-Presidente - 29/04 a 31/12/82

A C Ó R D A O

Os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições;

Considerando o que dispõe o Art. 10º da Lei Federal nº 6223, de 14 de julho de 1975;

Considerando que a BESC S/A-Reforestadora-REFLORESC, enviou as contas referentes ao exercício de 1982, acompanhadas dos documentos exigidos pela Resolução nº TC-08/76, de 20 de julho de 1976;

Considerando mais o que dos autos consta,

A C O R D A M, em Sessão do Tribunal Pleno, realizada nesta data, aprovar as contas da BESC S/A-Reforestadora-REFLORESC, referentes ao exercício de 1982.

Sala das Sessões, 16 de março de 1987

OCTACÍLIO PEDRO RAMOS-Presidente
DIB CHEREM - Relator
MOACIR BÉRTOLI
CARLOS AUGUSTO CAMINHA
HORST OTTO DOMING
EPITÁCIO BITTENCOURT
ÁLVARO SELVA GENTIL
RICARDO ARAÚJO DE OLIVEIRA-Procurador

Fui Presente

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO Nº: BL-12701/25
ENTIDADE : BESCRI
RESPONSÁVEL: Aloysio Gentil Costa - Presidente
ASSUNTO : Tomada de Contas - Exercício de 1981

A C Ó R D A O

Os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições;

Considerando o que dispõe o Art. 10º da Lei Federal nº 6223, de 14 de julho de 1975;

Considerando que a BESC S/A - Crédito Imobiliário - BESCRI, enviou as contas referentes ao exercício de 1981, acompanhadas dos documentos exigidos pela Resolução nº TC-08/76, de 20 de julho de 1976;

Considerando mais o que dos autos consta,

A C O R D A M, em Sessão do Tribunal Pleno, realizada nesta data, aprovar as contas da BESC S/A - Crédito Imobiliário-BESCRI, referentes ao exercício de 1981.

Sala das Sessões, 25 de março de 1987.

OCTACÍLIO PEDRO RAMOS - Presidente
CLÓVIS MATTOS BALSINI - Relator
CARLOS AUGUSTO CAMINHA
DIB CHEREM
ANTERO NERCOLINI
EPITÁCIO BITTENCOURT
ÁUREO VIDAL RAMOS

Fui Presente RICARDO ARAÚJO DE OLIVEIRA-Procurador

PROCESSO Nº: BL-8219/34
ENTIDADE : BESCRI
RESPONSÁVEL: Aloysio Gentil Costa-Presidente-1º/01 a 31/03/82
Francisco Arcanjo Grillo-Presidente-1º/04 a 31/12/82
ASSUNTO : Tomada de Contas - Exercício de 1982

A C Ó R D A O

Os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições;

Considerando o que dispõe o Art. 10º da Lei Federal nº 6223, de 14 de julho de 1975;

Considerando que a BESC S/A - Crédito Imobiliário-BESCRI, enviou as contas referentes ao exercício de 1982, acompanhadas dos documentos exigidos pela Resolução nº TC-08/76, de 20 de julho de 1976;

Considerando mais o que dos autos consta,

A C O R D A M, em Sessão do Tribunal Pleno, realizada nesta data, aprovar as contas da BESC S/A - Crédito Imobiliário - BESCRI, referentes ao exercício de 1982.

Sala das Sessões, 23 de março de 1987.

OCTACÍLIO PEDRO RAMOS - Presidente
MOACIR BÉRTOLI - Relator
CARLOS AUGUSTO CAMINHA
DIB CHEREM
ANTERO NERCOLINI
EPITÁCIO BITTENCOURT
ÁUREO VIDAL RAMOS

Fui Presente RICARDO ARAÚJO DE OLIVEIRA-Procurador

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO Nº: BL-5531/07
ENTIDADE : BESCRI
RESPONSÁVEL: Aloysio Gentil Costa - Diretor-Presidente
ASSUNTO : Tomada de Contas-Exercício de 1979

A C Ó R D A O

Os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições;

Considerando o que dispõe o Art. 10º da Lei Federal nº 6223, de 14 de julho de 1975;

Considerando que a BESC S/A - Crédito Imobiliário - BESCRI, enviou as contas referentes ao exercício de 1979, acompanhadas dos documentos exigidos pela Resolução nº TC-08/76, de 20 de julho de 1976;

Considerando mais o que dos autos consta,

A C O R D A M, em Sessão do Tribunal Pleno, realizada nesta data, aprovar as contas da BESC S/A - Crédito Imobiliário - BESCRI, referentes ao exercício de 1979.

Sala das Sessões, 16 de março de 1987.

OCTACÍLIO PEDRO RAMOS - Presidente
DIB CHEREM - Relator
MOACIR BÉRTOLI
CARLOS AUGUSTO CAMINHA
HORST OTTO DOMING
EPITÁCIO BITTENCOURT
ÁLVARO SELVA GENTIL

Fui Presente RICARDO ARAÚJO DE OLIVEIRA-Procurador

PROCESSO Nº: BL-8011/19
ENTIDADE : BESCRI
RESPONSÁVEL: Aloysio Gentil Costa - Presidente
ASSUNTO : Tomada de Contas - Exercício de 1980

A C Ó R D A O

Os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições;

Considerando o que dispõe o Art. 10º da Lei Federal nº 6223, de 14 de julho de 1975;

Considerando que a BESC S/A - Crédito Imobiliário-BESCRI, enviou as contas referentes ao exercício de 1980, acompanhadas dos documentos exigidos pela Resolução nº TC-08/76, de 20 de julho de 1976;

Considerando mais o que dos autos consta,

A C O R D A M, em Sessão do Tribunal Pleno, realizada nesta data, aprovar as contas da BESC S/A - Crédito Imobiliário-BESCRI, referentes ao exercício de 1980.

Sala das Sessões, 25 de março de 1987

OCTACÍLIO PEDRO RAMOS - Presidente
CLÓVIS MATTOS BALSINI - Relator
CARLOS AUGUSTO CAMINHA
DIB CHEREM
ANTERO NERCOLINI
EPITÁCIO BITTENCOURT
ÁUREO VIDAL RAMOS

Fui Presente RICARDO ARAÚJO DE OLIVEIRA-Procurador

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO Nº: BL-8228/41

ENTIDADE : CASAN

RESPONSÁVEL: Luiz Alberto Duarte - Diretor-Presidente

ASSUNTO : Tomada de Contas - Exercício de 1983

ACÓRDÃO

Os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições;

Considerando o que dispõe o Art. 10º da Lei Federal nº 6223, de 14 de julho de 1975;

Considerando que a Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN, enviou as contas referentes ao exercício de 1983, acompanhadas dos documentos exigidos pela Resolução TC-07/83, de 23 de novembro de 1983;

Considerando mais o que dos autos consta;

A C O R D A M, em Sessão do Tribunal Pleno, realizada nesta data, aprovar as contas da Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN, referentes ao exercício de 1983.

Sala das Sessões. 16 de março de 1987

OCTACILIO PEDRO RAMOS - Presidente

ÁLVARO SELVA GENTIL - Relator

DIB CHEREM

CARLOS AUGUSTO CAMINHA

MOACIR BERTOLI

HORST OTTO DOMING

EPITÁCIO BITTENCOURT

Fui Presente

RICARDO ARAÚJO DE OLIVEIRA - Procurador

57083

ESTADO DE SANTA CATARINA

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

SECRETARIA GERAL

BAIXA DE RESPONSABILIDADE - MÊS MAIO/87

Tendo os abaixo-relacionados cumprido decisão do Tribunal de Contas, recolhendo as importâncias correspondentes à glosas e/ou multas, o Presidente do Tribunal, nos termos do art. 129, do Regimento Interno, de terminou a respectiva baixa de responsabilidade.

S.G.: em 30 de Julho de 1987.

THEREZA MARQUES
Secretária Geral

Nº	PROC. Nº	ORIGEM	INTERESSADO	NATUREZA-VALOR GLOSA/MULTA	DATA DO DESPACHO	OF. Nº
01	R-30190/63 Anexo PC-22170/66	FUCADESC	Alcino Vieira			
		FUCADESC	C.C. do Bairro Passagem	M/Cz\$ 140,13	21.05.87	3365/87
02	PC-18825/62	SCET	P.M. de Jaborá	M/Cz\$ 328,38		3362/87
03	R-29217/66 Anexo PC-22171/63	FUCADESC	Alcino Vieira			
		FUCADESC	C.C. de Urussanga	M/Cz\$ 93,42	21.05.87	3359/87
04	R-29213/67 Anexo PC-22174/65	FUCADESC	Alcino Vieira			
		FUCADESC	C.C. Jardim Santa Mônica	M/Cz\$ 140,13	21.05.87	3356/87
05	BLC-24233/58	DER	DER	G/Cz\$ 88,88	21.05.87	3316/87
06	PC-27344/60	SE	P.M. de Caçador	M/Cz\$ 280,27	21.05.87	3340/87
07	R-30708/67 Anexo PC-25208/69	FUCADESC	Alcino Vieira			
		FUCADESC	Sociedade Beneficente e Cultural Santa Paula	M/Cz\$ 560,54	21.05.87	3337/87
08	R-29218/63 Anexo PC-22206/60	FUCADESC	Alcino Vieira			
		FUCADESC	C.C. do Bairro Passagem	M/Cz\$ 140,13	21.05.87	3334/87
09	BLC-25051/50	DAE	DAE	M/Cz\$ 56,05	21.05.87	3331/87
10	R-29210/65 Anexo PC-11313/62	FUCADESC	Alcino Vieira			
		FUCADESC	P.M. de Florianópolis	M/Cz\$ 280,27	21.05.87	3328/87
11	R-29207/60 Anexo PC-22190/69	FUCADESC	Alcino Vieira			
		FUCADESC	C.C. da Coloninha	M/Cz\$ 93,42	21.05.87	3325/87
12	R-30192/68 Anexo	FUCADESC	Alcino Vieira			

	PC-25165/60	FUCADESC	C.C. do Bairro Centenário	M/Cz\$ 140,13	21.05.87	3322/87
13	BLC-2712/68	DER	DER	G/Cz\$ 131,00	21.05.87	3319/87
14	PC- 5879/66	FESC	Centro Agro-Veterinário	G/Cz\$ 63,70	21.05.87	3313/87
15	PC-31095/69	SS	P.M. de Romelândia	M/Cz\$ 46,71	21.05.87	3310/87
16	PC- 4190/79	CC	Colégio Solar Chapeuzinho Vermelho	M/Cz\$ 140,16	21.05.87	3307/87
17	PC-31098/60	SS	P.M. de Romelândia	M/Cz\$ 233,55	21.05.87	3304/87
18	R-30189/62 Anexo PC-25206/64	FUCADESC	Alcino Vieira			
		FUCADESC	C.C. do Bairro Quintino Bocaiuva	M/Cz\$ 186,84	21.05.87	3301/87
19	PC-25773/64	SE	APP. do C.E. Sebastião Toledo dos Santos	M/Cz\$ 164,19	11.05.87	3233/87
20	PC-11280/51	GGE	P.M. de Canoinhas	G/Cz\$ 910,00 M/Cz\$ 328,38	11.05.87	3229/87
21	PC-26450/68	SE	APP. da E.B. Profª Mª do Carmo Lopes	M/Cz\$ 191,55	11.05.87	3226/87
22	L-13527/50	GGE	EXA-Propaganda e Marketing e Outros	M/Cz\$ 138,94	11.05.87	3221/87
23	PC-29128/64	SE	Rosângela Aparecida Z. Medeiros	M/Cz\$ 164,19	11.05.87	3217/87
24	PC-15622/66	SE	APP. da E.B. Santo Antônio	M/Cz\$ 27,36	11.05.87	3214/87
25	PC-10648/60	CC	P.M. de Indaial	M/Cz\$ 164,19	11.05.87	3211/87
26	PC-16606/59	GGE	Sérgio Wallner	M/Cz\$ 328,38 G/Cz\$ 137,77	11.05.87	2980/87
27	PC-17045/67	SE	APP. da E.B. Ernesto Bartsch	M/Cz\$ 54,73	11.05.87	3109/87
28	PC-26270/60	SE	P.M. de Piratuba	M/Cz\$ 109,44	11.05.87	3107/87
29	PC-26386/65	SE	APAE de Porto União	M/Cz\$ 164,19	11.05.87	3103/87
30	PC-26385/68	SE	APP. da E.I. São João de Capivari	M/Cz\$ 328,38	11.05.87	3100/87
31	PC-24080/66	SE	P.M. de Timbó	M/Cz\$ 82,08	11.05.87	3094/87
32	PC- 1124/70	STO	P.M. de Xanxerê	M/Cz\$ 289,27	11.05.87	3023/87
33	PC-14706/63	SE	P.M. de Nova Veneza	M/Cz\$ 27,36	11.05.87	3016/87
34	PC-10091/68	SE	APP. da E.B. Profª João R. Moreira	M/Cz\$ 54,73	11.05.87	3010/87
35	PC-13545/58	GGE	Sérgio Wallner	M/Cz\$ 138,94	11.05.87	3007/87
36	R-30191/60 Anexo PC-25200/60	FUCADESC	Alcino Vieira			
		FUCADESC	C.C. de Vila Pedrini	M/Cz\$ 186,84	11.05.87	3013/87
37	PC-25504/66	SE	APP. do Conjunto Educacional Pedro II	M/Cz\$ 109,46	11.05.87	3004/87
38	PC-14704/69	SE	P.M. de Nova Veneza	M/Cz\$ 82,09	11.05.87	3001/87
39	PC-27350/67	SE	P.M. de Garuva	M/Cz\$ 82,09	11.05.87	2998/87
40	PC-14975/61	SE	APP. da E.B. Profª Júlio Scheidemantel	M/Cz\$ 27,36	11.05.87	2995/87
41	PC-11940/62	SE	APP. do C.E. Profª Júlia Miranda de Souza	M/Cz\$ 164,19	11.05.87	2992/87
42	PC-16522/65	SE	P.M. de São Bonifácio	M/Cz\$ 27,36	11.05.87	2989/87
43	PC-26663/67	DSP	Vera Borges	G/Cz\$ 698,40	11.05.87	2986/87
44	R-30201/69 Anexo PC-25178/68	FUCADESC	Alcino Vieira			
		FUCADESC	C.C. do Bairro Santos Dumont	M/Cz\$ 280,27	11.05.87	2983/87
45	PC-16606/59	GGE	Sérgio Wallner	M/Cz\$ 466,15	11.05.87	2980/87
46	PC-16611/67	SE	Hilário Petrolí	M/Cz\$ 109,46	11.05.87	2977/87
47	R-30193/65 Anexo PC-11440/65	FUCADESC	Alcino Vieira			
		FUCADESC	C.C. do Bairro Garcia	M/Cz\$ 326,97	11.05.87	2974/87
48	PC-26280/66	SE	P.M. de Piratuba	M/Cz\$ 109,44	11.05.87	3097/87
49	PC-26290/62	SE	P.M. de Papanduva	M/Cz\$ 109,46	11.05.87	3223/87

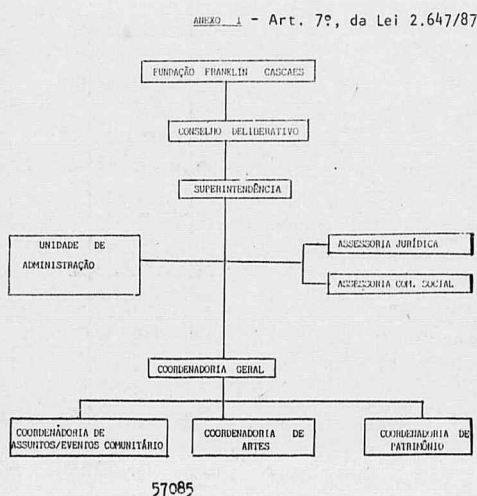
PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

LEI Nº 2.647 - CRIA A FUNDAÇÃO FRANKLIN CASCAES. Faço saber a todos os habitantes do Município de Florianópolis que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei. Art. 1º - Fica instituída, com personalidade jurídica de direito público, uma entidade cultural sob a denominação de FUNDAÇÃO FRANKLIN CASCAES. Art. 2º - A FUNDAÇÃO FRANKLIN CASCAES, tem por objetivo: I - zelar pela conservação do patrimônio histórico e cultural de Florianópolis; II - organizar e manter o Arquivo Histórico do Município; III - promover a conservação e a divulgação das tradições culturais e do folclore regional; IV - promover a edição de livros e outras publicações que estudem e divulguem as tradições histórico-culturais do Município; V - criar e manter bibliotecas, museus, pinacotecas, discotecas e outras atividades, permanentes ou não, que sirvam de instrumento de divulgação cultural; VI - promover estudos e pesquisas sobre a história, as tradições, o folclore, a genealogia e outros aspectos de interesse cultural do Município; VII - promover dentro de uma visão dinâmica e contemporânea, o desenvolvimento e o aperfeiçoamento das atividades culturais locais. Art. 3º - A Fundação realizará seus objetivos através da manutenção das bibliotecas e museus atualmente sob a administração da Prefeitura Municipal, a instalação e manutenção de novas unidades culturais de todos os tipos ligados a esses objetivos, bem como através da realização de cursos, palestras, exposições, estudos, pesquisas e publicações. Art. 4º - A Fundação tem sua sede e foro no Município de Florianópolis, no Estado de Santa Catarina. Art. 5º - Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal designará a comissão constitutiva da Fundação que, com vistas à sua implantação e funcionamento, elaborará, dentro do prazo que lhe for deferido, estudos, projetos e estatuto, submetendo-se ao Prefeito Municipal. Art. 6º - O Estatuto da Fundação FRANKLIN CASCAES será inscrito no Registro de Títulos e Documentos, em conformidade com a Lei Civil, e aprovados por Decreto, pelo Chefe do Poder Executivo Municipal. Art. 7º - São órgãos básicos da Fundação Franklin Cascaes, os constantes no organograma previsto no Anexo I, parte integrante da presente Lei. Art. 8º - Ficam criados os seguintes cargos: 01 - Superintendente - 01 - Assessor - 01 - Diretor de Apoio Administrativo - 01 - Assessor Jurídico - 01 - Assessor de Comunicação Social - 01 - Coordenador Geral -

01 - Coordenador de Assunto/Eventos Comunitários - 01 - Coordenador de Artes - 01 - Coordenador de Patrimônio - 01 - Técnico em Contabilidade - 01 - Técnico em atividades Culturais - 01 - Assistente Administrativo - 01 - Assistente Técnico. Art. 9º - Todos os Cargos serão preenchidos mediante concurso público exceto os Cargos de Superintendente, Assessor, Diretor Administrativo e Coordenador Geral. Art. 10 - A Fundação goza de autonomia administrativa, financeira e disciplinar. Art. 11 - O Patrimônio da Fundação será constituído de: I - Imóveis mencionados nas leis; II - prédios encravados nos imóveis acima mencionados; III - acervos da Biblioteca Pública Municipal Professor Barreiros Filho, do Arquivo Histórico e pelo mais que venha a adquirir por compra ou doação; IV - doações, legados, subvenções que lhe venham a ser feitos ou concedidos; V - bens e direitos que adquirir com os seus recursos. § 1º - Os bens e direitos da Fundação serão aplicados ou utilizados exclusivamente na conservação dos seus objetivos. § 2º - Extinguindo-se a Fundação, seus bens e direitos reverterão ao Patrimônio do Município de Florianópolis, excetuados as doações ou legados recebidos com cláusulas restritiva do direito de disposição. Art. 12 - Os recursos de que a Fundação disporá para execução de suas finalidades, são os advindos de: I - rendas auferidas por serviços prestados a terceiros; II - dotações consignadas no orçamento do Município de Florianópolis; III - créditos abertos em seu favor; IV - produtos de operações de crédito, juros e rendas de bens patrimoniais; V - doações e subvenções que lhes forem feitas ou concedidas pelos Governos Federal, Estadual ou Municipal e demais pessoas jurídicas de direito público ou privado, internas ou externas, ou por pessoas naturais; VI - contribuições, rendas eventuais e quaisquer recursos que obtiver a outro título. Art. 13 - O Pessoal da Fundação será regido pelo Regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), exceto o pessoal do quadro de servidores da Prefeitura colocados à disposição, regidos por Lei própria. Art. 14 - As contas da Fundação serão submetidas à apreciação da Prefeitura Municipal até 60 (sessenta) dias após o encerramento de cada exercício financeiro. Parágrafo Único - Mensalmente a Fundação levantará o seu balanço, enviando-o à Prefeitura Municipal. Art. 15 - A Fundação gozará de isenção de impostos municipais e de todos os fatores legais atribuídos à natureza dos seus objetivos e de acordo com a Lei específica em vigor. Art. 16 - A Fundação terá sua estrutura e funcionamento regulados por decreto do Executivo Municipal. Art. 17 - O Orçamento Municipal consignará, anualmente, dotação própria específica, para a fundação, vetado.

Art. 18 - A remuneração do Superintendente será fixada por Decreto do Chefe do Poder Executivo, não excedendo a 90% (noventa por cento) dos vencimentos do Secretário Municipal. § 1º - A remuneração do Coordenador Geral não poderá ser superior a 90% (noventa por cento) do que faz jus o Superintendente. § 2º - O vencimento dos demais cargos criados por esta Lei e os constantes do Anexo I, parte integrante da presente Lei, obedecerão os constantes no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Florianópolis. § 3º - Os membros do Conselho Deliberativo no exercício de seus mandatos não perceberão remuneração. Art. 19 - Para fazer face às despesas decorrentes da execução desta Lei não previstas na dotação orçamentária do exercício de 1.987, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, por conta do Item Reserva de Contingência do Orçamento do corrente exercício, até o valor de CZ\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzados). Art. 20 - Ficam extintos o Departamento de Cultura e Esportes e suas respectivas Divisões. Art. 21 - A Fundação remeterá à Câmara Municipal, nos meses de fevereiro e julho de cada exercício, relatório circunstanciado de suas atividades, retratando de forma clara e precisa, a evolução do Quadro de Pessoal e execução financeira e orçamentária. Art. 22 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Art. 23 - Revogam-se as disposições em contrário. Paço Municipal, em Florianópolis, aos 29 de julho de 1.987. EDISON ANDRINO DE OLIVEIRA - PREFEITO MUNICIPAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/87. EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/87. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS. CONTRATADA: PEDRITA - FIDREIRA RIO TAVARES LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1.950 (UM MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA) TONELADAS DE PRÉ-MISTURADO, A FRIO (A PMF FORNECERÁ A EMULSÃO NECESSÁRIA). VALOR: CZ\$ 842.478,00 (OITOCENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E OITO CRUZADOS). FORO: FLORIANÓPOLIS. FLORIANÓPOLIS, 27 DE JULHO DE 1.987. NARBAL VILELA FILHO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO.

57079

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

TELECOMUNICAÇÕES DE SANTA CATARINA S/A - TELESC
CGC/MF nº 83.897.223.0001/20.

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de preços nº 001/87 - DADG/DA.

O objeto desta Licitação é a "Contratação de Seguros Contra Incêndio, Descargas Atmosféricas e Danos Elétricos dos Bens Patrimoniais" da Empresa.

Recebimento das propostas pela Secretaria Geral da TELESC até 21/08/87 às 17:00 horas.

Editais completos e demais esclarecimentos poderão ser obtidos no local da Licitação.

Av. Madre Benvenuta nº 500 - Itacorubi - Fpolis SC, no horário das 08:00 às 12:30 e das 13:30 às 17:00 horas - Fone (0482) 31-2530. Regulamento: Decreto-Lei nº 2.300/86.

Florianópolis, 30 de julho de 1987.

Comissão de Licitação

57077

CENTRO SOCIAL DOS CABOS E SOLDADOS - PMSC

Ata nº 04/CSCSPMSC. Aos vinte e Nove / dias do mês de Julho do Ano de Hum mil novecentos e oitenta e sete (1987), às 18.00 horas reuniram-se os Diretores do Centro Social dos Cabos e Soldados da PMSC., na Sede em Florianópolis, à rua Silva Jardim, 237 - Prainha - Fpolis-SC., De acordo com Art. 41 combinado com § 1º do Art. 26 do Estatuto Social, deliberação 0015/29/07/87. Fica criada na cidade de Herval do Oeste-SC., a Regional 05 do Centro Social dos Cabos e Soldados da PMSC., passa a ter endereço fixo sito à Rua Frei Bruno nº 02 - Herval do Oeste-SC., De acordo com o regimento interno fica respondendo pelo comando e condução dos interesses da classe os / Senhores: CB.Mat. 900036 - Carlos Aparecido dos Santos, Presidente Regional e CB.Mat. 900249 - Darci Plizzari - Secretário Regional. E, para constar lavrou-se a presente ata que vai assinada pelos presentes.

Fpolis, 29 de julho de 1987.

CESAR VIEIRA PEREIRA
CB. 909.315
Dir. Vice-Presidente

JAIME DA SILVA
SD. 908.760
Dir. Presidente

DEVALDO MANOEL LUIZ
CB. 909.122
Dir. Pres. Cons. Fiscal

PAULO R. BARBOSA
SD. 900.444
Dir. Social

JAIME DIAS
SD. 908.472
Dir. Tesoureiro 57111

XXX

Extrato dos Estatutos do ESPORTE CLUBE TRICOLOR

Sede: Linha Camargo, Município de Quilombo. Du Fação: Tempo indeterminado. Fundação: 06 de janeiro de 1.972. Finalidades: Proporcionar a difusão do cívismo, cultura física, principalmente o futebol e outros esportes. Representação: A Sociedade é representada em Juízo ou fora dele pelo seu Presidente. Os sócios não respondem pelas obrigações da Sociedade. Diretoria: Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretários, 1º e 2º Tesoureiros. Reforma dos Estatutos: Mediante aprovação de 2/3 dos sócios, em Assembleia Geral Extraordinária. Dissolução: Somente poderá ser dissolvida quando o número de sócios for menor que onze. Destino do Patrimônio: Em caso de dissolução, os bens serão doados a outra entidade congênere.

42040

XXX

EXERCITO NACIONAL DE 2ª LINHA DE CAVALARIA

DE ACORDO COM O DECRETO LEI 13.040 DE 29/05/1918 ORGANIZADO O PRESENTE SEDIADO NESTA CIDADE DE LAGES-SC, COM INÍCIO NO DIA 27 DE ABRIL DE 1987, SENDO SUA DURAÇÃO POR TEMPO INDETERMINADO, E SEM FINS LUCRATIVOS, FICOU ELEITO SUA 1ª DIRETORIA, QUE FICOU ASSIM CONSTITUÍDA EM ATA DEVIDAMENTE ASSINADA PELOS SEUS MEMBROS, CONFORME SEGUIR:

CAPITÃO RAULINO ASSIS GARCIA.....PRESIDENTE
AIRTO AMARAL DA SILVA.....VICE PRESIDENTE
VILMAR DE SOUZA.....1º SECRETÁRIO
RUI GARCIA.....2º SECRETÁRIO
ERALDI RODRIGUES VARELA.....1º TESOUREIRO
JOAQUIM VIEIRA DE MELO.....2º TESOUREIRO
ANTONIO J. DIAS.....DELEGADO CONSELHO
ANTONIO R.R. OZORIO.....1º FISCAL DO CONSELHO
NELSON LUIZ MARTINE.....2º FISCAL DO CONSELHO
CLAUDINO CESÁRIO DA SILVA.....3º FISCAL DO CONSELHO
VALERIO ANTUNES OZORIO.....4º FISCAL DO CONSELHO
JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA.....5º FISCAL DO CONSELHO

57112

MARISOL
S.A. INDÚSTRIA DO VESTUÁRIOCGC/MF Nº 84.429.752/0001-62
EMPRESA DE CAPITAL ABERTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam os senhores acionistas, convocados a reunirem-se na sede da empresa, no dia 10.08.87, às 17:00 horas, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- 1 - Homologação do aumento de capital de Cz\$ 111.850.000,00 para Cz\$ 151.850.000,00, mediante lançamento por subscrição pública de 10.000.000 de ações, sendo 3.333.334 ações ordinárias e 6.666.666 ações preferenciais, ao preço de Cz\$ 4,00 por ação, autorizado pela Assembleia Geral Extraordinária de 30.04.87.
- 2 - Reavaliação de Bens do Ativo Permanente
 - 2.1. Autorização para a Diretoria proceder reavaliação de Bens do Ativo Permanente conforme determina o Artigo Oitavo da Lei nº 6.404/76;
 - 2.2. Nomeação dos senhores peritos para proceder as respectivas avaliações;
 - 2.3. Análise, discussão e aprovação do Laudo dos Senhores Peritos e consequente constituição da Reserva de Reavaliação;
 - 2.4. Aumento do Capital Social de Cz\$ 151.850.000,00 para Cz\$ 369.400.000,00 mediante a incorporação de Cz\$ 217.550.000,00 da Reserva de Reavaliação de Bens Imóveis do Ativo Permanente.
- 3 - Alteração do caput do artigo 5º do Estatuto Social.
- 4 - Alteração do artigo 34 item "E" do Estatuto Social.
- 5 - Outros assuntos de interesse da sociedade.

Jaraguá do Sul (SC), 29 de julho de 1987

PEDRO DONINI

PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

MAIO
NOSSA AÇÃO NAS
INDUSTRIAS NAS INDÚSTRIAS DE VALORES

57041

X X X

DROGARIA E FARMÁCIA CATARINENSE S.A.CGC(MF) nº 84.683.481/0001-77
Joinville - Sta. Catarina

Ata da 108ª reunião da Diretoria da Drogaria e Farmácia Catarinense S.A., realizada aos 30 de Junho de 1987.

Aos trinta dias do mês de Junho, do ano de um mil novecentos e oitenta e sete, às 10 (dez) horas, em sua sede social, na Rua 9 de Março nº 638, desta cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, reuniram-se os membros da Diretoria da citada Sociedade, para sua centésima oitava reunião, especialmente convocado pelo Diretor Presidente, Sr. Alberto Bornschein, para tratar da transferência da Filial Varejo II de Tubarão, Rua Lauro Muller, 17, para a Rua Altamiro Guimarães, 1.056, da mesma cidade. As atividades comerciais na Rua Lauro Muller, 17 serão encerradas no decorrer do mês de Agosto de 1987. A citada filial continuará com o mesmo nome de fantasia "Farmácia Catarinense - Varejo II", com o mesmo pessoal e o mesmo responsável técnico, farmacêutico Vânia Maia Nunes, CRF-11 nº 853. Nada mais havendo a tratar, foi aprovada e vai assinada pelos Diretores, dela sendo tiradas 05 (cinco) cópias de igual teor e autenticadas pelo Secretário, para os fins legais. Joinville, 30 de Junho de 1987. (a) Alberto Bornschein, (a) Eloy Struve (a) Hercílio Hardt (a) Osvaldo Silva Filho.

Esta é cópia fiel da ata original, lavrada no livro próprio, fls. nº 74 e 75. - Joinville 30 de Junho de 1987. - Hercílio Hardt-Secretário. Arquivada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 10589/1 em 30/07/87.

42067/5

X X X

WIEGANDO OLSEN S/ACGC-MF 76.487.578/0001-86
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Com o presente são convidados os senhores acionistas da Wiegando Olsen S/A, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 10 de agosto de 1987, às 16:00 horas, na sede social, situada na rua da Estação, snº, em Canoinhas-SC, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: A) Abertura de filial da sociedade em São Paulo Capital; B) Reforma e consolidação dos estatutos; C) Outros assuntos de interesse social.

Canoinhas, 30 de Julho de 1987

DORCEL HENRIQUE PIZZATTO

57040

Diretor Presidente

(Publ. Audical)

CORENA METALÚRGIA E CONSTRUÇÕES NAVAIS S/ACGC-MF 48.688.113/0001-58
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Ficam convidados os senhores acionistas da Corena - Metalúrgia e Construções Navais S/A, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, em 12 de Agosto de 1.987, às 10:00 horas, em sua sede social, à rua Hertha Thieme, 244 Itajaí (Santa Catarina), a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: A) Eleição do novo membro do Conselho de Administração da sociedade; B) Ratificação das Deliberações da Reunião do Conselho de Administração, realizada em 1 de Julho de 1987; C) Assuntos Gerais.

Itajaí (SC), 31 de Julho de 1987

WILLIAM HERBERT MAC LAREN

57049 Presidente do Conselho de Administração

X X X

EXTRATO DOS ESTATUTOS DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES - APP

Sede: Linha Santa Catarina, Município de Saudades/SC. Fundação: 05 de março de 1.980. Duração: Tempo indeterminado. Finalidades: Promover a aproximação e cooperação entre Pais e Professores; promoção e funcionamento de cursos comunitários e promoção de atividades culturais. Órgãos: São órgãos da APP a Assembleia Geral, a Diretoria e o Conselho Fiscal. Diretoria: Presidente, Vice Presidente, 1º e 2º Secretários, 1º e 2º Tesoureiros, Conselho Fiscal e representante do Corpo Docente. Responsabilidade: Os sócios não respondem pelas obrigações da Associação. Dissolução: Somente poderá ser dissolvida em caso de extinção do estabelecimento que a sedia; por ato da Assembleia Geral ou por determinação do Secretário da Educação. Destino do Patrimônio: Em caso de dissolução, seus bens serão recolhidos pela Supervisão Local de Educação, que lhe dará adequada destinação. Representação: Será representada, ativa e passivamente em juízo ou fora dele, pelo seu Presidente. Reforma dos Estatutos: Por ato do Chefe do Poder Executivo, mediante proposta do Secretário de Educação.

X X X

EXTRATO DOS ESTATUTOS DA ASSOCIAÇÃO CAMPOERENSE MATOS

Fundação: 19 de julho de 1987. Sede: Campo Erê/SC. Duração: Tempo indeterminado. Finalidades: Prática do desporto. Representação: A Associação será representada em juízo e fora dele pelo seu Presidente. Responsabilidade: Os sócios não respondem pelas obrigações da Associação. Administração: Diretoria Executiva, Assembleia Geral e Conselho Fiscal. Diretoria: Presidente, Vice Presidente, Secretário Geral, Tesoureiro Geral e Diretor Geral. Dissolução: Somente poderá ser dissolvida quando o número de sócios for menor que onze. Destino do Patrimônio: Em caso de dissolução, os bens serão doados à outra entidade congênere. Reforma dos Estatutos: Mediante aprovação de 2/3 dos sócios, em Assembleia Geral.

X X X

EXTRATO DOS ESTATUTOS DO GRUPO COMUNITÁRIO 10 AMIGOS

Sede: Linha São Miguel, Município de Quilombo SC. Fundação: 03 de junho de 1.987. Duração: Tempo indeterminado. Finalidades: Estimular a produção em grupo, podendo também proporcionar educação religiosa. Representação: Será representada em juízo ou fora dele pelo seu Presidente. Os sócios não respondem pelas obrigações da entidade. Reforma dos Estatutos: Mediante aprovação de 2/3 dos sócios, em Assembleia Geral. Dissolução: Somente poderá ser dissolvida quando aprovado em Assembleia Geral por 2/3 dos sócios presentes. Destino do Patrimônio: Em caso de dissolução, os bens serão repassados à sociedade filantrópica congênere. Diretoria: Presidente, Vice Presidente, Secretário, Tesoureiro e Conselho Fiscal.

X X X

STI. CERÂMICA, DA LOUÇA DE PÔ DE PEDRA, DA PORCELANA E DA LOUÇA DE BARRO DE SÃO BENTO DO SUL - SC.

Resumo Balanço Financeiro, aprovado em Assembleia Geral Ordinária de 26/ julho/87.

RECEITA	
Renda Tributária	Cz\$ 95.843,46
Renda Social	" 141.138,00
Renda Patrimonial	" 47.003,52
Renda Extraordinária	" 81.596,00
Sub-Total	" 365.600,98

Saldo p/1985	
Caixa	" 1.171,71
Bancos	" 137.176,36
Total	" 503.949,05

DESPESAS	
Administração Geral	" 71.740,30
Contribuições Regulamentares ...	" 38.665,78
Assistência Social	" 49.156,20
Aplicação de capitais	" 231.815,69
Sub-Total	" 391.377,97

Saldo p/1986	
Caixa	" 809,32
Bancos	" 111.761,76
Total Geral	" 503.949,05

Aroldo Schroeder - Prte Nivaldo José Dums - Tes.
Naldio Harmel - Tec. contab.

Resumo da Proposta Orçamentária p/1988, Aprovado em Assembleia Geral Ordinária de 26/07/87

RECEITA	
Renda Tributária	Cz\$ 750.000,00
Renda Social	" 1.680.000,00
Renda Extraordinária	" 370.000,00
Sub-Total	" 2.800.000,00

DESPESAS	
Administração Geral	" 1.680.000,00
Contribuições Regulamentares ..	" 300.000,00
Assistência Social	" 700.000,00
Aplicação de Capitais	" 120.000,00
Sub-Total	" 2.800.000,00

Aroldo Schroeder - Prte Nivaldo José Dums - Tes.
Naldio Harmel - Tec. Contab.

57115

X X X

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS QUIMICAS E FARMACEUTICAS DE IMBITUBA = SC

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Pelo presente, o Presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Inds. Químicas e Farmacêuticas de Imbituba, no uso de suas atribuições e das disposições estatutárias, combinado com o disposto nos arts 611 e seguintes da CLT, convoca todos os empregados da IOC-Indústria Carbonífera Catarinense, sindicalizados ou não, para a Assembleia Geral Extraordinária, que fará realizar dia sete (07) do corrente, em primeira convocação às deztoito (18:00) horas e, não havendo "quorum", uma hora após, na sede do Imbituba Atlético Clube, à Av. Sta. Catarina, sn em Imbituba, para deliberarem sobre a seguinte: **ORDEN DO DIA:** a) Discussão e votação do Rol de Reivindicações a serem apresentadas à empresa, para a renovação do Acordo Salarial e, inclusive, o desconto da taxa de reversão, conforme disposto na letra "e", do artigo 513, da CLT. b) Delegação de poderes à diretoria, para apresentar as propostas, negociar o acordo e, se necessário, suscitador o competente Dissídio Coletivo. c) Estabelecimento do valor das mensalidades. Imbituba, 03/agosto/87. Sinésio Brunel Alves-Prte.

57114

X X X

ASSOCIAÇÃO DE PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO ALTO VALE DO ITAJAÍ - APREMAVI.

EXTRATO DOS ESTATUTOS DA ASSOCIAÇÃO DE PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO ALTO VALE DO ITAJAÍ - APREMAVI. - DENOMINAÇÃO, FINS, SEDE E DURAÇÃO DA SOCIEDADE: DENOMINAÇÃO: ASSOCIAÇÃO DE PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO ALTO VALE DO ITAJAÍ - APREMAVI, localizada na cidade de Ibirama-SC. **FINS:** Sociedade sem fins lucrativos, e, destina-se a promover a defesa do Meio Ambiente, bem como o patrimônio paisagístico da natureza, contra a destruição e depredação. **FUNDAÇÃO E DURAÇÃO:** 09 de Julho de 1987. Duração por tempo indeterminado. **DOS ASSOCIADOS:** O número de sócios é ilimitado. **DIREITOS E DEVERES:** Comparecer às Assembleias Gerais, aceitar os cargos para os quais for eleito ou nomeado, acatar e respeitar as deliberações da Diretoria. Votar e ser votado. **DIRETORIA:** Presidente: Miriam Froehnow, Vice-Presidente: Eliane Stoll Barni; 1º Secretário: Wiegand Bertoldo Schaeffer; 2º Secretário: Philipp Stumpe; 1º Tesoureiro: Orival Grahl; 2º Tesoureiro: Ieda Maria Tambosi Klug. **PATRIMÔNIO:** Contribuições dos sócios, donativos e bens que venham a ser adquiridos. O Presidente representará a sociedade em juízo e fora dele. Ibirama, 17 de julho de 1987.

01260

X X X

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE OURO-SC.
RESUMO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1.988
RECEITA (Em Cz\$) DESPESA (Em Cz\$)

Renda Tributária	200.000,00	Adm. Geral	1.700.000,00
Renda Social	1.000.000,00	Contr. Regul.	10.000,00
Renda Patrimonial	50.000,00	Assist. Soc.	60.000,00
Renda Extraordinária	520.000,00	TOTAL DESP.	1.770.000,00
TOTAL RECEITA	1.770.000,00		

VALDECIR VIGANO PRES.
NILO MASSON TES.
JOSE ALBERTO OLMI
CONTADOR CRC - SC - 6117

EXTRATO DO ESTATUTO DA SOCIEDADE DANÇANTE GUARANI

DENOMINAÇÃO: SOCIEDADE DANÇANTE GUARANI; **SEDE:** Rua Joinville sn., Rocio Grande, São Francisco do Sul/SC; **FUNDAÇÃO:** 17 de julho de 1987; **DURAÇÃO:** Indeterminada; **FINALIDADE:** Promover diversões como danças, festas e outros recreios esportivos e culturais, todos de caráter familiar e, nas normas sociais a seus membros e associados; **DISSOLUÇÃO:** A Sociedade poderá ser extinta ou dissolvida por deliberação da maioria dos associados em qualquer tempo, desde que se já convocada uma Assembleia Geral Extraordinária para tal fim, ou também por determinação legal. No caso de extinção, competirá à Assembleia Geral Extraordinária estabelecer o modo de liquidação e nomear o liquidante e Conselho Fiscal que deva funcionar durante o período da liquidação. **DETLHO DO PATRIMÔNIO:** Extinta a Sociedade seus bens serão dados a uma instituição congênera. **ADMINISTRAÇÃO:** A Sociedade será dirigida por uma diretoria eleita pelo Conselho deliberativo para um período de três anos, podendo ser reeleita por mais dois anos, em períodos consecutivos. A Diretoria será composta dos seguintes cargos: Diretor-presidente, Diretor-vice-presidente, Diretor-secretário e Diretor de patrimônio. **RESPONSABILIDADE:** Os membros da Sociedade não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais. **REPRESENTAÇÃO:** Compete à Diretoria representar a Sociedade em Juízo ou extra-judicialmente por meio do presidente ativo e passivamente. **FUNDO SOCIAL:** É constituído das contribuições dos sócios, doações, subvenções e legados. **REFORMA DOS ESTATUTOS:** Serão reformáveis no tocante à administração, sempre que houver necessidade, não podendo esse ser modificado os objetivos, como, os artigos considerados essencialmente indispensáveis ao funcionamento da mesma. **PRIMEIRA DIRETORIA:** Presid. Marcos Pinto, Vice-pres. Marcos E. Adão, 1º Secret. Jair R. da Silva, 2º Secret. Maurício E. Adão, Vanildo A. de Oliveira, 1º Tesoureiro, Arialdo B. Corrêa 2º Tesoureiro.

Marcos Pinto
Presidente. 42069/0

xxx

FUNDAÇÃO ESTRELA S/A

CGC/MF. 85.778/140/0001-48

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EM 15 DE JULHO DE 1987

Aos quinze dias do mês de Julho de hum mil no vecentos e oitenta e sete reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária em sua sede social à Alameda Aristiliano Ramos nº 1.873, em Rio do Sul estado de Santa Catarina os acionistas desta sociedade que representam a Totalidade do Capital Social, cuja convocação foi dispensada no Diário Oficial e Jornal particular, tendo em vista o parágrafo 4º do art.124 da Lei nº 6.404/76 de 15-12-76, o que veio a confirmar dado as assinaturas apostas no livro de presença de acionistas, em função do Edital de Convocação datado em 16 de Junho de 1987: Assumiu a Presidência dos trabalhos o Sr. Raimundo Koepp Diretor Presidente que convidou a mim Laureno Curt Doering para secretariar os trabalhos, cargo este que aceitei e assumi. Declarando aberta a sessão o Sr. Presidente determinou que fosse procedida a leitura do Edital de convocação cujo teor é o seguinte: Fundação Estrela S.A. - MF/85.778.140/0001-48- Edital de Convocação: Ficam convidados os Senhores acionistas desta sociedade

de a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se em sua sede social à Alameda Aristiliano Ramos nº 1.873 em Rio do Sul estado de Santa Catarina às 14,30 horas no dia 15 de Julho de 1987 para tratar da seguinte ordem do dia: 1º) Transformação da Natureza Jurídica da Empresa. 2º) Outros assuntos de interesse da sociedade. **ASSINATURA:** RAIMUNDO KOEPP- Diretor Presidente. Finda a leitura do edital de convocação o Sr. Presidente pôs em discussão o 1º item da ordem do dia fazendo ampla explanação dos motivos que levaram os acionistas abaixo relacionados com o valor correspondente a participação de cada um no Capital Social. Raimundo Koepp possuidor de 74,5% do Capital Social totalizando 2.061.415 ações ordinárias ao portador no valor de CZ\$ 1,00 (um cruzado) cada uma totalizando CZ\$ 2.061.415,00 (dois milhões sessenta e um mil quatrocentos e quinze cruzados). Rosni Koepp possuidor de 25,5% do Capital Social totalizando 705.585 ações ordinárias ao portador no valor de CZ\$ 1,00 (um cruzado) cada uma totalizando CZ\$ 705.585,00 (setecentos e cinco mil quinhentos e oitenta e cinco cruzados). O Sr. Presidente propôs ao seu sócio a transformação da Natureza Jurídica da Empresa que passará de sociedade anônima, para sociedade por cotas de responsabilidade limitada, passando a empresa a se identificar sob a denominação de Fundação Estrela Ltda, sugestão esta plenamente aceita pelos sócios, em função da sociedade possuir apenas dois sócios. Continuando apresentou para discussão e aprovação o Contrato Social, que regerá os destinos da empresa a partir da data de sua aprovação e registro. Em seguida passou-se ao seguinte item da ordem do dia, e como ninguém mais se manifestou o Sr. Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário a lavratura da presente ata e livro próprio. Em seguida foi reaberta e sessão pelo Sr. Presidente com a leitura da ata que foi aprovada em todos os seus termos conforme se verifica pelas assinaturas. Assinam- Raimundo Koepp- Diretor Presidente, Rosni Koepp- Diretor Comercial, Laureno Curt Doering- Secretário. A presente é cópia fiel da original que acha-se transcrita nas folhas 87, 87A do livro de Atas da Empresa.

Rio do Sul 15 de julho de 1987.

Raimundo Koepp Rosni Koepp
Diretor Presidente Diretor Comercial

Laureno Curt Doering 01261
Secretário



VOLUMES II
BEST SELLER
FEMINISTA
TIRAGEM LIMITADA
IMPRESSA OFICIAL DO ESTADO S.A. IMESP

PEDIDOS PELO REEMBOLSO POSTAL
NOME
END
CNP
CIDADE
TEL
EST
CZ\$ 740,00 VOLUME II
NÃO MANDE DINHEIRO AGORA
RUA DA MOOCA N.º 1.921 - CEP 03103
TELEFONE (011) 291-3344 - RAMAL 246

COMERCIO DE AUTOMOVEIS TITO RAMOS S/A EM LIQUIDAÇÃO
CGC (MF) Nº 84.937.754/0001-62. - LAGES - SC.

ATA DA AGE DE EXTINÇÃO DA SOCIEDADE POR AÇÕES "COMERCIO DE AUTOMOVEIS TITO RAMOS S/A EM LIQUIDAÇÃO, realizada aos 26 de Maio de 1987, às 20:00hs, na residência da Presidente Sra. Mirian do Carmo Ramos Scoss à Rua José Berlin, 213, n/cidade de Lages-SC, quando reuniram-se os acionistas regularmente convocados pelo D.O.E. de Santa Catarina de nºs. 13.205, 13.206 e 13.207, pgs. 36, 24 e 25, dias 15, 18 e 19 respectivamente e no Correio Lagesano nºs. 7.984, 7.985 e 7.986, pags. 8, 10 e 8, dias 19, 20 e 21 respectivamente. Havendo número legal, mais de 2/3 (dois terços) dos acionistas presentes, como se verifica no livro presença de acionistas, anotado e assinado pelos mesmos, sendo composta a mesa por MIRIAN DO CARMO RAMOS SCOSS, bras., cas. do comercio, Presidente; e VALMOR ANTONIO CORDOVA, sol. maior, contabilista, bras., Secretário. Determinou a sra. presidente que, eu, secretário, lesse o edital de convocação para AGE, assim redigido: "Ficam convocados os acionistas da empresa acima mencionada, para comparecerem no dia 26 de Maio de 1987, às 20:00 hs., na residência da Sra. Mirian Scoss, à Rua José Berlin, 213, em Lages-SC, para tratarem da seguinte ordem do dia, com as ações da firma, em mãos. 1) Extinção definitiva da empresa. 2) Outros assuntos de interesse geral. Lages, 18 de Maio de 1987-A diretoria. Terminada a leitura, solicitou a Presidente, fossem identificados os acionistas e suas participações, sendo que, em balanço ficou disponível pelo resultado de venda do imóvel (terreno do posto) e saldo anterior de caixa, uma importância total de CZ\$ 710.105,53 (setecentos e dez mil, cento e cinco cruzados, cinquenta e três centavos), para 500 (quinhentas) ações ao portador, distribuídas da seguinte maneira: IRES TEREZINHA RAMOS PUCCI, 108 ações num total de CZ\$ 153.382,68; ROGERIO ADONIS RAMOS PUCCI, digo, ROGERIO ADONIS RIBEIRO RAMOS, 80 ações, CZ\$ 113.616,80; FRANCISCO JOSE SCOSS, 80 ações, CZ\$ 113.616,80; DIONE MARIA MARCATTO RAMOS, 50 ações CZ\$ 71.010,50; LUDOVICO POLESE, 60 ações CZ\$ 85.212,60; ITAMAR PUCCI, 30 ações CZ\$ 42.606,30; ANA BEATRIZ MARCATTO RAMOS DE CARVALHO, 12,5 ações - CZ\$ 17.752,63; LUIZ ANTONIO MARCATTO RAMOS, 12,5 ações - CZ\$ 17.752,63; LELIA SILVIA MARCATTO RAMOS DE MORAES, 12,5 ações CZ\$ 17.752,63; LUIZ ROBERTO CONRAD, 12,5 ações CZ\$ 17.752,63; COSME POLESE, 12 ações CZ\$ 17.042,52; ANA LUCIA PUCCI DA SILVA, 12 ações CZ\$ 17.042,52; CESAR EDMUNDO RAMOS DA SILVA PUCCI, 12 ações CZ\$ 17.042,52, e 06 (seis) ações de portador (s) ignorado(s) CZ\$ 85.521,77, que respectivo valor está devidamente depositado em caderneta de poupança em nome da Sra. Presidente, estando à disposição dos acionistas que porventura venham a procurar seus direitos. Colocado em votação o item 1º do Edital de Convocação, foi aprovado por unanimidade pelos acionistas presentes, sendo que passou à ser feita a distribuição. Logo após, tomando a palavra, a sra. presidente disse que, em função de a sociedade não dispor de ativo nem passivo, declarava extinta a empresa COMERCIO DE AUTOMOVEIS TITO RAMOS S/A EM LIQUIDAÇÃO, sendo que as ações ao portador, ficavam a partir desta data, sem nenhum valor legal. Estiveram presentes os acionistas; ou melhor, estiveram presentes todos os acionistas acima citados, com exceção de ITAMAR PUCCI e LUIZ ROBERTO CONRAD, que a Sra. presidente já os havia pago mediante recibos em poder da mesma. Depois de lida, a presente ata, foi por todos aprovada e assinada em livro próprio, de nº 01, fls. 27v e 28, sendo esta, cópia fiel do que se acha transcrito no mencionado livro. VALMOR ANTONIO CORDOVA, cic. 098777039-04- Secretário. MIRIAN DO CARMO RAMOS SCOSS, Presidente, Lages, 26/05/87. -- Ata devidamente arquivada na Mm. Junta Comercial de - Santa Catarina, digo, Santa Catarina sob nº 1612-1-87 em - 29 de Junho de 1987. --

42055-

HÁ UMA CRIANÇA CARENTE ESPERANDO POR VOCÊ

ENCONTRE-A. AJUDE-A. ELA NÃO QUER CAIR NA MARGINALIDADE. ELA PRECISA DE SEU APOIO PARA ENCAMINHAR-SE NA VIDA.

Colabore com o PROAME - Programa Apóie um Menor.

Contatos pelo fone 23-3434 (ramal-100) ou no seguinte endereço: Rua Felipe Schmidt, 89, ap. 1.204 - CEP 88010 - Florianópolis, SC.